



Ano CXI da IOE  
113ª da República  
Nº 29.887

# DIÁRIO OFICIAL



03 cadernos - 44 páginas

## PODER EXECUTIVO

### A História no Diário Oficial

#### MAGALHÃES BARATA (CCXXIV)

Através do Decreto 1137, de 30 de dezembro de 1933, baixado pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, foi criado na comarca de Belém o cargo de Inventariante e liquidante judiciais.

A primeira nomeação para esse cargo seria de livre escolha do governo do Estado. Vagando, o seu provimento seria por concurso, com preferência para os bachareis em direito. Percebia o funcionário pelos serviços de dois a cinco por cento sobre o montante a partilhar, e a mesma porcentagem sobre o ativo líquido. Esse funcionário gozaria ainda das vantagens dos servidores da justiça.

Competia ao inventariante e liquidante as funções atribuídas, na legislação, ao cabeça do casal. E, a substituição do liquidante, em caso de impedimentos, se faria por advogado idôneo, nomeado pelo juiz. O inventariante teria um adjunto, também nomeado pelo governo.



Imprensa Oficial do Estado  
**OnLine**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## Conselho aprova regulamento da Conferência Estadual de Saúde

Através da resolução nº 011/03, o Conselho Estadual de Saúde (CES) aprova o regulamento da VI Conferência Es-

### Convênio da Seicom

A Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração assina convênio com a Federação do Comércio do Estado do Pará - Fecomércio. A intenção é repassar verbas para apoio e incentivo ao seminário "A Representação Empresarial do Comércio no Século XXI", que se realizará no período de 24 a 25 de fevereiro. O valor do convênio é de R\$ 30 mil.

(Caderno 1 - Pág. 7)

tadual de Saúde, que será realizada no período de 5 a 7 de junho.

(Caderno 1 - Pág. 6)

### Polícia rodoviária

A Secretaria Executiva de Segurança Pública prorrogou por mais 60 dias o contrato assinado com a empresa Selecto Construções Ltda. O objetivo do contrato é a construção do posto avançado da Polícia Rodoviária Estadual na Rodovia PA-150, km 513, no município de Eldorado dos Carajás. O valor total da obra está orçado em R\$ 279 mil.

(Caderno 1 - Pág. 8)

### Prorrogação de convênio

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente assina termo aditivo ao convênio firmado com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O objetivo é prorrogar o termo até junho de 2004, bem como alterar cláusulas do convênio, tendo em vista que o Programa de Informação e Comunicação para Pesquisa - Prossiga foi transferido do CNPq para o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT.

(Caderno 1 - Pág. 8)

### Equipamentos hospitalares

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará informa que abrirá licitação, no dia 26 de fevereiro, para aquisição de equipamentos hospitalares.

(Caderno 1 - Pág. 6)

## ASSINATURAS



226-0556





**SIMÃO JATENE**  
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente  
**ALTINO TAVARES PINHEIRO**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**CLÁUDIO ROCHA**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: ... R\$ 283,80  
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: ... R\$ 567,60  
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ..... R\$ 50,00  
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: ..... R\$ 10,00  
Exemplar avulso: ..... R\$ 1,00  
Exemplar atrasado: ..... R\$ 2,00

#### OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não têm direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

#### RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

## NESTA EDIÇÃO

<b>SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO</b>	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.2
Portarias	Cad.1-Pág.2
Errata	Cad.1-Pág.2
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.2
Contrato	Cad.1-Pág.2
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO</b>	
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	Cad.1-Pág.3
Errata	Cad.1-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad.1-Pág.3
Pautas para Julgamento	Cad.1-Pág.3
Ediais de Intimação	Cad.1-Pág.3
Portarias	Cad.1-Pág.3
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL</b>	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	Cad.1-Pág.9
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.9
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO</b>	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.8
Termo de Denúncia	Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	Cad.1-Pág.7
Portaria	Cad.1-Pág.7
Convênio	Cad.1-Pág.8
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.8
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL</b>	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad.1-Pág.8
Portarias	Cad.1-Pág.8
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.8
Portaria	Cad.1-Pág.8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Cad.1-Pág.8
Portarias	Cad.1-Pág.8
Homologação	Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cad.1-Pág.8
Portarias	Cad.1-Pág.8
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.8
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	Cad.1-Pág.6
Portarias	Cad.1-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	Cad.1-Pág.6
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	Cad.1-Pág.3
Portarias	Cad.1-Pág.3
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	Cad.1-Pág.5
Errata	Cad.1-Pág.5
Portarias	Cad.1-Pág.5
Dispensas de Licitação	Cad.1-Pág.5
Contrato	Cad.1-Pág.5
Termo de Cessão	Cad.1-Pág.5
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad.1-Pág.6
Resultado de Licitação	Cad.1-Pág.6
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	Cad.1-Pág.6
Portarias	Cad.1-Pág.6
Edial	Cad.1-Pág.6

<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA</b>	
Resoluções	Cad.1-Pág.6
Termos de Denúncia	Cad.1-Pág.6
Portarias	Cad.1-Pág.6
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
Portaria	Cad.1-Pág.7
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS</b>	
Portarias	Cad.1-Pág.11
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>	
Notificações	Cad.1-Pág.9
Acórdãos	Cad.1-Pág.9
Resoluções	Cad.1-Pág.10
<b>PARTICULARES</b>	
OAB/PA	Cad.1-Pág.12
Petrobrás	Cad.1-Pág.12
Bani	Cad.1-Pág.12
Associação dos Advogados do Belém da Sacramento	Cad.1-Pág.12
<b>PREFEITURAS</b>	
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Cad.1-Pág.12
Prefeitura Municipal de Marabá	Cad.1-Pág.12
Prefeitura Municipal de Santarém	Cad.1-Pág.12

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>	
<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA</b>	
Ata de Audiência de Distribuição Automática	Cad.1-Pág.2
<b>SUBSEÇÃO DE SANTARÉM</b>	
Boletim nº 14 e 15/03	Cad.1-Pág.1
<b>JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA</b>	
Boletim Especial nº 15/03	Cad.1-Pág.3
<b>JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA</b>	
Boletim nº 20/03	Cad.1-Pág.6
<b>JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA</b>	
Edital de Citação	Cad.1-Pág.8
<b>JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA</b>	
Expedientes	Cad.1-Pág.8
<b>JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA</b>	
Boletim nº 31 e 32/03	Cad.1-Pág.10
<b>JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA</b>	
Boletim Estatístico	Cad.1-Pág.14
Expedientes	Cad.1-Pág.14
Ediais de Leilão	Cad.1-Pág.15
<b>JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA</b>	
Boletim nº 22/03	Cad.1-Pág.16
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO</b>	
Portaria	Cad.2-Pág.16
Licitação	Cad.2-Pág.16
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO</b>	
VTB de Santarém	Cad.2-Pág.1
VTB de Abacateba	Cad.2-Pág.2
VTB de Castanhal	Cad.2-Pág.2
10ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.16
8ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.5
7ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.10
5ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.13
4ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.14
3ª Turma	Cad.2-Pág.2
Secretaria da 1ª Turma	Cad.2-Pág.4
Pauta de Julgamento da Seção Especializada	Cad.2-Pág.2
Gabinete da Vice-Presidência	Cad.2-Pág.3

## GOVERNO

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

#### ERRATA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2000-CCG  
ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL.  
Fonte: 001

Projeto Atividade: 04.122.0135.2413 - Participação Governamental em Eventos;  
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.  
Valor Estimado: R\$31.928,80 (trinta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

LEIA-SE: CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL.  
Fonte: 001

Projeto Atividade: 04.122.0135.2413 - Participação Governamental em Eventos;  
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Valor Estimado: R\$31.928,80 (trinta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Replicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 29.858

#### RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0248/2003-CCG DE 17/02/2003

Nome do Servidor : Carlos Antonio de Almeida Lima

Cargo : Assessor Especial I

Matrícula : 7002815-040

Valor : R\$-2.000,00 (dois mil reais)

Elemento de Despesa : 339030 - R\$ - 1.000,00

339030 - R\$ - 1.000,00

Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias

Prestação de Contas : 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0249/2003-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 347/03-GABS/SESPA,

RESOLVE:

autorizar FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, a viajar a Brasília-DF, nos dias 19 e 20 de fevereiro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, REJANE OLGA DE OLIVEIRA JATENE, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0250/2003-CCG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 008/03-GAB/SESPA,

RESOLVE:  
exonerar, a pedido, JOÃO CARLOS PINA SARAIVA do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento, código GRP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de janeiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE JANEIRO DE 2003  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## GOVERNO

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PH EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2003/8168-PG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE 004/03-CMG.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL - GRANJA ICUI.

CONTRATO Nº 002/03-CMG.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.

CNPJ: 05.054.861.0001-76.

CONTRATADA: ELIETROMEC LTDA.



CNPJ: 05.548.482/0001-32  
VALOR: R\$ 60.188,38 (Sessenta Mil, Cento e Oitenta e Oito Reals e Trinta e Oito Centavos).  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Próprios da Casa Militar.  
ATIVIDADE: 2900 - Manutenção e Conservações de Bens Imóveis.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 33 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
DATA DA ASSINATURA: 14.02.2003.  
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses  
ORDENADOR DE DESPESAS: EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA.  
FORO: Belém-PA.  
Belém - Pa, 17 de fevereiro de 2003.  
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CIEL PM RG - 5914  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**GESTÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

**ERRATA**

INTIMAÇÃO DE DECISÃO (publicada no DOE nº 29886 de 17.02.2003)  
Onde se lê: CNN Com. Material Alimentício - item 01; item 02; item 05; item 06; item 08; item 09.  
Leia-se: CNN Com. Material Alimentício - item 01; item 02; item 05; item 06; item 07; item 08; item 09.

**GESTÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DA FAZENDA**

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO  
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de fevereiro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO N.º 1809 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado JOSÉ DIMAS DINIZ RUFINO, I. E. n.º 15.189.692-5, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.  
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de fevereiro de 2003.

**TEREZINHA SILVA NAVEGANTES**

Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de fevereiro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO N.º 1607 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO, registro n.º 8265 - OAB/PA, e interessado PONTES IRMÃO E CIA LTDA, I. E. n.º 15.174.631-1, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES.  
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de fevereiro de 2003.

**TEREZINHA SILVA NAVEGANTES**

Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de fevereiro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO N.º 1633 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado HELCIO LORENZONI, I. E. n.º 15.113.429-4, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.  
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de fevereiro de 2003.

**TEREZINHA SILVA NAVEGANTES**

Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de fevereiro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO N.º 1321 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e VANIA PINHEIRO FERNANDEZ, I. E. n.º 15.159.903-3, advogado JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA GÓES, registro n.º 7173 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.  
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de fevereiro de 2003.

**TEREZINHA SILVA NAVEGANTES**

Chefe da Secretaria Geral

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Dra. Líria Kédina Cuiimar de Sousa e Moraes, Presidente da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada ORGANIZAÇÃO

BEDRAN LTDA., Inscrição Estadual nº 15.053.095-1, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 22/11/2002, que negou provimento ao Recurso nº 1649 - de Ofício (Processo nº 6055/96), Autos de Infração e Notificação Fiscal nºs. 11216 e 12158.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 12 de fevereiro de 2003, Eu, Iza Meire Sales Nunes, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha de Jesus da Silva Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.

Presidente da 1ª CPJ.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Dra. Líria Kédina Cuiimar de Sousa e Moraes, Presidente da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada PEPI LUMINOTÉCNICA LTDA., Inscrição Estadual nº 15.001.500-3, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 29/10/2002, que negou provimento ao Recurso nº 1583 - de Ofício (Processo nº 2206/98), Auto de Infração e Notificação Fiscal 22382.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 12 de fevereiro de 2003. Eu, Iza Meire Sales Nunes, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha de Jesus da Silva Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.

Presidente da 1ª CPJ.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Dra. Líria Kédina Cuiimar de Sousa e Moraes, Presidente da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada EROS CONFECÇÕES COMERCIAL LTDA., Inscrição Estadual nº 15.178.900-2, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 27/09/2002, que negou provimento ao Recurso nº 1551 - de Ofício (Processo nº 7291/98), Auto de Infração e Notificação Fiscal 21834.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 12 de fevereiro de 2003. Eu, Iza Meire Sales Nunes, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha de Jesus da Silva Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.

Presidente da 1ª CPJ.

**RESUMO DE PORTARIA DO DERH**

PORTARIA Nº. 053 DE 14.02.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº1044/2003-IPASEP de 11.02.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373001959-9.

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SACHA RIBEIRO DA PONTE RAMOS DOS SANTOS, identificação funcional n.º 511074/1, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DIRTA/DEOP/DAD, no período de 04.02.2003 a 18.02.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

**RESUMO DE PORTARIA DA DFP**

PORTARIA Nº 0117 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 00373001975-0.

REMOVER, a pedido, o servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS TAVARES, identificação funcional n.º 2000750/3, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos para a Delegacia Especial de Substituição Tributária.

**PROMOCÃO  
SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS**

**LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA: 2006/03 DE 12/02/03

NOME: TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 6313302/023  
CARGO/LOT.: PROFAD/1/EE JOSÉ BONIFÁCIO/PEIXE-BOI  
PERÍODO: 12/11/02 A 28/11/02  
PORTARIA: 2007/03 DE 12/02/03

NOME: MARIA DA GLÓRIA SOUSA DO ROSÁRIO  
MATRÍCULA: 0651214/017  
CARGO/LOT.: PROF./EE PROF. ELIAS GORAYEB/TRACUATEUA  
PERÍODO: 17/12/02 A 17/01/03  
PORTARIA: 2008/03 DE 12/02/03

NOME: MARIA RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0427349/018  
CARGO/LOT.: PROF./BR JAPHM/VISEU  
PERÍODO: 16/10/02 A 15/12/02

**PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA: 2042/03 DE 13/02/03

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO NÁBICA RAMOS  
MATRÍCULA: 0551813/014  
CARGO/LOT.: SERV./EE. PROF. RENATO P. CONDURÚ/BELÉM  
PERÍODO: 04/01/03 A 04/03/03

PORTARIA: 2041/03 DE 13/02/03

NOME: MARIA DE FÁTIMA COSTA FERREIRA  
MATRÍCULA: 0338842/014  
CARGO/LOT.: PROFAD/4/EE. PE. BENEDITO CHAVES/BELÉM  
PERÍODO: 03/01/03 A 03/03/03

**APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**

PORTARIA: 038/03 DE 22/01/03

NOME: MARINALVA BATISTA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0587095/014  
PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03

ANO: 2003  
UNIDADE: EE. RITA DE CÁSSIA/MÃE DO RIO  
PORTARIA: 54/03 DE 17/01/03

NOME: RAIMUNDA ROSENIARA PEREIRA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0269034/016  
PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03

ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ALMIRANTE S. DUTRA/SANTARÉM  
PORTARIA: 56/03 DE 17/01/03

NOME: ALBINO PEREIRA FRÓES  
MATRÍCULA: 5550050/016  
PERÍODO: 03/03/02 A 03/04/03

ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM  
PORTARIA: 57/03 DE 17/01/03

NOME: MARIA FRANCIS A PEREIRA LIMA  
MATRÍCULA: 0263095/014  
PERÍODO: 03/03/03 A 16/04/03

ANO: 2003  
UNIDADE: EE. BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÉM  
PORTARIA: 59/03 DE 17/01/03

NOME: MARIA DE LOURDES MOTA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 6314449/011  
PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03

ANO: 2003  
UNIDADE: EE. DOM TIAGO RYAN/SANTARÉM  
PORTARIA: 62/03 DE 17/01/03

NOME: DARLENE ANDRADE DE SOUSA  
MATRÍCULA: 0267732/010  
PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03

ANO: 2003  
UNIDADE: EE. FREI OTHMAR/SANTARÉM  
PORTARIA: 65/03 DE 17/02/03

NOME: MARIA ALICE DE SOUSA PEREIRA  
MATRÍCULA: 0265888/012  
PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03

ANO: 2003  
UNIDADE: EE. GONÇALVES DIAS/SANTARÉM  
PORTARIA: 66/03/03 DE 17/01/03

NOME: ANTERO RODRIGUES PINTO  
MATRÍCULA: 5128676/018  
PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03

ANO: 2003  
UNIDADE: EE. GONÇALVES DIAS/SANTARÉM  
PORTARIA: 67/03 DE 17/01/03

NOME: MARIA DIVA VEIGA DA ROCHA  
MATRÍCULA: 6319319/010  
PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03

ANO: 2003  
UNIDADE: EE. JADER FONTENELE BARBALHO/SANTARÉM  
PORTARIA: 68/03 DE 17/01/03

NOME: JOSÉ LUCENA COSTA  
MATRÍCULA: 5301033/015  
PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03

ANO: 2003  
UNIDADE: EE. JOSÉ DE ALIENCAR/SANTARÉM  
PORTARIA: 71/03 DE 17/01/03

NOME: MARIA DO CARMO CASTRO PEREIRA  
MATRÍCULA: 5120160/014  
PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03

ANO: 2003  
UNIDADE: EE. SENHORA APARECIDA/SANTARÉM  
PORTARIA: 72/03 DE 17/01/03

NOME: MARIA GORETH SILVA  
MATRÍCULA: 5367913/010  
PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03

ANO: 2003  
UNIDADE: EE. OLINDO DO CARMO NEVES/SANTARÉM  
PORTARIA: 73/03 DE 17/01/03

NOME: GRACIETE COSTA WILLIOT  
MATRÍCULA: 0261130/016  
PERÍODO: 03/03/03 A 16/04/03

ANO: 2003  
UNIDADE: EE. PEDRO ALVARÉS CABRAL/SANTARÉM



PORTARIA: 74/03 DE 17/01/03  
 NOME: IVANDRO LUIZ DOURADO FONSECA  
 MATRÍCULA: 0265160/013  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PEDRO ALVARES CABRAL/SANTARÉM

PORTARIA: 75/03 DE 17/01/03  
 NOME: MARIA DO SOCORRO MIRANDA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5297540/019  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PEDRO ALVARES CABRAL/SANTARÉM

PORTARIA: 77/03 DE 17/01/03  
 NOME: MARILDA DA SILVA PEREIRA  
 MATRÍCULA: 0261688/013  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PLÁCIDO DE CASTRO/SANTARÉM

PORTARIA: 79/03 DE 17/01/03  
 NOME: LAURIMAR DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA  
 MATRÍCULA: 5377110/019  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. RIO TAPAJÓS/SANTARÉM

PORTARIA: 81/03 DE 17/01/03  
 NOME: VALDINEUSA SOARES BEZERRA  
 MATRÍCULA: 0267996/019  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOSÉ/SANTARÉM

PORTARIA: 82/03 DE 17/01/03  
 NOME: LAIBÉRCIO SANTOS CAVALCANTE  
 MATRÍCULA: 0266175/010  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOSÉ/SANTARÉM

PORTARIA: 83/03 DE 17/01/03  
 NOME: RAIMUNDA DE SOUSA DAMASCENO  
 MATRÍCULA: 0262536/016  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. SANTO ANTONIO/BEITERRA

PORTARIA: 86/03 DE 23/01/03  
 NOME: MARIA HELENA PEDROSO DE JESUS  
 MATRÍCULA: 5297664/016  
 PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02  
 ANO: 2002  
 UNIDADE: APAE-ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS/SANTARÉM

PORTARIA: 002/03 DE 10/01/03  
 NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA DAMASCENO  
 MATRÍCULA: 0563439/011  
 PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. FRANCISCO N. DE ALMEIDA/MONTE ALEGRE

PORTARIA: 036/03 DE 22/01/03  
 NOME: MARIA ROSENI R OLIVEIRA DE ABREU  
 MATRÍCULA: 0669504/017  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. MAL. CORDEIRO DE FARIAS/MÃE DO RIO

PORTARIA: 52/03 DE 17/01/03 (COLETIVA)  
 NOME: ANTONIO MOTA DA COSTA E OUTROS  
 MATRÍCULA: 6313930/012  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: 5ª URE DE SANTARÉM

PORTARIA: 55/03 DE 17/01/03 (COLETIVA)  
 NOME: ELIZENIRA CUNHA DE SOUSA E OUTROS  
 MATRÍCULA: 0270741/011  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. ALVÁRO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA: 53/03 DE 17/01/03 (COLETIVA)  
 NOME: HILDA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS  
 MATRÍCULA: 5584566/012  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: 5ª URE DE SANTARÉM

PORTARIA: 64/03 DE 17/01/03 (COLETIVA)  
 NOME: CRISTOVÃO SILVA DE SOUSA E OUTROS  
 MATRÍCULA: 5395909/010

PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. FREI OTHMAR/SANTARÉM

PORTARIA: 70/03 DE 17/01/03 (COLETIVA)  
 NOME: DOMINGAS OLIVEIRA DO CANTO E OUTROS  
 MATRÍCULA: 5317509/018  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORTARIA: 69/03 DE 17/01/03 (COLETIVA)  
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES E OUTROS  
 MATRÍCULA: 0266434/014  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORTARIA: 76/03 DE 17/01/03 (COLETIVA)  
 NOME: ANA ITATI LOPES DO NASCIMENTO E OUTROS  
 MATRÍCULA: 5120098/016  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM

PORTARIA: 78/03 DE 17/01/03 (COLETIVA)  
 NOME: FRANCISCA FERREIRA DE CASTRO E OUTROS  
 MATRÍCULA: 5395860/017  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM

PORTARIA: 080/03 DE 17/01/03 (COLETIVA)  
 NOME: NOEMI SOUSA DOS SANTOS E OUTROS  
 MATRÍCULA: 5317606/011  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC. DIOCESANA SÃO FRANCISCO/SANTARÉM

PORTARIA: 61/03 DE 17/01/03 (COLETIVA)  
 NOME: FRANCISCA COELHO DE MIRANDA E OUTROS  
 MATRÍCULA: 5548802/015  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. FELISBELO JAGUAR SUSSUARANA/SANTARÉM

PORTARIA: 63/03 DE 17/01/03 (COLETIVA)  
 NOME: BENEDITA DE OLIVEIRA VILAS BOAS E OUTROS  
 MATRÍCULA: 0258695/016  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. FREI OTHMAR/SANTARÉM

PORTARIA: 58/03 DE 17/01/03 (COLETIVA)  
 NOME: LINA MARQUES DE SOUSA E OUTROS  
 MATRÍCULA: 0263532/011  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÉM

PORTARIA: 40/03 DE 22/01/03  
 NOME: RAIMUNDA GOMES DO NASCIMENTO SILVA  
 MATRÍCULA: 0237434/018  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. MAL. CORDEIRO DE FARIAS/MÃE DO RIO

PORTARIA: 39/03 DE 22/01/03  
 NOME: MARIZETE FONSECA MIRANDA  
 MATRÍCULA: 0587041/015  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PELOURENÇO SCOTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA: 41/03 DE 22/01/03  
 NOME: RAIMUNDO LUDGERO DE ABREU FILHO  
 MATRÍCULA: 0669512/019  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. CENTRO EDUC. RUI BARBOSA/MÃE DO RIO

PORTARIA: 23/03 DE 20/01/03  
 NOME: FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA  
 MATRÍCULA: 5740010/013  
 PERÍODO: 03/03/03 A 16/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: 18ª URE DE MÃE DO RIO

PORTARIA: 24/03 DE 20/01/03  
 NOME: RAIMUNDO BARROS DA SILVA  
 MATRÍCULA: 6019684/010  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: 18ª URE DE MÃE DO RIO

PORTARIA: 25/03 DE 20/01/03  
 NOME: BENEDITO SILVA  
 MATRÍCULA: 0223158/011  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PROF. FRANCISCO NUNES/VIGIA

PORTARIA: 26/03 DE 20/01/03  
 NOME: LAURA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0223514/019  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PROF. FRANCISCO NUNES/IRITUIA

PORTARIA: 27/03 DE 20/01/03  
 NOME: MANUEL DA TRINDADE BORGES  
 MATRÍCULA: 0223123/016  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PROF. FRANCISCO NUNES/IRITUIA

PORTARIA: 28/03 DE 20/01/03  
 NOME: MERCEDES DA SILVA OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0223204/016  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PROF. FRANCISCO NUNES/IRITUIA

PORTARIA: 29/03 DE 20/01/03  
 NOME: SILONITA PEDREIRA VIANA  
 MATRÍCULA: 0223778/017  
 PERÍODO: 03/03/03 A 16/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PROF. FRANCISCO NUNES/IRITUIA

PORTARIA: 30/03 DE 20/01/03  
 NOME: ANA MARIA MOREIRA LEITÃO  
 MATRÍCULA: 6034101/022  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PRESID. CASTELO BRANCO/SERVENTE

PORTARIA: 31/03 DE 20/01/03  
 NOME: MARIA VALDELINA LOPES DE PINA  
 MATRÍCULA: 0586480/027  
 PERÍODO: 03/03/03 A 16/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PE. MARINO CONTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA: 032/03 DE 20/01/03  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LIMA VERDE  
 MATRÍCULA: 0588113/019  
 PERÍODO: 03/03/03 A 01/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PE. MARINO CONTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA: 27/03 DE 14/01/03  
 NOME: JOSÉ CARLOS PINHEIRO DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5585554/016  
 PERÍODO: 01/03/03 A 14/04/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA: 24/03 DE 14/01/03  
 NOME: MARIA LEONOR DA SILVA MONTEIRO  
 MATRÍCULA: 512079/012  
 PERÍODO: 01/03/03 A 30/03/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA: 25/03 DE 14/01/03  
 NOME: RAIMUNDO FIGUEIREDO DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5307538/016  
 PERÍODO: 01/03/03 A 30/03/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA: 26/03 DE 14/01/03  
 NOME: ELISABETE R. DIAS DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 5351340/014  
 PERÍODO: 01/03/03 A 30/03/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA

PORTARIA: 21/03 DE 14/01/03  
 NOME: ANA CÉLIA CASTRO DO NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 5189543/018  
 PERÍODO: 01/02/03 A 02/03/03  
 ANO: 2003  
 UNIDADE: ERC. SANTO ANTONIO/BRAGANÇA

PORTARIA: 23/03 DE 14/01/03  
 NOME: ROSA MARIA DE SOUSA  
 MATRÍCULA: 5287731/017



TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

PERÍODO: 01/03/03 A 30/03/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERC. MISS. DE SANTA TERESINHA/BRAGANÇA  
PORTARIA: 22/03 DE 14/01/03

NOME: TERESA PEREIRA DA COSTA\*  
MATRÍCULA: 5476135/011  
PERÍODO: 01/03/03 A 30/03/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: ERC. AMÉRICA DE MIRANDA/BRAGANÇA  
PORTARIA: 003/03 DE 20/01/03

NOME: OLGA RINA VALENTE GOMES  
MATRÍCULA: 6025803/018  
PERÍODO: 01/04/03 A 15/05/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: 2ª URE DE CAMETÁ  
PORTARIA: 10/03 DE 20/01/03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO M. DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0547980/016  
PERÍODO: 01/03/03 A 30/03/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/CAMETÁ  
PORTARIA: 62/03 DE 28/01/03

NOME: PEDRINHA DA COSTA SANTOS  
MATRÍCULA: 5294550/011  
PERÍODO: 01/03/03 A 30/03/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. PROFA. OSVALDINA MUNIZ/CAMETÁ  
PORTARIA: 64/03 DE 28/01/03

NOME: ANTENOR PINTO ROSA DE MIRANDA  
MATRÍCULA: 5244692/019  
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. PROFA. OSVALDINA MUNIZ/CAMETÁ  
PORTARIA: 65/03 DE 28/01/03

NOME: MARIA MARÇAL LEÃO DE MIRANDA  
MATRÍCULA: 6024823/024  
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. PROF. OSVALDINA MUNIZ/CAMETÁ  
PORTARIA: 11/03 DE 20/01/03

NOME: DOMINGOS FARIAS GONÇALVES  
MATRÍCULA: 0551350/010  
PERÍODO: 01/04/03 A 30/04/03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/CAMETÁ  
PORTARIA: 015/03 DE 21.01.03

NOME: ANTONIO FELIS FERREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5665566/018  
PERÍODO: 01.03.03 A 30.03.03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST\* IZABEL DO PARÁ  
PORTARIA Nº: 014/03 DE 21.01.03

NOME: ÁLVARO JOSÉ GONÇALVES DA COSTA  
MATRÍCULA: 5531861/010  
PERÍODO: 01.03.03 A 30.03.03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST\* IZABEL DO PARÁ  
PORTARIA Nº: 012/03 DE 21.01.03

NOME: ANA MARIA DA CRUZ SARAIVA  
MATRÍCULA: 0554006/010  
PERÍODO: 01.03.03 A 30.03.03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST\* IZABEL DO PARÁ  
PORTARIA Nº: 013/03 DE 21.01.03

NOME: AGOSTINHO LAMEIRA COELHO  
MATRÍCULA: 566333/010  
PERÍODO: 01.03.03 A 30.03.03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST\* IZABEL DO PARÁ  
PORTARIA Nº: 016/03 DE 21.01.03

NOME: CLEMILDES SOARES MOURA  
MATRÍCULA: 0520969/010  
PERÍODO: 01.03.03 A 30.03.03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST\* IZABEL DO PARÁ  
PORTARIA Nº: 017/03 DE 21.01.03

NOME: DERLY PEREIRA RAMOS  
MATRÍCULA: 0132632/030  
PERÍODO: 01.03.03 A 30.03.03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST\* IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 018/03 DE 21.01.03  
NOME: DULCINEIDE DO SOCORRO BRITO DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 6020232/014  
PERÍODO: 01.03.03 A 30.03.03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST\* IZABEL DO PARÁ  
PORTARIA Nº: 019/03 DE 21.01.03

NOME: FRANCISCO ADALBERTO DOS SANTOS CHAGAS  
MATRÍCULA: 5665485/018  
PERÍODO: 01.03.03 A 30.03.03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST\* IZABEL DO PARÁ  
PORTARIA Nº: 020/03 DE 21.01.03

NOME: HUMBERTO LIBÂNIO RODRIGUES DE LIMA  
MATRÍCULA: 0605891/019  
PERÍODO: 01.03.03 A 30.03.03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST\* IZABEL DO PARÁ  
PORTARIA Nº: 021/03 DE 21.01.03

NOME: IONETE DE LOURDES DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5355192/018  
PERÍODO: 01.03.03 A 30.03.03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST\* IZABEL DO PARÁ  
PORTARIA Nº: 022/03 DE 21.01.03

NOME: JOÃO ANAILTON FERREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5665140/010  
PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST\* IZABEL DO PARÁ  
PORTARIA Nº: 023/03 DE 21.01.03

NOME: JOSÉ RONALDO JAQUES DA ROCHA  
MATRÍCULA: 5086175/026  
PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST\* IZABEL DO PARÁ  
PORTARIA Nº: 024/03 DE 21.01.03

NOME: JOAQUIM MARTINS FONSECA  
MATRÍCULA: 6303021/010  
PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST\* IZABEL DO PARÁ  
PORTARIA Nº: 025/03 DE 21.01.03

NOME: LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5665248/013  
PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST\* IZABEL DO PARÁ  
PORTARIA Nº: 026/03 DE 21.01.03

NOME: MANOEL SANTANA  
MATRÍCULA: 6035515/016  
PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST\* IZABEL DO PARÁ  
PORTARIA Nº: 027/03 DE 21.01.03

NOME: MAUDE CÂNCIO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0362271/017  
PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST\* IZABEL DO PARÁ  
PORTARIA Nº: 028/03 DE 21.01.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES CAVALCANTE  
MATRÍCULA: 5665418/015  
PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST\* IZABEL DO PARÁ  
PORTARIA Nº: 029/03 DE 21.01.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO UCHOA NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0362310/017  
PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST\* IZABEL DO PARÁ  
PORTARIA Nº: 030/03 DE 21.01.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS AMORIM BARRETO  
MATRÍCULA: 0361747/014  
PERÍODO: 01.04.03 A 30.04.03  
ANO: 2003  
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/ST\* IZABEL DO PARÁ

ASSESSORIA DE REDE FÍSICA  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
Termo Aditivo nº 001 do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2002-CEI/SEDUC.  
Tomada de Preço nº 005/2002-CEI/SEDUC.  
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma LACA ENGENHARIA LTDA, com CNPJ/ME Nº 63.873.012/0001-40.  
Objeto: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Quarta do Contrato Original que tem como objeto a realização de OBRAS CIVIS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM MARAPANIM/PA., passando a vigorar com a seguinte redação: Funcional Programática: 16101123620105, Projeto/Atividade: 1269, Produto: 1287, Natureza da Despesa: 449052, Fonte: 006.001.582.  
Data da assinatura: 13.2.2003.  
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancellá/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243-3808

ERRATA

PORTARIA Nº 046/2003-SEEL, DE 14.02.2003, PUBLICADA NO DOEN.º 29.886, DE 17.02.03.

ONDE-SE LÊ: Período: 18.03.2003  
LEIA-SE: Período: 18.02.2003

PORTARIA Nº 048/2003-SEEL, DE 17.02.2003.

CONCEDER: Suprimento de Fundos a servidora ANA JÚLIA BRITO CHERMONT, Mat: 500000/1; CIC: 385.055.924-20; no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Funcional Programática: UG: 08101 27.122.0125.1235; Fonte: 001; Elemento de Despesa: 339030 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e o 339036 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O prazo para aplicação deverá ser 60 (sessenta) dias, a contar da data desta Publicação, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

EXTRATO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONCEDENTE: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte  
OBJETO: Prorrogar por ofício, o prazo de vigência do Convênio nº 064/2002, para 60 (sessenta) dias a contar da liberação dos recursos, com base no estabelecido no art. 7º inciso IV, de Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional  
Belém, 24 de agosto de 2002.LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA  
Secretária Adjunta da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Gerência Técnica Administrativa e Financeira e Parecer da Assessoria Jurídica, constantes do processo nº 0211/1/2003, reconhece a situação de Licitação Dispensada com fundamento no art. 24, XVI, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, para contratação direta, visando a prestação de serviços de informática pela PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e esta Secretaria, com vigência de 12 (doze) meses.  
Belém, 13 de fevereiro de 2003.

ANTONIO BATISTA CAMPOS

Presidente da CPL

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2003-SEEL, DE 13.02.2003.  
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA, CNPJ nº 05.059.613/0001-18.  
OBJETIVO: Prestação de Serviço de informática e outros serviços compatíveis com a CONTRATANTE/CLIENTE e a CONTRATADA/PRODEPA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.  
VALOR: O valor estimado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o exercício de 2003, que serão pagos à CONTRATADA de acordo com serviços efetivamente executados.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 122 0125 2904 - FONTE: 001 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039.  
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer  
EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS  
Contratado

TERMO DE CESSÃO Nº 020/2003-SEEL

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado ANTONIO DO VALE ALVES, CIC nº 000.557.942-20.  
OBJETIVO: Através deste instrumento a CEDENTE permite ao CESSIONÁRIO o uso do Camarote nº 17, localizado no Estádio Olímpico do Pará, nos dias em que se realizarem eventos esportivos.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão é de 17 de fevereiro a 31 de dezembro 2003, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer  
ANTONIO DO VALE ALVES  
Cessionário

INTERNET: www.ioepa.com.br



## PROMOÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA  
RUA PROF NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

LICENÇA PATERNIDADE  
PORTARIA Nº 09 DE 12/02/2003

NOME: PAULO ERNESTO BRAGA MOURA  
MATRÍCULA: 5185378/1  
CARGO: PROFISSIONAL EM ARTE  
Nº DE DIAS: 10 (DEZ)  
A PARTIR: 05/02/2003,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 10 DE 14/02/2003

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
DESIGNAR PARA CONSTITUIREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2003, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, OS SERVIDORES:  
NOME: MARIA DE FÁTIMA BAGANHA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5185513/2  
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO/ASSESSORA  
NOME: SANDRA DE OLIVEIRA LIMA  
MATRÍCULA: 5214688/1  
CARGO: ARQUITETA  
NOME: ROBERTO GILSON PEREIRA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 5656826/1  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ASSESSOR SUPLENTE  
NOME: ROSALINA FERREIRA RIBEIRO  
MATRÍCULA: 5656869/1  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
NOME: LUIZ EVANDRO DA COSTA PASSOS  
MATRÍCULA: 5636990/1  
CARGO: PROFISSIONAL EM ARTE/ASSESSOR  
NOME: EDNALDO NUNES BRITTO  
MATRÍCULA: 5765161/2  
CARGO: COORDENADOR  
BELÉM, 14 DE FEVEREIRO DE 2003.  
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA ARNEGGGER  
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO

## PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº TERMO ADITIVO Nº 07/03

Contrato Originário nº 10/02  
Objeto do Contrato Originário: Execução de serviços de manutenção e operação de CTV e Alarme.  
Valor do contrato originário: R\$ 3.230,00  
Modalidade de Licitação: Convite nº 010/02  
Partes: Secretária Executiva da Cultura e a empresa Corpenge Serviços, Construções e Comércio Ltda  
Objeto e Justificativa do Aditamento: é a Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário por mais 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, à contar de 15 de fevereiro de 2003, com o valor mensal de R\$ 3.230,00  
Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2003.  
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

## PROMOÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA  
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 034/03/GP- LICENÇA PRÊMIO  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS  
NOME: REGINA NAZARÉ BATISTA RODRIGUES  
CARGO/LOTAÇÃO: Assist. Administração/Coord.de Ambulatório  
PERÍODO: 06/02/2003 a 07/03/2003  
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1990 a 25.04.1993  
PORTARIA Nº 035/03/GP- LICENÇA PRÊMIO  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS  
NOME: ALBERTINA FELICIDADE DA SILVA  
CARGO/LOTAÇÃO: Ag.de Serv.Gerais/Coord.Clinica Cirúrgica  
PERÍODO: 02/02/2003 a 03/03/2003  
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1990 a 25.04.1993

PORTARIA Nº 036/03/GP- LICENÇA PRÊMIO  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS  
NOME: HELIANA HELENA DE MOURA NUNES  
CARGO/LOTAÇÃO: Enfermeira/Coord.de Tocoginecologia  
PERÍODO: 03/02/2003 a 04/03/2003  
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1993 a 25.04.1996  
PORTARIA Nº 037/03/GP- LICENÇA PRÊMIO  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS  
NOME: MARIA DE LOURDES DE SOUZA COSTA  
CARGO/LOTAÇÃO: Ag. de Saúde/Coord.de Tocoginecologia  
PERÍODO: 03/02/2003 a 04/03/2003  
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002

PORTARIA Nº 038/03/GP- LICENÇA PRÊMIO  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS  
NOME: YOLANDA DA SILVA PINHEIRO  
CARGO/LOTAÇÃO: Ag. de Saúde/Coord.de Clínica Médica  
PERÍODO: 03/02/2003 a 04/03/2003  
TRIÊNIO REFERENTE: 16.03.1996 a 15.03.1999  
PORTARIA Nº 039/03/GP- LICENÇA PRÊMIO  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS  
NOME: ALCI MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO  
CARGO/LOTAÇÃO: Ag. de Saúde/Coord.de Tocoginecologia  
PERÍODO: 01/02/2003 a 02/03/2003  
TRIÊNIO REFERENTE: 16.03.1992 a 15.03.1995

PORTARIA Nº 042/03/GP- LICENÇA PRÊMIO  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (SESENTA) DIAS  
NOME: MARIA DE LOURDES SILVA GOMES  
CARGO/LOTAÇÃO: Assist. Administração/Coord.de Recursos Financeiros  
PERÍODO: 02/01/2003 a 01/03/2003  
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1996 a 25.04.1999  
PORTARIA Nº 043/03/GP- LICENÇA PRÊMIO  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (SESENTA) DIAS  
NOME: MARIA DE LOURDES SILVA GOMES  
CARGO/LOTAÇÃO: Assist. Administração/Coord.de Recursos Financeiros  
PERÍODO: 02/03/2003 a 30/04/2003  
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002.

ERRATA  
ERRATA DA PORTARIA Nº 056/01/GP  
DATADA DE 15 DE MAIO DE 2001 E PUBLICADA NO D.O.E Nº 29.458 de 17.05.01  
ONDE SE LÊ: Triênio 16.03.1995 a 15.03.1998  
LEIA - SE: 16.03.1992 a 15.03.1995

ERRATA  
ERRATA DA PORTARIA Nº 044/02/GP  
DATADA DE 14 DE MARÇO DE 2002 E PUBLICADA NO D.O.E Nº 29.656 de 15.03.02  
ONDE SE LÊ: POTARIA Nº 046/02/GP  
Triênio 26.04.1996 a 25.04.1999  
LEIA - SE: PORTARIA Nº 044/02/GP  
Triênio 16.03.1996 a 15.03.1999

PORTARIA Nº 041/03/GP  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1- EXCLUIR vantagem de Tempo Integral da servidora ANA CLAUDIA FERREIRA FARIAS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 5358736/1, lotada na Coordenadoria de Suprimento, a partir de 01 de fevereiro de 2003  
2- INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o servidor ELDONOR DOS SANTOS SERRA, Assistente de Administração, lotado na Coordenadoria de Pediatria (Nco), de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos N.ºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 01 de fevereiro de 2003.  
3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se  
Belém, 17 de fevereiro de 2003.

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA  
Presidente  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL  
CONVITE Nº 005/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
DATA DE ABERTURA: 26 -02-2003  
INFORMAÇÕES: SALA DA CPL NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA.  
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2003  
A COMISSÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2003-EPOL  
Objeto: Material de Consumo para Laboratório Citopatológico  
Tipo: Menor Preço  
Empresas Vencedoras:  
- Cirubel Chr. Belém Com. Rep. Ltda, itens: 01, 02, 03, 06.  
- Diagnóstica Com. Ltda, itens: 04, 05, 09, 13, 20, 23.  
- Medical Merc. de Aparel. Médica Ltda, itens: 08, 10, 12, 14, 17.  
- Alpac Com. Prod. Laboratórios, itens: 07, 11, 19, 22.  
- Licit Com. Serv. Ltda, itens: 15, 16.  
Belém, 17 de fevereiro de 2003  
A COMISSÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA  
SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

## PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 011, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003  
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6370, de 10 de julho de 2001, e pela PORTARIA Nº 1448/2002-CCG, de 06 de novembro de 2002, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2003;  
CONSIDERANDO a realização da VI Conferência Estadual de Saúde para o período de 05 a 07 de junho de 2003, conforme aprovação do plenário do Conselho Estadual de Saúde, através da Resolução CES/PARÁ nº 008 de 21 de janeiro de 2003.  
RESOLVE:

1- Aprovar o Regulamento da VI Conferência Estadual de Saúde.  
2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES  
PRESIDENTE DO CES/PA, Substituto  
Homologo a Resolução CES/PA Nº 011, de 06 de fevereiro de 2003.  
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003  
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6370, de 10 de julho de 2001, e pela PORTARIA Nº 1448/2002-CCG, de 06 de novembro de 2002, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO a realização da VI Conferência Estadual de Saúde para o período de 05 a 07 de junho de 2003, conforme aprovação do plenário do Conselho Estadual de Saúde, através da Resolução CES/PARÁ nº 008 de 21 de janeiro de 2003.  
RESOLVE:

1- Aprovar a Proposta de Regimento Interno da VI Conferência Estadual de Saúde.  
2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES  
PRESIDENTE DO CES/PA, Substituto  
Homologo a Resolução CES/PA Nº 012, de 06 de fevereiro de 2003.  
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003  
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6370, de 10 de julho de 2001, e pela PORTARIA Nº 1448/2002-CCG, de 06 de novembro de 2002, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução CES/PARÁ nº 013 de 19 de março de 2002, referente ao espaço físico do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA;  
CONSIDERANDO solicitação do Presidente da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA;  
RESOLVE:

1- Ceder no período de 30 dias a partir de 06.02.2003, parte do espaço físico do auditório do CES/PA, para ser instalada a Secretaria Executiva da CIB.  
2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES  
PRESIDENTE DO CES/PA, Substituto  
Homologo a Resolução CES/PA Nº 014, de 06 de fevereiro de 2003.  
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE DENÚNCIA DO CONVÊNIO Nº 142/2002  
celebrado entre a SIESPA / Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Bagre.

Cláusula Primeira: Objeto do Convênio nº 142/2002 - Viabilizar a construção da Sede da Secretaria de Saúde no município em referência, publicado no DOE nº 29.727 de 27.06.02, fica DENUNCIADO pela Secretaria Executiva de Saúde Pública, cessando a partir da publicação deste instrumento no DOE, os efeitos do Convênio em referência.

Cláusula Segunda: Da Fundamentação e do Motivo da Denúncia  
A presente DENÚNCIA é feita nos termos da Cláusula Sexta, do Convênio nº 142/2002, acima citado, em decorrência da impossibilidade da denunciante na continuidade do Acordo.

DATA: 14 de janeiro de 2003  
ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
PORTARIA Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2003.

O Diretor do Hospital de Conceição do Araguaia, no uso de suas atribuições e considerando o teor da PORTARIA Nº 053 de 17 de janeiro de 2003,  
RESOLVE

1 - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 003/02 de fevereiro de 2002, na qual constitui a Comissão Permanente de licitação (CPL) do Hospital Regional, Conceição do Araguaia, assim constituída:  
Presidente:

## PROMOÇÃO SOCIAL

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

Objeto: Material de Consumo para Laboratório Citopatológico  
Tipo: Menor Preço  
Empresas Vencedoras:  
- Cirubel Chr. Belém Com. Rep. Ltda, itens: 01, 02, 03, 06.  
- Diagnóstica Com. Ltda, itens: 04, 05, 09, 13, 20, 23.  
- Medical Merc. de Aparel. Médica Ltda, itens: 08, 10, 12, 14, 17.  
- Alpac Com. Prod. Laboratórios, itens: 07, 11, 19, 22.  
- Licit Com. Serv. Ltda, itens: 15, 16.  
Belém, 17 de fevereiro de 2003  
A COMISSÃO



Maria Olinda da Silva Gomes  
Membros:  
Ademir Oliveira Rodrigues  
Eleonor Celeste Paulino de Santa Brígida  
Suplente:  
Francisca do Rosário Nascimento Campos  
Liliana Jeronima de Cruz

Simone Gomes da Silva  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
III - Revogue-se as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
HOSPITAL REGIONAL DE CONC. DO ARAGUAIA, EM 27 DE JANEIRO DE 2003.  
Dr. ARENALDO PINHEIRO DE MIRANDA  
Diretor do Hosp. Regional Conc. Araguaia

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6370, de 10 de julho de 2001, e pela PORTARIA Nº 1448/2002-CCG, de 06 de novembro de 2002, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2003;  
CONSIDERANDO os trabalhos apresentados pela Comissão de Planejamento da VI Conferência Estadual de Saúde, instituída através da Resolução CES/PARÁ nº 33 de 17.09.2003.

**RESOLVE:**

1-Aprovar o critério apresentado para definição na proporção de delegados por município para VI Conferência Estadual de Saúde, consoante anexo único.  
2-Fica revogada a Resolução CES/PARÁ nº 045 de 17 de dezembro de 2002.  
3-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES**

PRESIDENTE DO CES/PA, Substituto

Homologo a Resolução CES/PA Nº 013, de 06 de fevereiro de 2003.

**FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**ANEXO ÚNICO  
PROPORÇÃO DE DELEGADOS POR MUNICÍPIOS**

FAIXA POPULACIONAL	Nº DE MUNICÍPIOS	Nº DE DELEGADOS POR MUNICÍPIO	USUÁRIOS	TRABALHADORES	GESTOR/PRESTADOR	TOTAL DE USUÁRIOS	TOTAL DE TRABALHADORES	TOTAL DE GESTOR/PRESTADOR	TOTAL DE DELEGADOS POR MUNICÍPIOS + CES/PA
Até 80.000 hab	132	4	2	1	1	264	132	132	528
80.000 a 200.000 hab	9	8	4	2	2	36	18	18	72
400.000 a 600.000 hab	1	12	6	3	3	6	3	3	12
acima de 600.000 hab	1	28	14	7	7	14	7	7	28
CES/PA	—	40	20	10	10	20	10	10	40
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>143</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>340</b>	<b>170</b>	<b>170</b>	<b>680</b>

**PROTEÇÃO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

SECRETÁRIA: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
AV. GOV. JOSÉ HALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

**DESIGNAR:**

PORTARIA Nº 145/03 - SETEPS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB, aprovada pela Resolução nº 0207/MPAS de 16/12/1998 que cria as Comissões Intergestoras Bipartites - CIB, como instâncias colegiadas de negociação e pactuação entre os representantes do Estado e municípios, como forma de viabilizar a implementação da gestão do Sistema Descentralizado e Participativo da Política de Assistência Social, e considerando; A Portaria nº 0849/SETEPS de 1º de junho 1999, que constitui a Comissão Intergestora Bipartite - CIB do Estado do Pará e nomeia membros titulares integrantes do Estado e Municípios;

A Portaria nº 0364/SETEPS de 14 de março de 2001 que nomeia membros titulares e suplentes do Estado e Municípios com assento na CIB, em decorrência da mudança de gestores municipais ocasionadas pelo processo eleitoral; Considerando ainda o processo eleitoral ocorrido em outubro de 2002, consequentemente mudança de Gestor Estadual membro integrante da CIB, resolve. Art. 1º - Designar os representantes abaixo indicados, para compor a Comissão Intergestora Bipartite - CIB, conforme estabelecido na Norma Operacional Básica da Assistência Social/99.

**I - Do Estado**

Titular: José Haroldo Teixeira da Costa - Secretário Executivo de Trabalho e Promoção Social - SETEPS  
Coordenador da CIB

Suplente: Leila Nazaré Gonzaga Machado - Secretária Adjunta da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social - SETEPS

Titular: Iyana Augusta Brito de Souza - Diretora de Assistência Básica - SETEPS

Suplente: Suely Fonseca Barros - Coordenadora de Projetos Especiais - SETEPS

Titular: Edval Bernardino Campos - Técnico da SETEPS

Suplente: Rubens Luis Proença Cordeiro - Coordenador do Programa de Capacitação da Rede de Assistência Social - SETEPS

**II - Dos Municípios, indicado pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS:**

Meso- Região Metropolitana de Belém

Titular: Sandra Helena Ribeiro Cruz - Presidente da Fundação Papa João XXIII - Belém;

Suplente: Lenice Silva Antunes - Secretária Municipal de Assistência Social - Ananindeua;

Meso- Região Nordeste

Titular: Wanderlécia Nazaré Bandeira Ferreira - Secretária Municipal de Assistência Social - Irituia;

Suplente: Maria José Pereira Barros - Secretária Municipal de Assistência Social - Tracuateua;

Meso- Região Marajó

Titular: Tarcília dos Santos Pimentel - Secretária Municipal de Assistência Social - Muana;

Suplente: Márcia Maria Matos da Rocha - Secretária Municipal de Assistência Social - Breves;

Meso- Região Sudoeste

Titular: Bárbara Alves de Souza - Secretária Municipal de Assistência Social - Altamira;

Suplente: Elizabete Cristina N. Branch - Secretária Municipal de Assistência Social - Senador José Porfírio

Meso- Região Sudeste

Titular: Juliana Veloso Vieira Azevedo - Secretária Municipal de Assistência Social - Redenção

Suplente: Nilma Solange Monteiro Pimentel - Secretária Municipal de Assistência Social - Eldorado dos Carajás

Meso- Região do Baixo Amazonas

Titular: Eloídeia Fonseca - Secretária Municipal de Assistência Social - Belterra

Suplente: Izamar Tavares Israel - Secretária Municipal de Assistência Social - Óbidos.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA**

Secretário Executivo de Trabalho e Promoção Social - SETEPS

**PRODUÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES  
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

**LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 024 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA: 60 (sessenta) dias

NOME DO SERVIDOR: LENA MÁRCIA PINHEIRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5055806-030

CARGO/LOTAÇÃO: Agente Administrativo

PERÍODO: 17.02.2003 a 17.04.2003

TRÊS ANOS REFERENTE: 19.05.1994 a 19.05.1997.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 001/2003

PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Federação do Comércio do Estado do Pará - FECOMÉRCIO.

OBJETO: O presente convênio tem como objeto o repasse pela Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração à Federação do Comércio do Estado do Pará, o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), como apoio e incentivo ao Seminário "A Representação Empresarial do Comércio no Século XXI", que se realizará no período de 24 a 25.02.2003.

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101.23.691.0055.2119.339039

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17.02.2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

**PRODUÇÃO**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2003

OBJETIVO: Contratação dos serviços de manutenção e conservação de microcomputador do Escritório Central em 2003

FIRMA VENCEDORA: MAQUITEI TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PERÍODO: 01/03/03 a 31/12/03

Marituba (Pa), 17 de fevereiro de 2003

EDUARDO DA SILVA KATAOKA

Presidente da Emater

**PRODUÇÃO**

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 077/2003 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO

Cargo: Advogado Matrícula: 3170713-010

Nº de Diárias: 01 Período: 17/02/2003

Valor: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)

Servidor: UBIRATAN DA LUZ

Cargo: Motorista Matrícula: 3168271-010

Nº de Diárias: 01 Período: 17/02/2003

Valor: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)

Local: Vigia

Objetivo: Comparecer à audiência em atendimento a comunicação do MM. Juiz Otávio Maciel, Ouvidor Agrário.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

**PRODUÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO  
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 017/2003-GAB/SECTAM DE 14/FEV/2003.

ASSUNTO: REMOÇÃO DO SERVIDOR

DATA DA REMOÇÃO: 14/02/2003

NOME/ CARGO E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- FRANCISCO CARLOS TERRA RUIVO - AGENTE DE PORTARIA, Nº 5167159/1 FOI REMOVIDO DA DIRETORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 018/2003 - GAB/SECTAM DE 14/FEV/2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE

DELEGAR COMPETÊNCIA A SERVIDORA ISABEL EDILAMAR DA SILVA SADALA, OCUPANTE DO CARGO DE ECONOMISTA, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES INERENTES DE ORDENADORA DE DESPESAS DESTA SECRETARIA.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

SECTAM, 14 DE FEVEREIRO DE 2003.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 19/2003 - GAB/SECTAM DE 14/FEV/2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS,

RESOLVE

DISPENSAR DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DESTA SECRETARIA, O SERVIDOR CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECTAM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECTAM, 14 DE FEVEREIRO DE 2003.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA/ CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/SECTAM/ PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (MCT), CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPQ)**

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** O presente Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar por dois anos, até 30/06/2004, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, bem como alterar a Cláusula Segunda do acordo, ora aditado, tendo em vista que o Programa de Informação e Comunicação para Pesquisa - Prossiga foi transferido do CNPq para o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do acordo ora aditado, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

**ASSINATURAS:** EMANUEL ARESTE SANTANA GONÇALVES MATOS, Secretário Executivo de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, CARLOS AMÉRICO PACHECO, Secretário Executivo do MCT e ESPER ABRÃO CAVALHEIRO, Presidente do CNPq.

PORTARIA Nº 021/2003 - GAB/SECTAM DE 17/02/2003.

**ASSUNTO:** CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
**NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:**  
- MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO - 518830-001  
**LOCAL:** BRASÍLIA-DF  
**PERÍODO:** 18 A 20/02/2003  
**OBJETIVO:** DE PARTICIPAR DE REUNIÃO ENTRE O MINISTÉRIO DE MEIO AMBIENTE - MMA E OS DIRIGENTES DE ÓRGÃOS ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE.

### PRODUÇÃO

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**PRÉSIDENTE:** GERSON DOS SANTOS PÉRES FILHO  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 249-1389

**JUCDAF TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO S/Nº DATADO DE 17-09-1999**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, Autarquia Estadual, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.825.329/0001-42, denominada JUCEPA, representada por seu Presidente GERSON DOS SANTOS PÉRES FILHO, brasileiro, casado, advogado CI nº 5276-OAB/PA e CIC/MF nº 117.839.072-15, Resolve DENUNCIAR o Convênio S/Nº datado de 17-09-1999 celebrado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA-SECON, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.245.579/0001-06, por ter cumprido o prazo de vigência legal estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações em seu artº 57, § 1º, inciso II.

**JUCDAF TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 04/97 DATADO 30-06-1997**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, Autarquia Estadual, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.825.329/0001-42, denominada JUCEPA, representada por seu Presidente GERSON DOS SANTOS PÉRES FILHO, brasileiro, casado, advogado CI nº 5276-OAB/PA e CIC/MF nº 117.839.072-15, Resolve DENUNCIAR o Convênio nº 04/97 celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.296.817/0001-26, por ter cumprido o prazo de vigência legal estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações em seu artº 57, inciso II.

### DEFESA

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PROCURADOR-GERAL:** ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR  
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 047/03 DP-G, DE 10/02/03

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Rossana da Silva Cardoso, matrícula nº 5281393-010, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 10 a 16/02/03, para se deslocar à Salinópolis, com o objetivo de desenvolver Atividades Jurídicas.

PORTARIA Nº 069/03 DP-G, DE 17/02/03

Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores relacionados:

Servidor	R. Aquis.	Per. de Gozo
ANTÔNIO Z. PEREIRA DE SOUZA	01/02	03/03 a 01/04
CONSTANTINO DA CONCEIÇÃO	01/02	03/03 a 01/04
HAROLDO PIMENTEL NUNES	02/03	03/03 a 01/04
JUCEMIR SIQUEIRA DA SILVA	02/03	03/03 a 01/04
LEILADA SILVA MONTEIRO	01/02	03/03 a 01/04
LENI BARROS CAVALCANTE	02/03	03/03 a 01/04
MARCOS FREIRE SOARES	01/02	03/03 a 01/04
MÔNICA FAVACHO BANDEIRA	02/03	03/03 a 01/04
OSMAR DA SILVA P. FILHO	01/02	03/03 a 01/04
RUY GUILHERME G. DE SOUZA	02/03	03/03 a 01/04
RAIMUNDO WILSON F. DA R. COSTA	01/02	03/03 a 01/04
ZACÁRIAS VITORIANO FREITAS	01/02	03/03 a 01/04

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

PORTARIA Nº 078/03 DP-G, DE 14/02/03  
Conceder 03 (três) diárias ao servidor Marcos Freire Soares, matrícula nº 5787700-046, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 17 a 20/02/03, para se deslocar à Salinópolis, com o objetivo de conduzir Defensor Público.

PORTARIA Nº 079/03 DP-G, DE 14/02/03

Conceder 07 (sete) diárias ao servidor Edmilson Juarez dos Santos Borges, matrícula nº 5843249-011, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 13 a 20/02/03, para se deslocar à Vigia, Marituba, Santa Izabel, Santa Bárbara, Peixe Bol, Abaetetuba e Igarapé-Miri, com o objetivo de conduzir Defensor Público.

PORTARIA Nº 080/03 DP-G, DE 14/02/03

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº 8056064-028, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 17 a 23/02/03, para se deslocar à Abaetetuba, Salinópolis, Vigia, Santa Izabel e Marapanim, com o objetivo de conduzir Defensor Público.

PORTARIA Nº 081/03 DP-G, DE 14/02/03

Designar o Defensor Público Antônio Brito de Oliveira, matrícula nº 3084809-017, lotado na Diretoria do Interior, para atuar uma semana por mês na Comarca de Uruará (itinerante), sem prejuízo de suas atividades na 8ª Regional, a partir de 01/03/2003.

PORTARIA Nº 082/03 DP-G, DE 14/02/03

Conceder 05 (cinco) diárias a servidora Rosa Lina Martins de Carvalho, matrícula nº 5592061-010, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 17 a 22/02/03, para se deslocar à Salvaterra, com o objetivo de desenvolver atividades Jurídicas-Itinerante.

PORTARIA Nº 083/03 DP-G, DE 17/02/03

Transferir, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor Júlio Domingos De Masí de Aguiar, matrícula nº 3083780-012, ocupante do cargo de Defensor Público, lotado na Diretoria Metropolitana de 13/02 a 14/03/03 para 01 a 30/04/03, referente ao exercício 2001/2002.

### DEFESA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**DIRETORA-SUPERINTENDENTE:** SULEIMA FRAIHA PEGADO  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 162/2003/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998; CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 050/98 e 074/98, respectivamente, Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins; CONSIDERANDO os termos da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR;

**R E S O L V E:**

APLICAR a medida administrativa de ADVERTÊNCIA aos Centros de Formação de Condutores da Regional de Belém, por infringência ao artigo 21, XV, da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR.

1. CFC ANANINDEUA (TIPO A);
2. CFC PARÁ (TIPO A);
3. CFC SENAI (TIPO A);
4. CFC VISÃO (TIPO A);
5. CFC FUS KAR (TIPO A);
6. CFC GLOBO (TIPO A);
7. CFC RICHINI (TIPO B);
8. CFC TOP CAR (TIPO B).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, em 27 de janeiro de 2003

SULEIMA FRAIHA PEGADO  
Diretora Superintendente

### DEFESA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**COMANDANTE:** CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA  
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

PORTARIA Nº 061, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do seguinte cargo:  
Chefe da Seção de Prevenção e Combate a Incêndio da Assessoria Militar do Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado o Cap QOCBM Abelardo Sérgio Barcular da Silva, MF 4000-404-035.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM RG 5579  
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA  
PORTARIA Nº 062, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no seguinte cargo:  
Chefe da Seção de Prevenção e Combate a Incêndio da Assessoria Militar do Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado o 2º Ten QOBM Gerson Lopes Raposo Júnior, MF 5749107-014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 (primeiro) de março de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM RG 5579  
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
CONVITE Nº 029/2002 - CEL - CBMPA

Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 029/002, diante do julgamento da Comissão Especial de Licitação do Quartel do 1º SGBM/1 - Sapará-PA, foi adjudicada a empresa: MARIA O COSTA COMERCIO - ME, que teve como objeto, Gêneros Alimentícios, onde apresentou o menor preço nos itens, conforme mapa comparativo de preço do Processo Licitatório, homologa o presente certame de acordo com o resultado do relatório de adjudicação do referido convite.

Belém / Pa, 14 de Fevereiro de 2003.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL BM RG 5579  
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

### DEFESA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETÁRIO:** IVANILDO FERREIRA ALVES  
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 002/03-COMEN

O Presidente Interino do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 040/03 de 13 de fevereiro de 2003, do Comandante Geral da Polícia Militar - Cel. PM João Paulo Vieira da Silva;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 1º da Resolução nº 001/00-COMEN de 05.06.00;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Cap. PM Marcelino Frota Vieira, para integrar o Núcleo Regional do COMEN/Pará, como representante da Polícia Militar do Estado do Pará, em substituição ao Maj. PM João Francisco Garcia Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, em Belém do Pará, 14 de fevereiro de 2003.

DR. MANOEL SANTINO

Presidente Interino do COMEN

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2003 AO CONTRATO ORIGINAL N.º 025/2002-SEGUP**

Com base na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 001/2002-SEGUP.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e Selecto Construções Ltda, CNPJ nº 22.910.525/0001-05.

Valor Global: R\$ 279.985,65 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Doação Orçamentária: 06.181.0060-1352, elemento de despesa 449051.

Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do Termo a obra de construção do posto avançado da Polícia Rodoviária Estadual na Rod. PA-150, Km 513 no município de Eldorado do Carajás/PA.

Início e Término: 14.02.2003 a 14.04.2003.

Data da assinatura: 14/02/2003.

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.

Belém, 14/02/2003.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Secretaria Executiva de Segurança Pública

**CONTRATANTE**

Selena Ruth Lemos Oliveira

Selecto Construções Ltda

**CONTRATADA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2003 AO CONTRATO ORIGINAL N.º 023/2002-SEGUP**

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2002, com base na Lei 8.666/93.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa ATAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 83.352.807/0001-10.

Valor Global: R\$ 266.675,38 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

Doação Orçamentária: 06.181.0060-1352, elemento de despesa 449051.

Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do Termo a obra de construção do posto avançado da Polícia Rodoviária Estadual na Rod. PA-252, Km 07 no município de Aurora do Pará/PA.



Início e Término: 14.02.2003 à 14.04.2003.  
Data da assinatura: 14/02/2003.  
Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.  
Belém, 14/02/2003.  
Ellen Margareth da Rocha Souza  
Secretaria Executiva de Segurança Pública  
CONTRATANTE  
Álvaro Gomes Tandaya Neto  
ATAN ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2003 AO CONTRATO ORIGINAL  
N.º 028/2002-SEGUP

Com base na Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 001/2002-SEGUP.  
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ n.º 05.054.952/0001-01 e Selecto Construções Ltda, CNPJ n.º 22.910.525/0001-05.  
Valor Global: R\$ 287.991,58 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).  
Dotação Orçamentária: 06.181.0060-1352, elemento de despesa 449051.  
Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do Termo a obra de construção do posto avançado da Polícia Rodoviária Estadual na Rod. BR-153, Km 149 no município de São Geraldo do Araguaia/PA.

Início e Término: 14.02.2003 à 14.04.2003.  
Data da assinatura: 14/02/2003.

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.  
Belém, 14/02/2003.

Ellen Margareth da Rocha Souza  
Secretaria Executiva de Segurança Pública  
CONTRATANTE

Selenia Ruth Lemos Oliveira Selecto Construções Ltda  
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2003 AO CONTRATO ORIGINAL  
N.º 054/2002-SEGUP

Modalidade: Concorrência nº 001/2002, com base na Lei 8.666/93.  
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ n.º 05.054.952/0001-01 e empresa CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, CNPJ n.º 34.674.242/0001-82.  
Valor Global: R\$ 2.058.487,37 (Dois Milhões, Cinqüenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).  
Dotação Orçamentária: 06.181.0060-1352, Fonte de Recursos: 006.  
Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do termo a obra de Construção do Complexo Integrado do Sistema de Segurança Pública.

Início e Término: 14.02.2003 à 14.04.2003.  
Data da assinatura: 14/02/2003.

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.  
Belém, 14/02/2003.

Ellen Margareth da Rocha Souza  
Secretaria Executiva de Segurança Pública  
CONTRATANTE

Edimilson Jesus Martins Filho  
CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA  
CONTRATADA

PORTARIA Nº 029/2003-DG DE 07 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: FLÁVIO NASCIMENTO FEIO  
Cargo: Técnico

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 15,00  
Origem: Belém-Pará

Destino: CASTANHAL - "A"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
Período: 30.01.2003.

PORTARIA Nº 030/2003-DG DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: NEWTON NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR  
Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 30,00

Origem: Belém-Pará  
Destino: ABAETETUBA - "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
Período: 30.01.2003.

PORTARIA Nº 031/2003-DG DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: LISNETE MARIA DE CASTRO  
Cargo: CAP/PM

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 30,00  
Origem: Belém-Pará

Destino: ABAETETUBA - "B"  
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
Período: 30.01.2003.

PORTARIA Nº 032/2003-DG DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: ANTONIO CARLOS FREITAS LIMA  
Cargo: CB/PM

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 25,00  
Origem: Belém-Pará

Destino: ABAETETUBA - "B"  
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
Período: 30.01.2003.

PORTARIA Nº 033/2003-DG DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: DOUGLAS MIRANDA DE MELO

Cargo: IPC

Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R\$ 450,00  
Origem: Belém-Pará

Destino: Serra Pelá/Curionópolis e Parauapebas - "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
Período: 23 a 30.01.2003.

PORTARIA Nº 034/2003-DG DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: MARGOS NEY DOS SANTOS CAMPOS  
Nº de Diárias: 1 ½ (um e meia) - Valor R\$ 575,00

Origem: Belém-Pará  
Destino: Serra Pelá/Curionópolis e Parauapebas - "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
Período: 23.01 a 03.02.2003.

PORTARIA Nº 035/2003-DG DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome: JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO  
Nº de Diárias: 03 ½ (três e meia) - Valor R\$ 210,00

Origem: Belém-Pará  
Destino: Ipixuna - "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública  
Período: 31.01 a 03.02.2003

### INTEGRAÇÃO REGIONAL

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: RONALDO BARATA  
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

### EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 09/2003, de 13 de fevereiro de 2003, referente ao Processo nº 2001/145830-GTT, de interesse da empresa Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda.

#### DECISÃO:

Art. 1º - Manter a decisão da Diretoria de Normatização - DIF e da Diretoria Geral da ARCON - DIG, quanto a aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 60 inciso I, da Resolução ARCON nº 001/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR  
Presidente do CONERC

### EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 10/2003, de 13 de fevereiro de 2003, referente ao Processo nº 2001/179350-GTT, de interesse de empresa de Transporte São João Ltda.

#### DECISÃO:

Art. 1º - Manter a decisão da Diretoria de Normatização - DIF e da Diretoria Geral da ARCON - DIG, quanto a aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 60 inciso I, da Resolução ARCON nº 001/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR  
Presidente do CONERC

### EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - TRANSPORTE Nº 11/2003, de 13 de fevereiro de 2003, referente ao Processo nº 2001/146841-GTT, de interesse da empresa Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda.

#### DECISÃO:

Art. 1º - Manter a decisão da Diretoria de Normatização - DIF e da Diretoria Geral da ARCON - DIG, quanto a aplicação da penalidade de multa leve, por incidência ao art. 60 inciso I, da Resolução ARCON nº 001/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JÚNIOR  
Presidente do CONERC

### INTEGRAÇÃO REGIONAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO  
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) T.A. - OS N.º 49/02 - CV N.º 46/02 - NLC/SEOP  
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x VEGA CONSTRUÇÕES LTDA.  
- CNPJ N.º 15.752.322/0001-64.

OBJETO: OBRA DE REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO SEDE DO IPASHP NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.  
VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R\$ 64.803,29 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, § 1º, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERMO INICIAL: 10.02.03

TERMO FINAL: 12.03.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 036/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. OSVALDO DE CASTRO MAGALHÃES, Presidente, de que no dia 25.02.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/50680-0, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO SANTA MARIA, em Oeiras do Pará, em face do Convênio IPASIEP nº 057/98, assinado em 01.07.98.

Belém, 17 de fevereiro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 037/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. FRANCISCO MAUÉS CARVALHO, Prefeito, de que no dia 25.02.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50939-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio SAGRI nº 266/2001, assinado em 14.09.2001.

Belém, 17 de fevereiro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 038/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. FRANCISCO MAUÉS CARVALHO, Prefeito, de que no dia 25.02.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/51420-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio SAGRI nº 335/2001, assinado em 09.11.2001.

Belém, 17 de fevereiro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 039/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. RAIMUNDO CARLOS FIGUEIREDO BENTES, Ex-Prefeito, de que no dia 25.02.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/51209-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, em face do Convênio TJE nº 003/99, assinado em 21.10.99 e seus Termos Aditivos.

Belém, 17 de fevereiro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 30 de janeiro de 2003, tomou as seguintes decisões:

### ACÓRDÃO Nº 33.459

Processo nº 1998/52335-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bannach (Convênio nº 036/97 - SETRAN)

Responsável: Sr. Joaquim Vieira de Almeida, Prefeito à época

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se ao responsável multa, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, face a intempetividade na apresentação da prestação de contas.

### ACÓRDÃO Nº 33.460

Processo nº 1999/51613-8

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Anna Maria Amaral Cavaleiro, viúva do ex-servidor Afonso de Ligório Bouth Cavaleiro

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Conceder o registro.

### ACÓRDÃO Nº 33.461

Processo nº 1999/53151-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Ananindeua (Convênio SEOP nº 023/97)



Responsável: Sr. Manoel Carlos Antunes, Prefeito  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da publicação oficial desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

## ACÓRDÃO Nº 33.462

Processo nº 2002/50783-6  
Assunto: Prestação de Contas da Associação de Moradores e Produtores da Serra das Andorinhas - São Geraldo do Araguaia (Convênio ASIPAG nº 015/98)  
Responsável: Sr. Francisco Oliveira Neto, Presidente  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais no prazo de trinta dias a contar da publicação desta decisão, a importância imposta no referido Acórdão devidamente atualizada, isento de multa conforme a jurisprudência deste Tribunal. Em caso de não cumprimento desta decisão os autos serão encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

## ACÓRDÃO Nº 33.463

Processo nº 2000/51162-9  
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Águia de Marabá Futebol Clube (Convênio SIBEL nº 019/99 e Termos Aditivos)  
Responsável: Sr. João Salame Neto, Presidente  
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Lavatura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regulares as contas, isento de multa por se tratar de entidade de natureza esportiva sem fins lucrativos.

## ACÓRDÃO Nº 33.464

Processo nº 2000/51997-8  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz (Convênio nº 046/99 - SETRAN)  
Responsável: Sr. Gerson Salviano Campos, Prefeito  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Julgar regular as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres públicos, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.

## ACÓRDÃO Nº 33.465

Processo nº 2000/52765-1  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia (Convênio SUPLAN nº 199/2000)  
Responsável: Sr. Raimundo Silveira Lima, Prefeito à época  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Julgar regulares as contas.

## ACÓRDÃO Nº 33.466

Processo nº 2001/53057-1  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins (Convênio SEPLAN nº 013/2001)  
Responsável: Sra. Luciene Geralda Rezende Veras, Prefeita  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Julgar regulares as contas.

## ACÓRDÃO Nº 33.467

Processo nº 2002/50503-7  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Pedro Paulo Loureiro Dutra  
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Lavatura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que faça a retificação do ato nos termos da manifestação do órgão técnico desta Corte de Contas.

## ACÓRDÃO Nº 33.468

Processo nº 2002/50550-3  
Assunto: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - exercício financeiro de 2001  
Responsável: Sr. Emmanuel Aresti Santana Gonçalves Matos, Presidente  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Arquivar o presente processo.

## ACÓRDÃO Nº 33.469

Processo nº 2002/50321-3

Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de Lucimar Campos da Cunha Poça, viúva do ex-segurado Bertino Paes da Poça.  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Conceder o registro.

## ACÓRDÃO Nº 33.471

Processo nº 2002/51271-3  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Raimundo Benício da Silva  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD, que proceda a correção do ato de acordo com a manifestação do órgão técnico desta Corte.

## ACÓRDÃO Nº 33.472

Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Assunto: Aposentadorias  
Processo nº 2002/51379-3  
Interessado: Elizia Costa de Oliveira Pinheiro  
Processo nº 2002/51598-1  
Interessado: Maria Carvalho de Farias  
Processo nº 2002/51944-0  
Interessado: Marilda Pinto da Silva  
Processo nº 2002/52001-9  
Interessado: Raimundo Gama de Souza Filho  
Assunto: Reformas  
Processo nº 2002/53002-3  
Interessado: Soldado PM Eduardo Pereira Furtado Júnior  
Processo nº 2002/53003-4  
Interessado: Soldado PM Hamilton Costa Pessoa  
Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Lavatura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Deferir os registros.

## ACÓRDÃO Nº 33.473

Processo nº 2002/51590-4  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Francisco Lima Santos  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Registrar a aposentadoria.

## ACÓRDÃO Nº 33.474

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Processo nº 2002/51618-0  
Interessado: Joaquim Paiva de Oliveira  
Processo nº 2002/52150-0  
Interessado: Raimundo Brito Rodrigues  
Processo nº 2002/52494-9  
Interessado: Otaviana Pereira Ribeiro  
Processo nº 2002/52506-7  
Interessado: Maria de Nazareth Neves Mendes  
Processo nº 2002/52565-7  
Interessado: Pedro Oliveira da Rocha  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Conceder os registros.

## ACÓRDÃO Nº 33.475

Processo nº 2002/51823-2  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Edenilza Duarte Nogueira  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Conceder o registro, recomendando-se à SEAD que antes da publicação do ato, proceda a correção dos proventos para incluir o percentual de 10% referente ao adicional de insalubridade nos termos da manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal.

## ACÓRDÃO Nº 33.476

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Processo nº 2002/50991-2  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Diva de Souza Lima Lobato  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Deferir o registro.

## RESOLUÇÃO Nº 16.688

Processo nº 2002/51975-6  
Interessado: Maria Nizaré Franco Lobo  
Processo nº 2002/51992-7  
Interessado: Elcila Torres da Silva  
Processo nº 2002/52379-7  
Interessado: Maria Leite do Nascimento Cunha  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Deferir o registro.

## ACÓRDÃO Nº 33.477

Processo nº 2002/52222-9  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Manoel Macedo Pinheiro  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que antes da publicação da portaria, proceda a correção da fundamentação legal bem como o nome do aposentado.

## ACÓRDÃO Nº 33.478

Processo nº 2002/52249-9  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Otávio Casemiro de Moraes  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que antes da publicação da portaria, proceda as correções, nos termos da informação do Departamento Técnico.

## ACÓRDÃO Nº 33.479

Processo nº 2002/52384-4  
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal  
Origem: Secretaria Executiva de Educação  
Interessado: Cristina Lúcia de Barros Picanço, Maria Eunice Gonçalves Furtado, Nagiane Gabriel Silva Salomão e outros.  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Conceder o registro.

## ACÓRDÃO Nº 33.480

Processo nº 2002/52614-0  
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal  
Origem: Secretaria Executiva de Educação  
Interessado: José Enildo Martins da Silva, Patrícia da Silva Oliveira, Nazarete do Socorro Braga da Rocha, Simone Gomes da Cruz e outros.  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Conceder os registros.

## ACÓRDÃO Nº 33.481

Processo nº 2002/53081-7  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Antônio Lisboa de Souza  
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD, antes da publicação do ato, reificar a proporcionalidade do vencimento, de acordo com a manifestação do órgão técnico desta Corte.

## ACÓRDÃO Nº 33.482

Processo nº 2002/53100-4  
Assunto: Pensão Policial Militar  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: concedida em favor de Marinalva Rodrigues Lima, Sousymar Rodrigues Sousa, Magno Rodrigues Sousa e Beatriz Vicira de Sousa, companheira e filhos do ex-3º Sargento PM Pedro Alves de Sousa.  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Conceder o registro.

## ACÓRDÃO Nº 33.483

Processo nº 2002/50991-2  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Diva de Souza Lima Lobato  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Deferir o registro.

## RESOLUÇÃO Nº 16.688

Processo nº 2002/50267-3  
Assunto: Pensão Civil



Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
 Interessado: concedida em favor dos dependentes do ex-segurado Joel Silveira da Silva Pacifico.  
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Decisão: Converter em diligência, recomendando-se ao IPASIEP, que no prazo de trinta dias, expeda novo ato de acordo com a manifestação do Órgão Técnico e Ministério Público junto à esta Corte de Contas.

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 0836/2002 - TCM, DE 22/10/2002  
 APOSENTAR, de acordo com o art. 3º, caput, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 110, III, "e", da Lei nº 5.810/94, JOÃO DA SILVA COSTA, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.3/C, com proventos mensais proporcionais a 34 (trinta e quatro) anos de serviço, fixados no valor do referido cargo, tudo nos termos do Processo nº 2002/50620-0 - TCE. Registrada no Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, sob o ACÓRDÃO Nº 33.446, de 28/01/2003, publicado no D.O.E. nº 29.883, de 12/02/2003.

PORTARIA Nº 0022/2003 - TCM, DE 14/01/2003  
 Conceder férias regulamentares no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2003, à servidora ELIZETE BRITO NUNES DE QUEIROZ, Auxiliar de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0025/2003 - TCM, DE 14/01/2003  
 Exonerar, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora RENATA CHAVES PINHEIRO, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete - TCM.CPC.NS.101.6, a partir de 15 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 0026/2003 - TCM, DE 14/01/2003  
 Nomear, nos termos do art. 6º, II, da Lei 5.810/94, RENATA CHAVES PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5, a partir de 15 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 0027/2003 - TCM, DE 14/01/2003  
 Designar comissão integrada pelo Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO e os servidores ANTONIO SEVERINO FILHO e FERNANDO FARIAS PINTO para, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Regimento Interno da ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 0028/2003 - TCM, DE 16/01/2003  
 Exonerar, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor RICARDO AUGUSTO GARCIA DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Técnico - TCM.CPC.NS.101.4, a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 0029/2003 - TCM, DE 16/01/2003  
 Nomear, nos termos do art. 6º, II, da Lei 5.810/94, RICARDO AUGUSTO GARCIA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - TCM.CPC.NS.101.6, a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 0030/2003 - TCM, DE 16/01/2003  
 Exonerar, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor PAULO TADEU DO AMARAL RAMOS, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.2/A, do cargo em comissão de Diretor Adjunto - TCM.CPC.NS.101.5, da Diretoria de Controle Externo, a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 0031/2003 - TCM, DE 16/01/2003  
 Exonerar, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor LUIZ PAULO LEAL DA GAMA MACHÊR, do cargo em comissão de Diretor de Informática - TCM.CPC.NS.101.6, a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 0032/2003 - TCM, DE 16/01/2003  
 Exonerar, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor DIÓGENES LEMOS CARNEIRO, do cargo em comissão de Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 0033/2003 - TCM, DE 16/01/2003  
 Nomear, nos termos do art. 6º, II, da Lei 5.810/94, DIÓGENES LEMOS CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Informática - TCM.CPC.NS.101.6, a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 0034/2003 - TCM, DE 16/01/2003  
 Exonerar, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor MAURO CHAVES PASSARINHO PINTO DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5, a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 0035/2003 - TCM, DE 16/01/2003  
 Nomear, nos termos do art. 6º, II, da Lei 5.810/94, MAURO CHAVES PASSARINHO PINTO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 0036/2003 - TCM, DE 16/01/2003  
 Cessar os efeitos, a contar de 15 de janeiro do corrente ano, da PORTARIA Nº 0063/98-TCM, de 19/01/98, publicada no DOE nº 28644, de 29/01/98, que designou a servidora MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA, Técnico de Controle Externo, para responder pelo expediente da Diretoria de Controle Externo deste Tribunal.

PORTARIA Nº 0037/2003 - TCM, DE 16/01/2003  
 Nomear, nos termos do art. 6º, II, da Lei 5.810/94, ANTONIO SEVERINO FILHO, Técnico de Controle Externo, para exercer o cargo em comissão de Diretor - TCM.CPC.NS.101.6, da Diretoria de Controle Externo, a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 0038/2003 - TCM, DE 16/01/2003  
 Exonerar, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor OTÁVIO MENDONÇA, do cargo em comissão de Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 0039/2003 - TCM, DE 16/01/2003  
 Conceder Licença Saúde, nos dias 17, 18, 26 e 27 de dezembro de 2002, à servidora MARIA ELIZABETH QUEIROZ PINHEIRO, Técnico de Controle Externo.

PORTARIA Nº 0040/2003 - TCM, DE 16/01/2003  
 Cessar os efeitos da PORTARIA Nº 1301/94-TCM, de 21/11/94, publicada no DOE nº 27884, de 18/01/95, que concedeu gratificação a servidora ROSA MARCELINA COSTA DA SILVA, matrícula nº 50000148, a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 0041/2003 - TCM, DE 16/01/2003  
 Nomear, nos termos do art. 6º, II, da Lei 5.810/94, ROSA MARCELINA COSTA DA SILVA, matrícula nº 50000148, para exercer o cargo em comissão de Diretor Adjunto - TCM.CPC.NS.101.5, da Diretoria de Controle Externo, a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 0042/2003 - TCM, DE 16/01/2003  
 Cessar os efeitos da PORTARIA Nº 0604/2000-TCM, de 30/06/2000, publicada no DOE nº 29278, de 17/08/2000, que concedeu gratificação a servidora REGINA MARIA CHAVES ZUMERO, matrícula nº 500000386, a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 0043/2003 - TCM, DE 16/01/2003  
 Nomear, nos termos do art. 6º, II, da Lei 5.810/94, REGINA MARIA CHAVES ZUMERO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II - TCM.CPC.NS.101.5, a contar de 15 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 0044/2003 - TCM, DE 16/01/2003  
 Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, referente a parte do triênio 95/98, nos termos dos arts. 98 e 99, I, "a", da Lei 5.810/94, a contar de 06 de janeiro de 2003.

PORTARIA Nº 0045/2003 - TCM, DE 16/01/2003  
 Conceder férias regulamentares no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2003, ao servidor RUY DE NAZARÉTH MIRANDA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0045 - A/2003 - TCM, DE 16/01/2003  
 Conceder 29 (vinte e nove) dias de Licença Saúde, no período de 26 de dezembro de 2002 a 23 de janeiro de 2003, à servidora MÔNICA ADELINA CARDOSO DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0046/2003 - TCM, DE 17/01/2003  
 Conceder Licença Saúde, nos dias 16 a 18 e 26 e 27 de dezembro de 2002, ao servidor PAULO SÉRGIO FERREIRA BRASIL, Assistente de Controle Externo.

PORTARIA Nº 0047/2003 - TCM, DE 17/01/2003  
 Cessar os efeitos, a contar de 20 de janeiro do corrente ano, da PORTARIA Nº 0678/2001 TCM, de 13/08/2001, publicada no DOE nº 29528, de 29/08/2001, que designou os servidores MIRIAN MENEZES DO CARMO e JOSÉ FERNANDES MESQUITA DE FRANÇA, para acompanharem os trabalhos desenvolvidos por força do Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre este Tribunal e o Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET.

PORTARIA Nº 0048/2003 - TCM, DE 20/01/2003  
 Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810/94, RAIMUNDO BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4, a partir de 15 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 0049/2003 - TCM, DE 20/01/2003  
 Conceder férias regulamentares no período de 18 de fevereiro de 2003, ao servidor JOSÉ FERNANDES MESQUITA DE FRANÇA, matrícula nº 50000157, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

PORTARIA Nº 0059/2003 - TCM, DE 21/01/2003  
 Conceder férias regulamentares no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2003, à servidora KÁTIA MARIA MORAES CABRAL REIS, Assistente Técnico I, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0060/2003 - TCM, DE 21/01/2003  
 Designar a servidora LIRELY BRITO SOUZA, matrícula nº 500000373, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, para responder pela Chefia da Divisão de Cadastro e Controle do DRH, durante o impedimento do titular, a contar de 15 de janeiro de 2003.

PORTARIA Nº 0063/2003 - TCM, DE 21/01/2003  
 Cessar os efeitos, a contar de 15 de janeiro do corrente ano, da PORTARIA Nº 0276/97-TCM, de 24/02/97, que designou a servidora CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO, matrícula nº 50000231, para responder pelo expediente da Chefia da Divisão de Cadastro e Controle do DRH.

PORTARIA Nº 0064/2003 - TCM, DE 21/01/2003  
 Conceder férias regulamentares no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2003, ao servidor RICARDO DE FIGUEREDO NUNES, Assessor Especial I, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0065/2003 - TCM, DE 22/01/2003  
 CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os trabalhos que são desenvolvidos nas seções de Protocolo e Expediente e de Arquivo deste Tribunal; CONSIDERANDO que as próprias características destas seções exigem uma aproximação mais racional com a Secretaria Geral, formalizando a subordinação hierárquica funcional.

RESOLVE:  
 1. Determinar a subordinação à Secretaria Geral das seções de Protocolo e Expediente e de Arquivo;  
 2. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a promover as alterações necessárias no organograma deste Tribunal, assim como as anotações indispensáveis ao cumprimento desta Portaria.

PORTARIA Nº 0066/2003 - TCM, DE 22/01/2003  
 Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora KÁTIA JAMILÉ PONTES DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão, no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) na rubrica 339036, R\$ 700,00 (setecentos reais) na rubrica 339039 e R\$ 700,00 (setecentos reais) na rubrica 339030.

PORTARIA Nº 0067/2003 - TCM, DE 22/01/2003  
 Mandar averbar na ficha funcional do servidor WALDO OTAVIO DINELLY SIROTHEAU, Assistente de Controle Externo, o tempo de serviço no total de 120 (cento e vinte) dias, referente a renúncia ao gozo do triênio 93/96, para efeito de aposentadoria.

PORTARIA Nº 0069/2003 - TCM, DE 22/01/2003  
 Prorrogar por mais 92 (noventa e dois) dias a Licença Saúde concedida pela PORTARIA Nº 0515/2001, de 11/06/2001 publicada no DOE nº 29484 e prorrogada pelas Portarias nºs 0725/2001, 0017/2002, 0197/2002, 0358/2002, 0695/2002 e 0824/2002, ao servidor LUIZ CARLOS BANDEIRA DE OLIVEIRA, Assistente de Controle Externo, no período de 03 de janeiro a 03 de abril de 2003.

PORTARIA Nº 0070/2003 - TCM, DE 22/01/2003  
 Conceder férias regulamentares no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2003, à servidora ROSIANE ENDEMANN, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0071/2003 - TCM, DE 23/01/2003  
 Conceder férias regulamentares no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2003, à servidora MARIA SANTANA CUNHA DA CUNHA, Assistente de Inspeção, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

PORTARIA Nº 0072/2003 - TCM, DE 23/01/2003  
 Exonerar, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora MARIA HELENA PEREIRA LOPES, matrícula nº 99042600, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, a partir de 31 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 0073/2003 - TCM, DE 23/01/2003  
 Exonerar, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora LILIAN LÚCIA ARGUELHES DOS SANTOS, matrícula nº 50000201, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2, a partir de 31 de janeiro de 2003.

PORTARIA Nº 0074/2003 - TCM, DE 24/01/2003  
 Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora BEATRIZ ROCHA LOBATO, Inspetor Chefe, no total de R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais), sendo R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) na rubrica 339030, R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) na rubrica 339036 e R\$ 110,00 (cento e dez reais) rubrica 339039.



## PORTARIA Nº 0075/2003 - TCM, DE 24/01/2003

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor LINOMAR SARAIVA BAFIA, Assessor Especial II, no total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo R\$ 100,00 (cem reais) na rubrica 339030 e R\$ 50,00 (cinquenta reais) na rubrica 339036.

## PORTARIA Nº 0076/2003 - TCM, DE 24/01/2003

Conceder férias regulamentares no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2003, à servidora LÚCIA HELENA CHERMONT FERNANDES, Assistente Técnico II, referente ao período aquisitivo de 2001/2002.

## PORTARIA Nº 0077/2003 - TCM, DE 24/01/2003

Designar o servidor MAURICIO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 500000207, para a serviço deste Tribunal, viajar ao Município de Paragominas, no dia 27 de janeiro de 2003, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária na rubrica 2012339014.

## PORTARIA Nº 0078/2003 - TCM, DE 28/01/2003

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora ROSA MARCELINA COSTA DA SILVA, Diretor Adjunto, no total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) na rubrica 339030 e R\$ 200,00 (duzentos reais) na rubrica 339036.

## PORTARIA Nº 0079/2003 - TCM, DE 28/01/2003

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à servidora VIVIANE MENDONÇA DE FREITAS, Assistente de Controle Externo, referente a parte do triênio 1999/2002, a contar de 27 de janeiro de 2003.

## PORTARIA Nº 0080/2003 - TCM, DE 27/01/2003

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente a parte do triênio 1999/2002, à servidora CLAUDIONORA ARCANGELA G. DE MOURA, Auxiliar de Serviços Operacionais, a contar de 06 de janeiro de 2003.

## PORTARIA Nº 0081/2003 - TCM, DE 27/01/2003

Homologar o benefício - Licença Saúde, de 62 (sessenta e dois) dias, concedido pelo INSS, à servidora MÔNICA ADELINA CARDOSO DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo, sem ônus para este TCM, no período de 24 de janeiro a 26 de março de 2003.

## PORTARIA Nº 0082/2003 - TCM, DE 28/01/2003

Conceder 08 (oito) dias de afastamento, no período de 21 a 28 de janeiro de 2003, à servidora IVONE MARIA DA CRUZ PEIXOTO SILVA, Assistente Administrativo, por motivo de falecimento de sua irmã.

## PORTARIA Nº 0083/2003 - TCM, DE 28/01/2003

Conceder 20 (vinte) dias de Licença Saúde, no período de 07 a 26 de janeiro de 2003, ao servidor ANTONIO GERALDO MESQUITA DE FRANÇA, Auxiliar de Serviços Administrativos.

## PORTARIA Nº 0087/2003 - TCM, DE 28/01/2003

Designar o Auditor ALCIMAR LOBATO DA SILVA e os servidores DIÓGENES LEMOS CARNEIRO Diretor e ANTONIO SEVERINO FILHO, Diretor, a fim de realizarem visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ao Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios do Rio de Janeiro, no período de 03 a 14 de fevereiro de 2003, concedendo-lhes 14 (quatorze) diárias, na rubrica 2012-339014.

## PORTARIA Nº 0088/2003 - TCM, DE 29/01/2003

Prorrogar por 15 (quinze) dias, no período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2003, a Diligência na Prefeitura Municipal de Belém/SESAN, conforme Contrato nº 016/99, instaurada pela PORTARIA Nº 0021/2003, de 13/01/2003.

## PORTARIA Nº 0089/2003 - TCM, DE 29/01/2003

Conceder férias regulamentares no período de 26 de fevereiro a 27 de março de 2003, ao servidor CARLOS ALESSANDER COSTA ALVES, Assistente de Informática, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

## PORTARIA Nº 0090/2003 - TCM, DE 29/01/2003

Conceder férias regulamentares no período de 11 de março a 09 de abril de 2003, à servidora MARIA ELIZABETH QUEIROZ PINHEIRO, Técnico de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 2002/2003.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## INTIMAÇÃO

Fica a A. C. P. COMÉRCIO, INTIMADA, para, em 10 (dez) dias úteis, recorrer da decisão Administrativa estabelecida nos incisos II e III, do artigo 87, por infringir os incisos I e III, do artigo 78, todos da Lei nº 8.666/93, nos autos das CC. 052 e 053/2000. Monte Alegre, 13 de fevereiro de 2003.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

## TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

O TED-OAB/PA, e suas três turmas, reunirão ordinariamente no dia 27.02.03 às 17:00 hs para julgar os seguintes Processos: 1ª Turma: (1) PD nº 204/96 - Representante: Ana Maria Braga Barbosa - Representada: R. S. de C. (OAB-PA nº 3175) - Relator: Domingos Immi 2ª Turma: (1) PD nº 314/99 - Representante: Dora Suely de Sousa Barros - Representada: E. S. de O. (OAB-PA nº 2420) - Relator: Fernando de Moraes Vaz - 3ª Turma: (1) PD nº 180/99 - Representante: Sônia do Carmo Cohen Silva - Representada: L. C. S. E. (OAB-PA nº 3612) - Relator: Aluísio Augusto Martins Meira. Secretária Geral do TED, Dra. Anamaria Chaves Silliani. Belém, 17/02/2003.

## TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

O TED-OAB/PA, reunirá ordinariamente no dia 23.05.02 às 17:00 h para julgar os seguintes Processos Disciplinares: (1) PD Nº 009/2001 - Representante: Juiz Dr. Raimundo Itamar L. F. Júnior - Representada: Adv. E de F C M (OAB/PA nº 6886) - Relator: Sábatro Rossetti. (2) PD Nº 152/99 - Representante: Antônio Moraes Lima - Representado: Adv. H B H F (OAB/PA nº 8468) - Relator: Sábatro Rossetti. (3) PD Nº 149/2001 - Representante: Adv. R C I. F. (OAB/PA nº R-81) e Adv. M A da S F (OAB/PA nº 9514) - Representada: Adv. S F de M (OAB/PA nº 2530) - Relator: Sábatro Giovanni Megale Rossetti. (4) PD Nº 200/97 - Representante: Elizeu P. da Silva - Representado: Adv. F P da S (OAB/PA nº 7506) - Relator: Fernando Vaz. (5) PD Nº 124/99 - Representante: Jair Baía Pires - Representada: Adv. V A de S C (OAB/PA nº 3882) - Relator: Fernando Vaz. (6) PD Nº 195/98 - Representante: Pedro Almeida de Oliveira - Representado: Adv. M S C (OAB nº 5406) - Relator: Fernando Vaz. (7) PD Nº 262/97 - Representante: SINFA-PA, por Altevir Araújo Costa - Representado: Adv. D B (OAB/PA nº 0920-D21) - Relator: Fernando Vaz. (8) PD Nº 192/98 - Representante: CIMAPI, por Roberto Bueno - Representado: Adv. M B do N (OAB/PA nº 2175) - Relator: Fernando Vaz. (9) PD Nº 061/98 - Representante: Adv. A E C (OAB/PA nº 4572) - Representado: Adv. N S de S (OAB/PA nº 8183) e Adv. E C da S Q (OAB/PA nº 4935) - Relator: Fernando Vaz. (10) PD Nº 310/2001 - Representante: Catarina Pereira por seu advogado A A da C (OAB/PA nº 9032) - Representado: Adv. C A M R (OAB/PA nº 1965) - Relator: Fernando Vaz. (11) PD Nº 298/2001 - Representante: Adv. C M L B (OAB/PA nº 10127) - Representado: O M R (OAB/PA nº 4021) - Relator: José Nazareno Nogueira Lima. (12) PD Nº 119/98 - Representante: João Evangelista Rodrigues da Silva - Representada: Adv. R P P da P (OAB/PA nº 8423) - Relator: José Nazareno N. Lima. (13) PD Nº 122/2000 - Representante: Adv. E dos S C J (OAB/PA nº 9177) - Representado: Adv. M F N da S (OAB/PA nº 9612) - Relator: Carlos Raimundo Affonso. (14) PD Nº 185/96 - Representante: Adv. O M de A F (OAB/PA nº 4199) - Representada: Adv. P S V de S (OAB/PA nº 6337) - Relator: Iraelides H. de Castro. (15) PD Nº 076/2001 - Representante: Ignácia Oliveira Honci - Representado: Adv. R T X J (OAB/PA nº 5652) - Relator: Alfredo Santalices. (16) PD Nº 489/99 - Representante: Delegado Dr. Marco Antônio A. de Almeida - Representado: R F L M (OAB/PA nº 8389) - Relator: Paulo Meira. (17) PD Nº 023/99 - Representante: Gabriel da Silveira Gasparetto e Esther Fagundes da Silveira Gasparetto - Representados: Adv. R P S F (OAB/PA nº 3958) e Adv. J S (OAB/PA nº 7183) - Relator: Paulo Meira. (18) PD Nº 169/2000 - Representante: Matias Pereira Bispo - Representado: Adv. A M de M B (OAB/PA nº 5499) - Relator: Paulo Meira. (19) PD Nº 139/2000 - Representante: Eliete Freire Ricci - Representado: Adv. A C B de B (OAB/PA nº 3961) e Adv. D de F de A C (OAB/PA nº 9158) - Relator: Frederico Coelho de Souza. (20) PD Nº 028/95 - Representante: Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará - Representados: Adv. F A F V (OAB/PA nº 4866), Adv. F da S G (OAB/PA nº F61 1283), Adv. E A M (OAB/PA nº 4028), Adv. E G da S (OAB/PA nº 1506), Adv. R C G S (OAB/PA nº 2143), Adv. F A F V (OAB/PA nº 4866), e bacharel em Direito José Alípio S. de Lima (OAB/PA nº 7413) - Relator: Walmir Bandeira Souza. Belém, 13.05.2002. Anamaria C. Silliani - Secretária Geral.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 015/02-CML - JULGAMENTO DE PROPOSTAS Recurso Convênio nº 137/2.002-PA MM HOSP MARABÁ. Objeto: Aquisição de medicamentos p/ o Hospital Municipal. DECISÃO: Ficam desclassificadas parcialmente as propostas comerciais das licitantes: F Cardoso & Cia Ltda., quanto aos itens: 26, 27, 30, 43, 46 e 47; ARISTON - Distribuidora de Medicamentos Ltda., quanto aos itens: 09, 14, 30 e 43; B H Comércio Ltda. - EPP, quanto aos itens: 20, 21, 25 e 30; Farmacêutica Comercial Ltda., quanto aos itens: 38 e 48; Distribuidora de Produtos Hospitalares Brasil Central Ltda., quanto aos itens: 04 e 19; HOSPFAR - Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., quanto ao item 38; D M H Equipamentos Médico Hospitalar e Laboratorial Ltda., quanto aos itens: 53 e 55; União Química Farmacêutica Nacional S/A, quanto aos itens: 09, 11 e 37; e RECOMATH - Comércio de Materiais Hospitalares e Medicamentos Ltda., 22, 25, 28, 46 e 56. E classificadas integralmente as propostas das licitantes: MEDFAR - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., PROHLAB - Comércio e Representações Ltda., Comércio e Representações Prado Ltda. e Dispalmis Ltda. - ME. Integra do Laudo de Julgamento à disposição dos licitantes no Setor de Licitações: Fl. 32, Qd. 07, Lt. 21, N. Marabá; Fone: (094) 322-5272; Marabá (PA), 14/02/2.003; Comissão Municipal de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM DE SANTARÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO DE SANTARÉM - SMT AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2003 - CEI.

OBJETO: Permissão para exploração de serviços individual de passageiros em motocicleta. RECEBIMENTO E ABERTURA: 20 a 21/03/2003, Edital e informações poderão ser obtidos na SMT, sito à Rodovia BR 163, Km 3, 3012 - Esperança, Santarém-PA. Telefone: (0xx93) 524-1709 de 8:00 às 13:00 horas. Santarém, 18 de fevereiro de 2003.  
SALOMÉ S. DE OLIVEIRA  
Presidente da CEI.

## PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO

### PETROBRAS TRANSPORTE S.A. TRANSPETRO

A Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM/PA, a Licença de Operação Nº 1275/2002, válida até 01/12/2003, que autoriza a Operação do Terminal de Belém/PA, para armazenamento e transferência de álcool, diesel, óleo combustível, Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e distribuição de Bunker.

## BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

### MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO DA AMAZÔNIA S.A. SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 1530005132 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 20.02.2003, às 11 horas, no 14º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta capital, para deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração. Na forma da Instrução CVM 165/91, de 11.12.1991, alterada pela Instrução CVM 282/98, de 26.06.1998, é necessário o mínimo de cinco por cento do capital votante para requisição do processo de voto múltiplo. Os instrumentos de mandato devem ser depositados na sede da Sociedade até quarenta e oito horas antes da realização da Assembleia. Belém (PA), 5 de fevereiro de 2003  
Alberto de Almeida Pais  
Presidente do Conselho de Administração

## ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA SACRAMENTA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA SACRAMENTA  
Republicado por ter saído com incorreção no DOE, de nº 29.886 de 17 de fevereiro de 2003.

## Edital de Convocação

Pelo presente Edital convocamos todos os moradores do bairro da Sacramenta, a se fazerem presentes para a realização de Assembleia Geral de Fundação da Associação dos moradores do Bairro Sacramenta, que será realizada na quadra da Sacramenta, sito a passagem Magalhães, no dia 20 de fevereiro de 2003 às 19h em 1ª convocação e às 19h30 em 2ª e última convocação para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

- 1)- Discutir e deliberar o Estatuto da Associação dos Moradores do Bairro da Sacramenta.
- 2)- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Moradores do Bairro Sacramenta.

Nazareno Ribeiro  
Pela Coordenação



Belém, terça-feira,  
18 de fevereiro de 2003

Caderno

1

Ano CXI da IOE  
113ª da República  
Nº 29.887

# DIÁRIO OFICIAL

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

#### JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS  
Juiz Federal Coordenador  
ODIVAL QUARESMA FILHO  
Diretor de Secretaria

EM TEMPO  
BOLETIM Nº 015  
EXPEDIENTES DO DIA 10/02/2002

AUTOS COM SENTENÇA  
CLASSE: 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
PROC. : 1997.39.02.000561-3  
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : DARIO MENDES COIMBRA  
SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se eventual penhora. Separem-se os autos nº 1997.39.02.000557-8. Custas pelo(a) Executado(a). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."  
PROC. : 1997.39.02.001541-0  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : CAFÉ MUIRAQUITÁ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se eventual penhora. Separem-se os autos nº 95.00015164-2, 96.0016675-7, 1997.39.02.000087-9 e 1997.39.02.001491-8. Custas pelo(a) Executado(a). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."  
PROC. : 1997.39.02.001765-6  
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : DARIO MENDES COIMBRA  
SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se eventual penhora. Separem-se os autos nº 1997.39.02.001763-0. Custas pelo(a) Executado(a). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."  
PROC. : 2000.39.02.001331-0  
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : ÓTICA SANTA LUZIA ME  
SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se eventual penhora. Separem-se os autos nº 2000.39.02.001332-3. Custas pelo Executado. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."  
Nos processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se eventual penhora. Separem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."  
PROC. : 2000.39.02.002719-2  
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : COMERCIAL UBERLÂNDIA LTDA  
SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se eventual penhora. Separem-se os autos nº 2000.39.02.002720-0, 2000.39.02.002721-2, 2000.39.02.002722-5, 2000.39.02.002723-8, 2000.39.02.002724-0, 2000.39.02.002725-3, 2000.39.02.002868-0 e 2000.39.02.002942-0.

Custas pelo Executado. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."  
Nos processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se eventual penhora. Custas pelo(a) Executado(a). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."  
PROC. : 95.0015164-2  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : CAFÉ MUIRAQUITÁ IND E COM LTDA  
PROC. : 96.0016846-6  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : NAGETE ESBER PINTO  
PROC. : 1997.39.02.000087-9  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : CAFÉ MUIRAQUITÁ IND E COM LTDA  
PROC. : 1997.39.02.000090-1  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : CAFÉ MUIRAQUITÁ IND E COM LTDA  
PROC. : 1997.39.02.000557-8  
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : DARIO MENDES COIMBRA  
PROC. : 1997.39.02.001036-7  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : SANDRO JERONIMO DE ALMEIDA DINIZ  
PROC. : 1997.39.02.001491-8  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : CAFÉ MUIRAQUITÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
PROC. : 1997.39.02.001763-0  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : DARIO MENDES COIMBRA  
PROC. : 1998.39.02.000211-5  
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : FAÇANHA FILHOS & CIA LTDA  
PROC. : 2000.39.02.001332-3  
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : OTICA SANTA LUZIA LTDA ME  
PROC. : 2000.39.02.002723-8  
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : COMERCIAL UBERLÂNDIA LTDA  
PROC. : 2000.39.02.002724-0  
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : COMERCIAL UBERLÂNDIA LTDA  
PROC. : 2000.39.02.002725-3  
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : COMERCIAL UBERLÂNDIA LTDA  
PROC. : 2000.39.02.002868-0  
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : COMERCIAL UBERLÂNDIA LTDA  
PROC. : 2000.39.02.002876-6  
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : SANDRO JERONIMO DE ALMEIDA DINIZ  
PROC. : 2000.39.02.002942-0  
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : COMERCIAL UBERLÂNDIA LTDA  
PROC. : 2002.39.02.000260-7  
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : AMAZON INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA  
PROC. : 2002.39.02.000395-5  
Exqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandrini Sidônio  
Excd. : JOSÉ A DA SILVA  
CLASSE: 03.200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
PROC. : 96.0015739-1  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Procur. : Maria Clara Sarubby Nassar  
Excd. : EMPRESA GRÁFICA SARMENTO LTDA / LENIZE VILAS BOAS DA SILVA SARMENTO / JACOB BRITO SARMENTO  
SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se eventual penhora. Separem-se os autos nº 95.0015613-0. Custas pela Executada. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."  
PROC. : 2002.39.02.000363-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Procur. : Maria Clara Sarubby Nassar  
Excd. : COIMBRA INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO SA / CARMEM ELIONOR LOBATO COIMBRA / JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA LOBATO / ELIONO CARMEM DE OLIVEIRA LOBATO  
SENTENÇA: "(...). Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se eventual penhora. Separem-se os autos nº 95.0015613-0. Custas pela Executada. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

EM TEMPO  
BOLETIM Nº 014  
EXPEDIENTES DO DIA 16/12/2002\*

AUTOS COM DESPACHO  
CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
PROC. : 1997.39.02.001855-5  
Autor : REJANE MARIA COUTO PONTES  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Iguaraci Macambira  
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Jorgemisa Jorge Auad  
DESPACHO: "Digam as partes sobre eventual interesse na execução do julgado.  
Prazo: 05 (cinco) dias. Sem manifestação, archive-se."  
PROC. : 2000.39.02.001157-9  
Autor : JOSÉ GERALDO DA SILVA SANTOS  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Iguaraci Macambira  
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: "Digam as partes sobre eventual interesse na execução do julgado.  
Prazo: 05 (cinco) dias. Sem manifestação, archive-se."  
PROC. : 2000.39.02.001238-9  
Autor : GRIGÓRIA DE SOUSA PEDROSO  
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Iguaraci Macambira  
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: "Digam as partes sobre eventual interesse na execução do julgado.  
Prazo: 05 (cinco) dias. Sem manifestação, archive-se."  
PROC. : 2000.39.02.001472-1



Autor : EUCLIDES TRUPPEL  
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Iguaraci Macambira  
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto  
 DESPACHO: "Digam as partes sobre eventual interesse na execução do julgado.  
 Prazo: 05 (cinco) dias. Sem manifestação, archive-se."  
 PROC. : 2003.39.02.001478-8  
 Autor : RAIMUNDO DO NASCIMENTO LEITE  
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Iguaraci Macambira  
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto  
 DESPACHO: "Digam as partes sobre eventual interesse na execução do julgado.  
 Prazo: 05 (cinco) dias. Sem manifestação, archive-se."  
 PROC. : 2003.39.02.001801-0  
 Autor : GUILHERME ALVES DE ARAÚJO LOPES  
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Iguaraci Macambira  
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Renato Lobato de Moraes  
 DESPACHO: "Digam as partes sobre eventual interesse na execução do julgado.  
 Prazo: 05 (cinco) dias. Sem manifestação, archive-se."  
 PROC. : 2003.39.02.002020-3  
 Autor : DEMAS ALMEIDA CONCEIÇÃO  
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Iguaraci Macambira  
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advog. : Renato Lobato de Moraes  
 DESPACHO: "Digam as partes sobre eventual interesse na execução do julgado.  
 Prazo: 05 (cinco) dias. Sem manifestação, archive-se."  
 \*Ato proferido pelo Exmo. Sr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO  
 JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, respondendo cumulativamente  
 pela Vara de Santarém.

PODER JUDICIÁRIO  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
 JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO  
 RIBENS ROLLO D' OLIVEIRA  
 DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
 MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO  
 REALIZADA EM: 13/02/2003

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO  
 1)AUTOMÁTICA  
 PROCESSO:2003.39.00.002319-9 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:1900-OUTRAS  
 AUTOR:ELADYR PEREIRA COSTA E OUTROS  
 ADVOGADO:CLEBER JOSE DAS NEVES REIS  
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:1ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002320-9 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE.:DINIZ BRITO MATOS  
 ADVOGADO:VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
 REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:1ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002317-1 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO  
 AUTOR:CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA  
 ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002315-4 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:15208-QUEBRA DE SIGILO  
 REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
 REQDO.:SIGILOS  
 VARA:4ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002457-4 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE:JUSTICA PUBLICA  
 REQDO:APURAR INVASAO AO CAMPUS III DA UFPA VEICULADA NA  
 IMPRESA TELEVISIVA EM 03/02/03 E OUTROS  
 VARA:4ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.000898-4 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:5201-PROTESTO  
 AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS

ADVOGADO:RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
 REU:JOSE MARIA FERREIRA DA COSTA  
 VARA:5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002316-8 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:1100-TRIBUTARIA  
 AUTOR:ALDO TARTARI  
 ADVOGADO:EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI  
 REU:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
 RECURSOS NATURAIS RE  
 VARA:5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002318-5 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:5104-ACAO POSSESSORIA  
 REQTE.:MAYNARD PINHEIRO DE MELO JUNIOR  
 ADVOGADO:LUCIANA CHAVES MATTOS  
 REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002460-1 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:1600-FGTS  
 AUTOR:CARLOS ELIÉSON DE SOUZA MARTINS E OUTROS  
 ADVOGADO:MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002192-1 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA COM E INDUSTRIA  
 LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002194-9 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:R H G SILVA ME  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002197-0 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:BARRA BRITTO SC ADVOGADOS ASSOCIADOS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002199-7 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:R.S.M. CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/CLTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002201-5 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:ISOTEXSA IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUcoes LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002206-3 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:J L L DA SILVA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002207-7 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:ANTONIO MARIANO ALVES  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002208-0 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:ANTONIO MARIANO ALVES  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002211-8 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:OFTALMO CLINICA LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002212-1 PROT.:13/02/2003

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:DISTRIBUIDORA DE CONFECcoes BELEM LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002225-5 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:KIPAPEL COMERCIO LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002226-9 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:JS MOVEIS SA E OUTROS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002227-2 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:T F NASCIMENTO ME E OUTROS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002228-6 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:T F NASCIMENTO ME  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002229-0 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:INTEGRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTROS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002232-7 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:J L C SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002233-0 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:EMPREITEIRA J N LTDA E OUTROS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002234-4 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:STYLLUS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA E OUTROS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002236-1 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:F N ALMEIDA & CIA LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002291-0 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:SOLMI COMERCIAL LTDA E OUTROS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002292-3 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:SERMOI SERVICOS LTDA E OUTROS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002295-1 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:BUREAU DE INFORMATICA LTDA E OUTROS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002296-8 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA



EXCDO:J P FREITAS ME E OUTROS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002298-5 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:YUZUKA PESCA LTDA E OUTROS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002299-9 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:LUMBRE VARIEDADES LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002300-3 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:PERCOL SERVICOS LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002301-7 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:NURECEL COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTROS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002304-8 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:CARTOPACK INDUSTRIA GRAFICA LTDA E OUTROS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002305-1 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:ALAR SERVICOS GERAIS LTDA E OUTROS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002189-4 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:AMORIM ENGENHARIA LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002190-4 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:ALVES & RODRIGUES LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002191-8 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:ALVES & RODRIGUES LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002193-5 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:AGENCIA VER EDITORA LIMITADA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002195-2 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:R H G SILVA ME  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002196-6 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:BARRA BRITTO SC ADVOGADOS ASSOCIADOS  
 VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.002200-1 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:R.S.M. CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/CLTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002202-9 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:PROMAR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002203-2 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:PET WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002204-6 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:PET WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002205-0 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:J L L DA SILVA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002230-0 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:MACONFER MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS  
 LTDA E OUTROS  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002231-3 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:J L C SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO E OUTROS  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002235-8 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:F N ALMEIDA & CIA LTDA E OUTROS  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002289-6 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:M W COSTA MACIEL & CIA LTDA E OUTROS  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002290-6 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:H L M MAGAZINE LTDA E OUTROS  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002293-7 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:CENTRO NACIONAL DE INFORMATICA BELEM LTDA E  
 OUTROS  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002294-0 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:NUCLEO DE ORGANIZACAO PSICOLOGICA LTDA E  
 OUTROS  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002297-1 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:TRANSPORTADORA GOES LTDA E OUTROS  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002302-0 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:AQUA NOVA REPRESENTACAO COMERCIO IMPORTACAO  
 E EXP LTDA E OUTROS  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002303-4 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:CENTRO DE DIAG ESPECIALIZADO DR MARCOS GARCIA S  
 C LTDA E OUTROS  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002307-9 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA E OUTROS  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002308-2 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:MAXMICRO INFORMATICA LTDA E OUTROS  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 I-DISTRIBUICAO  
 2)POR DEPENDENCIA  
 PROCESSO:2003.39.00.002455-7 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE:JUSTICA PUBLICA E OUTROS  
 REQDO:MARCELINO CORDEIRO DE SENA  
 VARA:4ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002456-0 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:1600-FGTS  
 AUTOR:JOAO BOSCO BASTOS FERNANDES DIAS MAIA  
 ADVOGADO:AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES  
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002458-8 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE:IVO XAVIER DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO:LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI  
 EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002459-1 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE:MARIA DE NAZARE AZEVEDO DAMASO DE ANDRADE  
 ADVOGADO:LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI  
 EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002238-9 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE:ANTONIO SAMPAIO NETO  
 ADVOGADO:JOSE CASEMIRO BELTRAO JUNIOR  
 EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002321-2 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE:MARIA BERNANDETE SILVA DE SOUZA  
 ADVOGADO:LEONIDAS BARBOSA BARROS  
 EMBDO:FAZENDA NACIONAL  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:00.00.22946-6 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE:SUPERINTENDENCIA DA BORRACHA - SUDHEVEA  
 ADVOGADO:JOSE EVILASIO MESQUITA VALENTE  
 EXCDO:OSMAR GOMES DE ARAGAO  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO  
 IV-DEMONSTRATIVO  
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 62  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 6  
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 0



REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
 TOTAL DOS PROCESSOS ..... 69

## PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2003.39.00.707685-0 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 RECTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO:ROGERIO DE CASTRO TEIXEIRA  
 RECD.:ELSON BENJAMIN DO CARMO  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL:RELATOR-1  
 PROCESSO:2003.39.00.707681-6 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL(ART 4º, LEI 10.259)  
 AUTOR.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 REU.:IVAN ADELINO NUNES MONTEIRO  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL:RELATOR-2  
 PROCESSO:2003.39.00.707683-3 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 RECTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO:MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 RECD.:SIDNEY DE OLIVEIRA  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL:RELATOR-2  
 PROCESSO:2003.39.00.707684-7 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 RECTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO:SYLVIO RICARDO LOPES F GONCALVES  
 RECD.:RUTILENE MONTEIRO MELO  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL:RELATOR-2  
 PROCESSO:2003.39.00.707686-4 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 RECTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO:CLAUDIA SANTINNI BARREIRO  
 RECD.:JULIA MADUREIRA DE MENEZES  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL:RELATOR-2  
 PROCESSO:2003.39.00.707687-8 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 RECTE.:UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO:PEDRO STELIO AYRES DA SILVA  
 RECD.:DOLIVAR ALFREDO FURTADO ABDON  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL:RELATOR-3  
 I-DISTRIBUICAO  
 1)AUTOMÁTICA  
 PROCESSO:2003.39.00.707687-8 PROT.:13/02/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 RECTE.:UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO:PEDRO STELIO AYRES DA SILVA  
 RECD.:DOLIVAR ALFREDO FURTADO ABDON  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL:RELATOR-3  
 III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO  
 IV-DEMONSTRATIVO  
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 6  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0  
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0  
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0  
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0  
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0  
 TOTAL DOS PROCESSOS 6

ANÍZIA SUELY DE JESUS  
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 JUIZ DISTRIBUIDOR  
 JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
 REP.M.P.F.

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 14/02/2003

## PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO  
 1)AUTOMÁTICA  
 PROCESSO:2003.39.00.002466-3 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE:DEBORA FERNANDES ORNELIO VILELA  
 ADVOGADO:PAULO OLIVEIRA  
 IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA:1ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002469-1 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:5104-ACAO POSSESSORIA  
 REQTE.:ELIANA SILVA DE SOUZA  
 ADVOGADO:MARCO ANTONIO PITMAN MACHADO  
 REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:1ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002471-8 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE:ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA  
 ADVOGADO:MIGUEL BAIJA BRITO  
 IMPDO:PRO-REITOR DE GRADUACAO DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA  
 VARA:1ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002472-1 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL  
 REQTE.:ADAMOR DE ALMEIDA GOMES  
 REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 J. Dpete:JUIZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA  
 VARA:2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002462-9 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:14000-HABEAS CORPUS  
 IMPTE:LINDEMBERGUE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA SANTOS  
 ADVOGADO:IVAN DE LIMA FILHO  
 IMPDO:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
 VARA:3ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002461-5 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:15205-PRISAO EM FLAGRANTE  
 REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
 REQDO.:THAIS EMANUELLE COSTA SARAIVA  
 VARA:4ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002463-2 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:14000-HABEAS CORPUS  
 IMPTE:PAULO CESAR DA SILVA E SILVA  
 ADVOGADO:IVAN DE LIMA FILHO  
 IMPDO:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
 VARA:4ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002468-0 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:15208-QUEBRA DE SIGILO  
 REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
 REQDO.:SIGILOSO  
 VARA:4ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002464-6 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:1600-FGTS  
 AUTOR:RUY MARTINI SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO:CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO  
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002209-4 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:INSTITUTO DE DIABETES E ENDOCRIN E METAB S C LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002309-6 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:ROCHA & FILHA LTDA E OUTROS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002312-3 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:NURECEL COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTROS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002313-7 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:ESTALEIROS BACIA AMAZONICA S/A E OUTROS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002314-0 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:BEDA MARIA DA FONSEGA FILHO  
 VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.002325-7 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:JOSE S. RODRIGUES ME  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002326-0 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002327-4 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002328-8 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:A NOSSA LIVRARIA DE BELEM LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002334-6 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:ECCO EMPRESA DE CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002337-7 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:MEM SERVICOS TECNICOS LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002338-0 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:MEM SERVICOS TECNICOS LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002339-4 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:CLINICA SANTA CECILIA LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002341-8 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:AUTO PECAS J SANTOS LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002343-5 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:CONFECoes EXCELSIOR LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002345-2 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:MAGAZINE INFANTIL LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002347-0 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:SERVICOS COMERCIAL MIRALHA LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002348-3 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:F L COUTINHO E OUTROS



TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002350-7 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:MISTER YAKISSOBA LANCHONETE LTDA E OUTROS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002351-0 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:MISTER YAKISSOBA LANCHONETE LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002210-4 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:MISTER YAKISSOBA LANCHONETE LTDA  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002210-4 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:INSTITUTO DE DIABETES E ENDOCRIN E METAB S C LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002310-6 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:M R O CARDOSO ME E OUTROS  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002322-6 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:AGENCIA VER EDITORA LIMITADA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002323-0 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:SOTRITIL COMERCIO LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002324-3 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:JOSE S. RODRIGUES ME  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002329-1 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:A NOSSA LIVRARIA DE BELEM LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002330-1 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:CHARONE & RODRIGUES LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002331-5 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON A COSTA  
 EXCDO:RENASCENCA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002332-9 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:RENASCENCA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002333-2 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:ECCO EMPRESA DE CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002335-0 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:R MARQUES SILVA & CIA LTDA

VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002336-3 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:JOSE SOARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002340-4 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:CLINICA SANTA CECILIA LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002342-1 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:AUTO PECAS J SANTOS LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002344-9 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:MAGAZINE INFANTIL LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002346-6 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:SERVICOS COMERCIAL MIRALHA LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002349-7 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:FL COUTINHO  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002352-4 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO:GERSON DA COSTA  
 EXCDO:R D SILVA SERVICOS E OUTROS  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.002470-4 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:10600-OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS  
 REQTE:CLERIO OLIVEIRA MEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO:WILSON VELASCO  
 REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:2ª VARA FEDERAL  
 I-DISTRIBUICAO  
 2)POR DEPENDENCIA  
 PROCESSO:2003.39.00.002465-0 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISORIA  
 REQTE:JOSE NILSON MATOS DA SILVA  
 ADVOGADO:SILOS SANTOS ANTONIO  
 REQDO:JUSTICA PUBLICA  
 VARA:3ª VARA FEDERAL  
 II-REDISTRIBUICAO  
 2)POR DEPENDENCIA  
 PROCESSO:2003.39.00.002467-7 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:15208-QUEBRA DE SIGILO  
 REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
 REQDO:SIGILOSO  
 VARA:3ª VARA FEDERAL  
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
 IV-DEMONSTRATIVO  
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 47  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 2  
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 1  
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
 TOTAL DOS PROCESSOS ..... 50

## PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO  
 1)AUTOMÁTICA  
 PROCESSO:2002.39.00.703868-2 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:LUIZ MARIO DOS SANTOS LISBOA  
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 VARA:1ª JEF CIVEL

PROCESSO:2002.39.00.704015-4 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:1900-OUTRAS  
 AUTOR:VANDA MARIA DA SILVA ABDORAL  
 ADVOGADO:RITA DE CASSIA PEREIRA RAMOS  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1ª JEF CIVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707688-1 PROT.:14/02/2003  
 CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL(ART 4º, LEI 10.259)  
 AUTOR:FRANCISCO MOREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO:ONEIDE MARIA BARROS DA SILVA  
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-2  
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
 IV-DEMONSTRATIVO  
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 3  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
 TOTAL DOS PROCESSOS ..... 3

ANÍZIA SUELY DE JESUS  
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 JUIZ DISTRIBUIDOR  
 JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
 REP. M.P.F.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular : GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES  
 e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br  
 Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
 Dir. Secret. : LAURITA DE ABREU SARAIVA  
 e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 015/03  
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 00.0030564-2 TRABALHISTAS  
 REQTE : MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA  
 ADVOG. : DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA  
 ADVOG. : AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO  
 DESP. : O cálculo deverá ser elaborado pelas partes, nos termos do art. 879, §1º B, da Consolidação das Leis do Trabalho. Assim, intemem-se as partes para que apresentem o cálculo de liquidação, discriminando a contribuição previdenciária devida, no prazo sucessivo de 15 dias, iniciando-se pela União Federal. I. (Obs: a União Federal já foi intimada em 10-01-2003).  
 95.0002308-3 FGTS  
 AUTOR : JOAO BARROS NASCIMENTO  
 ADVOG. : ROBERIO D'OLIVEIRA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : JORGEMISA JORGE AUAD  
 ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intemem-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.  
 96.0003686-1 FGTS  
 AUTOR : SERGIO TOCANTINS DE MIRANDA POMBO E OUTROS  
 ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS  
 ADVOG. : SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 DESP. : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para

INTERNET: www.ioepa.com.br



cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

96.0008096-8 FGTS

AUTOR : DEISE ANE MURICI PENAFORT MARQUES

ADVOG. : PA4386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : JORGEMISA JORGE AUAD

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

1997.39.00.002268-5 FGTS

AUTOR : MARIA DE LOURDES VIEIRA BUTEL E OUTROS

ADVOG. : MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOG. : PAS537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

1998.39.00.005206-2 FGTS

AUTOR : ANTONIO MARIA DE SOUZA E OUTROS

ADVOG. : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

ADVOG. : FABRICIO RAMOS FERREIRA

ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : RENA TO LOBATO DE MORAES

DESP. : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.002580-7 FGTS

AUTOR : ARILDO FERNANDES DE MACEDO E OUTROS

ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

2000.39.00.009046-9 FGTS

AUTOR : ANTONIO ALVES RIBEIRO E OUTRO

ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

2000.39.00.010148-4 FGTS

AUTOR : MARIA ISABEL TEIXEIRA FERREIRA

ADVOG. : PA9325 - HERVANILSE MARIA FREITAS DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando

nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

2001.39.00.003670-7 FGTS

AUTOR : JOSE AUGUSTO DA SILVA VITORIO E OUTROS

ADVOG. : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

2001.39.00.007275-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP

ADVOG. : CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES

ADVOG. : PA6246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROC. : JOAO WILKENS GOUVEIA FURTADO BELÉM

DESP. : 1. Expeça-se alvará para levantamento do crédito disponibilizado pelo pagamento da RPV. Remetam-se os autos à contadoria para cálculo da contribuição previdenciária, que deverá ser convertida em renda da União, lembrando que a servidora Maria Neide de Oliveira Mattos aposentou-se em janeiro de 1995. Também deverá ser feito o cálculo do valor proporcional de cada parcela, tendo em vista a atualização monetária do crédito (f. 750). 2. Feito isso, aguarde-se o pagamento do precatório, mantendo o processo suspenso, tendo em vista a tramitação dos embargos à execução. I.

2001.39.00.008170-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROC. : JOAO BELÉM

EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP

ADVOG. : CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES

ADVOG. : PA6246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

DESP. : 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Defiro o prazo de 15 dias para que o Ibama apresente o termo de acordo referente ao substituído Luiz Felipe da Costa. 3. Após, cumpra-se o item 3 do despacho de f. 128. I.

### JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH

Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS

Home: <http://www.trf1.gov.br>

Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2003

BOLETIM Nº 20/2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.004287-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARCO JOAO MACIEL OISHI

ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que a CEF, valendo-se das alterações implementadas pela Lei n. 10.444/2002 (at. 644) no CPC (...), concedo à mesma o prazo de 20(vinte) dias para que apresente os cálculos que entende devidos. Atendida a determinação supra, abra-se vista ao exequente para aduzir se concorda com os valores apresentados.

2002.39.00.004279-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ESPOLIO DE MIGUEL JOSE SIMAO LEITE

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

REQDO. : ELISABETH DA SILVA CARDOSO LEITE

ADVOGADO : PA00005592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que a CEF, valendo-se das alterações implementadas pela Lei n. 10.444/2002 (at. 644) no CPC (...), concedo à mesma o prazo de 20(vinte) dias para

que apresente os cálculos que entende devidos. Atendida a determinação supra, abra-se vista ao exequente para aduzir se concorda com os valores apresentados.(...)

2001.39.00.008162-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00006811 - ALAN LACERDA DE SOUZA

EMBDO : JOAO AUGUSTO BRITO DE OLIVEIRA

EMBDO : CARLOS ALBERTO NASCIMENTO ARAUJO

EMBDO : ANTONIO RICARDO VILLACA VANETTA

EMBDO : CARLOS LIMA DAS NEVES

EMBDO : PAULO FERNANDES SOARES PEREIRA

EMBDO : FRANCISCO CARLOS DUARTE DE ALENCAR

EMBDO : GERALDO JOSE DE ARAUJO

EMBDO : MARCILENE DE NAZARE LOBO LEITE

ADVOGADO : PA00003759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Aguarde-se a manifestação dos exequentes nos autos da execução.

2002.39.00.003742-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : FRANCIANE DOLIVEIRA COSTA

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBDO : ISAAC BARBOSA DE LIMA E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00004481 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação de fls. 44/48 no efeito devolutivo (CPC - art. 520, V). Vista aos Embargados para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Traslade-se cópia da sentença para os autos principais certificando a interposição de apelação.

2002.39.00.006550-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : DILSON DO NASCIMENTO RIBEIRO E OUTRO(S)

ADVOGADO : RONILDA FERREIRA RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro a produção de prova pericial requerida pela CEF na inicial. Nomeio perito o Sr. Harold Homci Haber. Assino o prazo de 05(cinco) dias para: a) Impugnação do perito b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar proposta de honorários.

2002.39.00.000057-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : JOSE EUGENIO MONTEIRO DA SILVA

EMBDO : BENTO DE MIRANDA BARBOSA

ADVOGADO : ALCIMAR LOBATO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...)acato o valor proposto pelo Sr. Perito. Arbitro os honorários periciais no valor proposto às fls. 130/131. Assino o prazo de 10(dez) dias para que a Embargante proceda ao referido depósito. Após, intime-se o perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 20(vinte) dias. Ficam as partes, neste ato, intimadas do início da perícia, nos termos do art. 431-A do CPC (Redação da Lei n. 10.358, de 27/12/2001).

2002.39.00.002796-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : IZABEL ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...)renovo o prazo de 05(cinco) dias para que a CEF proceda ao depósito da importância de R\$ 72,28 em conta a ser aberta em nome da titular.

2002.39.00.009399-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : MARIO SERGIO CARVALHO ARAUJO

ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Aguarde-se a manifestação da CEF nos autos da Execução n. 2002.4276-0.

2002.39.00.009582-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : PEDRO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Aguarde-se a manifestação da CEF nos autos da Execução n. 2002.4265-4.

2002.39.00.005390-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : LANDULPHO BENTO DE MATTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF



TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Considerando que a CEF, valendo-se das alterações implementadas pela Lei n. 10.444/2002 (art. 644) no CPC (...), concedo à mesma o prazo de 20(vinte) dias para que apresente os cálculos que entende devidos. Atendida a determinação supra, abra-se vista aos exequentes para aduzirem se concordam com os valores propostos.  
 2001.39.00.006634-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : JOAO AUGUSTO BRITO DE OLIVEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00003759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL  
 REPRESENTANTE : JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Os instrumentos acostados às fls. 14/23 não trazem poderes expressos para desistir que devem ser conferidos a quem não mais pretende prosseguir com a execução do julgado, razão por que devem os exequentes ser intimados a apresentar Procurações com tais poderes.  
 2002.39.00.005510-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : PA00001618 - ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR : ADALGIZA C. NASCIMENTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...) Assino o prazo de 10(dez) dias para que o Exequente informe o número de seu CIC/MF e requeira o pagamento dos honorários por meio de Requisição de Pequeno Valor - RPV, instruindo o pedido com as cópias necessárias, para que seja atendido o disposto no inciso I, do art. 3º da portaria acima mencionada.  
 2002.39.00.008887-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 EMBDO : WALTER CARDOSO  
 ADVOGADO : PA0001264B - ANTONIO GOMES GUIMARAES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Aguarde-se a manifestação da CEF nos autos da Execução n. 2002.5032-2.  
 2002.39.00.009583-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 EMBDO : JOAO DUBERNEY TAVARES  
 ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Aguarde-se a manifestação da CEF nos autos da Execução n. 2002.4286-3.  
 2000.39.00.010032-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA  
 EXCDO : MARIA DE FATIMA CUNHA CORREA E OUTRO(S)  
 ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Considerando a ausência de poderes para receber e dar quitação, à procuradora de fls. 178, assino o prazo de 10(dez) dias, para a apresentação de instrumento de mandato que a autorize a pleitear nesse sentido, em nome da exequente. Sem prejuízo do acima determinado oficie-se a CEF (Ag. 2338) solicitando saldo atualizado das contas onde foram efetuados os depósitos (...). Após, expeça-se o competente alvará.  
 2001.39.00.010551-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS LIMA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Proceda a CEF, no prazo de 05(cinco) dias a complementação do depósito de fls. 295, a título de honorários advocatícios da parcela incontroversa, nos termos do despacho de fls. 286.  
 2002.39.00.002799-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : PAULO GILBERTO MURTA COSTA E OUTROS  
 ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Chamo o feito à ordem para conceder à União a oportunidade de promover a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias, (...). Totalmente despropositada a petição de fl. 275, (...). Retifique-se a autuação para excluir a União do pólo passivo nos termos da sentença (...). Após, suspenda-se, em relação aos exequentes, a tramitação da presente Execução em face da interposição tempestiva dos Embargos (Proc. n. 2002.5887)  
 Nos 02(dois) processos abaixo relacionados:  
 2002.39.00.005032-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : WALTER CARDOSO  
 ADVOGADO : PA0001264B - ANTONIO GOMES GUIMARAES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 2002.39.00.005387-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL  
 NO ESTADO DO PARA E OUTROS  
 ADVOGADO : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Instrua a CEF a petição de fls. com os valores que considera devidos. Após, intime(m)-se o(s) exequente(s) a dizer(em) se concorda(m) com os valores propostos.  
 Nos 08(oito) processos abaixo relacionados:  
 2000.39.00.007678-5 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR : RAIMUNDO CARMO MELO  
 EMBDO : ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS E OUTRO(S)  
 ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
 2001.39.00.001184-5 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : ADAO PAES DA SILVA  
 EMBDO : MANOEL BENEDITO BORGES ALEIXO E OUTRO(S)  
 ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA  
 2001.39.00.001598-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 EMBDO : ANTONIO VALDECI DE SOUZA NASCIMENTO E OUTRO(S)  
 ADVOGADO : MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MANDES  
 2001.39.00.002387-5 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : FCAP - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA  
 REPRESENTANTE : JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO  
 EMBDO : DANIEL DE ASSIS DINIZ  
 ADVOGADO : PA00007888 - JORGE OTAVIO LEMOS MENDONCA  
 2001.39.00.002500-3 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : ADAO PAES DA SILVA  
 EMBDO : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL  
 NO ESTADO DO PARA  
 EMBDO : ANA LUCIA SFAIR ALVARES  
 EMBDO : ROBERTO SABOIA DE LIMA  
 EMBDO : BENEDITO FERREIRA PEREIRA  
 EMBDO : ANA MARIA GUEDES PINTO  
 ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
 2001.39.00.008124-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : JOAO MARCELO BARBOSA DERGAN E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL  
 2001.39.00.008464-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 REPRESENTANTE : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA E OUTRO(S)  
 ADVOGADO : MIGUEL BRASIL CUNHA  
 2001.39.00.010889-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
 ADVOGADO : PA00003992 - JACQUELINE BRANDT CRUZ DOS SANTOS  
 EMBDO : RAIMUNDO ALBERTO CHAVES E OUTRO(S)  
 ADVOGADO : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Manifestem-se as partes sobre a informação e planilha apresentadas pela Contadoria do Juízo, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias.  
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 2002.39.00.008912-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 EMBDO : LINDOMAR DE SOUZA VASCONCELOS  
 EMBDO : FRANCISCO SEBASTIAO TELES PANTALEAO  
 EMBDO : MARIA DE LOURDES BARROS DE LIMA  
 EMBDO : DEOCLECIANO GALIZA PRIMO  
 EMBDO : CELIA MARI NAKAUIH  
 ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Aguarde-se a manifestação da CEF nos autos da Execução n. 2002.6940-5.  
 2001.39.00.006641-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : GERALDO BENTES DE MATOS  
 ADVOGADO : COSME SOUZA SANTOS  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...). Ficam, no entanto, as partes advertidas, no sentido de evitarem o ocorrido, sob pena de serem tomadas as providências necessárias para apuração da responsabilidade.  
 2001.39.00.010553-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : LEONARDO PENANTE DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : PA00005461 - ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Defiro o pedido de fls. 151/154. Apresente a CEF, no prazo de 05(cinco) dias, o comprovante do depósito na conta do exequente referente à parcela incontroversa (R\$2.860,10) e do depósito dos honorários advocatícios sobre tal parcela (R\$286,00). Apresente, ainda, extrato atualizado do saldo da conta de garantia do juízo de fls. 48, tendo em vista que o depósito efetuado na conta do exequente, bem como, do valor dos honorários advocatícios referente à parcela incontroversa, foram sacados da referida conta. Apresentando o extrato, atualize, a Secretária, o termo de penhora de fls. 155, intimando o procurador da CEF; a, no prazo de 05(cinco) dias, assinar o termo de penhora.  
 Nos 03(três) processos abaixo relacionados:  
 2000.39.00.005876-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 REPRESENTANTE : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 EMBDO : BENEDITO CARDOSO FERREIRA  
 ADVOGADO : GRAÇA CRISTINO  
 ADVOGADO : PA00004883 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO  
 2001.39.00.003898-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO  
 EMBDO : AMIRA SAADY DIAS E OUTRO(S)  
 ADVOGADO : JOSE WANDER LIMA DE SOUZA  
 2001.39.00.011031-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
 PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 EMBDO : SERGIO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO(S)  
 ADVOGADO : GERVASIO DE MIRANDA MEIRELES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Manifestem-se as partes sobre a planilha apresentada pela Contadoria do Juízo, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias.  
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 2002.39.00.002805-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CORREA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Suspenda-se a tramitação da presente Execução em face da interposição tempestiva dos Embargos (Proc. n.º 2002.5969-2).  
 2001.39.00.009006-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : THEREZINHA DE JESUS CARDOSO LIMA  
 ADVOGADO : REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA  
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR : MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Suspenda-se a tramitação da presente Execução em face da interposição tempestiva dos Embargos (Proc. n.º 2002.5019-2).  
 1999.39.00.006932-7 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTISCH  
 EMBDO : JOSE FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)  
 ADVOGADO : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...), ASSINO O PRAZO DE 50 DIAS PARA QUE A CEF APRESENTE CÓPIAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS FALTANTES DAS CONTAS VINCULADAS AO FGTS DOS SEGUINTE EMBARGADOS: JOSÉ FERREIRA - NOV/88 A JUL/90; VALDIR DAS MERCÊS - NOV/88 A JUN/89; SEGUNDO ARAÚJO - NOV/88 A SET/89; EGLEMAR CONDE LIMA - NOV/88 A MAIO/90. ATENDIDA A DETERMINAÇÃO SUPRA, INTIME-SE O SR. PERITO A ENTREGAR O LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE 20 DIAS.  
 2000.39.00.008373-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : ANA MARIA FRAGOSO TOSCANO E OUTROS  
 ADVOGADO : ELIANA ALCANTARINO MENESCAL  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 EXCDO : BANCO DA AMAZONIA S/A  
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 ADVOGADO : CRISTINA PORTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:



(...), intime-se a CABAM - Caixa dos Advogados Empregados do Banco da Amazônia para que, no prazo de 10 dias, promova a execução do julgado nos termos do art. 604 do CPC, adequando seu pedido aos termos da sentença de fls. 87/94, devendo, ainda, instruí-lo com as cópias necessárias à citação.

2000.39.00.011096-7 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH  
 EMBDO : CLAUDIO MARQUES DA COSTA E OUTRO(S)  
 ADVOGADO : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...), ASSINO O PRAZO DE 50 DIAS PARA QUE A CEF APRESENTE CÓPIAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS FALTANTES DAS CONTAS VINCULADAS AO FGTS DOS SEGUINTE EMBARGADOS: - RAIMUNDO VILHENA - NOV. A DEZ/88. - LOURENÇO SAMPAIO - FEV/89 A MAIO/90. ATENDIDA A DETERMINAÇÃO SUPRA, INTIME-SE O SR. PERITO A ENTREGAR O LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE 20 DIAS.

2000.39.00.012601-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR : JOSE DE JESUS MENDES  
 EMBDO : ANA IZABEL MENDES FRAZAO E OUTRO(S)  
 ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Intime-se a Embargante a disponibilizar, com a urgência devida, a este Juízo, as fichas financeiras das exequentes Ana Maria Miranda de Matos, no período de Jan a Dez./93, e Ana Maria Serrão, no período de Jan/93 a Jun/98, para fins de apuração da verba honorária pela Contadoria do Juízo. Cumprida a determinação supra, retornem os autos ao Cálculo para complementar a planilha de fls. 82/95 já apresentada.

2002.39.00.006510-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : TEREZINHA DE ANDRADE NEVES  
 ADVOGADO : PA00005592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Instrua a CEF a petição de fls. retro com os valores que considera devidos. Após, intime-se a exequente a dizer se concorda com os valores propostos.

1997.39.00.005563-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : JACIRA RIBEIRO CORTES E OUTROS  
 ADVOGADO : NELSON GONTRAN MAIA GUIMARÃES  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : ELIANE MARIA SCHIHARA FONSECA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...), retornem os autos ao arquivo.

91.00.02801-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : JEFFERSON JUPITER SENA LOPES  
 ADVOGADO : LUCIO VESPASIANO DO AMARAL  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Defiro o pedido formulado na petição de fl. 115/117. Assim, abro vista, pelo prazo de 5 (cinco) dias, ao subscritor da petição de fl. supra.

1997.39.00.004566-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : ESSO PROSPECCAO LTDA.  
 ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Renovo, em 10 (dez) dias, o prazo para o cumprimento do determinado no despacho de fl. 218.

2003.39.00.001947-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : JOÃO EVANGELISTA BORGES PADILHA E OUTRO  
 ADVOGADO : PA5124 - AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Emende o autor a petição inicial, em 10 dias, a fim de esclarecer seu pedido final (item II de fl. 13), porque no contrato que celebrou com a CAIXA não há cláusula 2ª, §1º, nem mesmo §1º, da cláusula 4ª.I.

2003.39.00.002.240-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA  
 ADVOGADO : PA00010748 - LUCIANA MARIA MALCHER MERIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Emende o autor a petição inicial, em 10 dias, a fim de declinar o endereço de sua residência, nos termos do art. 282, II, do Código de Processo Civil.I.

1999.39.00.005037-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : OZEMIR DIAS DE VASCONCELOS E OUTRO  
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REPRES : JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo de 10(dez) dias para que a Caixa Econômica Federal manifeste-se acerca da proposta de acordo apresentada pelos Autores na petição de fls. 249/250.

1998.39.00.005072-2 AÇÃO ORDINARIA/FGTS  
 AUTOR : TIBURCIO ROCHA BAIA E OUTROS  
 ADVOGADO : ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...)intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.

2002.39.00.007645-9 SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)  
 AUTOR : GILBERTO GUIMARÃES LIMA E OUTRO  
 ADVOGADO : JORGE FERRAZ NETO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 ADVOGADO : SARAH TAVARES CARVALHO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Manifestem-se os Autores acerca da contestação apresentada pela Caixa Econômica Federal. Outrossim, assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores requeriram a citação da EMGEA.

#### AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 2003.39.00.002092-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : CONSTANTINO MACIEL FERREIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : PA5124 - AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
 (...)Em face do exposto, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se a CEF para contestar o feito em 15 dias, se assim desejar. I.

2000.39.00.004902-9 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
 REQDO : JOSE JUSTINO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : JOANES VIEIRA DA SILVA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
 (...)é de se concluir pela superveniente incompetência deste juízo para processar e julgar o presente feito, determinando-se a remessa dos autos ao E. TRF da 1ª Região, preclusas as vias impugnatórias. Publique-se. Intimem-se.

2003.39.00.002093-3 SERVIÇOS PUBLICOS  
 AUTOR : JORGE BENEDITO DUARTE DOS SANTOS  
 ADVOGADO : LEILA DE NAZARE ACCIOLY RAMOS  
 REU : GOVERNO FEDERAL  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
 (...)Declino a competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária. I. Cumpra-se.

2002.39.00.010726-1 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS  
 REQTE : JOSE OSCAR ORTIZ VERGOLINO E OUTRO  
 ADVOGADO : DARILENE COSTA QUARESMA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
 Indefiro o pedido de liminar (...). Por fim, determino a citação da CEF para contestar e indefiro o pedido de citação da União Federal haja vista a firme jurisprudência no âmbito do STJ acerca de sua ilegitimidade passiva para figurar em ações da espécie. Publique-se. Intimem-se.

2003.39.00.001771-6 AÇÃO DE DESPEJO  
 AUTOR : ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.  
 ADVOGADO : DENNIS VERBICARO SOARES  
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
 (...) Indefiro, pois, o pedido de antecipação da tutela. Cite-se a FNS. I.

#### AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1999.39.00.006670-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : CYRO NOVOA DOS SANTOS  
 EXCDO : M VINICIUS SOZINHO GOUVEIA ME  
 A Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte certidão:  
 CERTIFICO e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos à Exequente pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme o determinado no despacho de fl. 96.

#### JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HERCULANO MARTINS NACIF  
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara  
 MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS  
 Diretor de Secretaria da 3ª Vara, em exercício

#### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Prazo: 15 dias

Ref. Proc. nº 2001.8107-9  
 DE: JOSELITO BORGES FERREIRA, brasileiro, filho de José Zacarias Ferreira e de Estelita Borges Ferreira, natural de São Luís/MA, nascido em 28.12.1952, portador da CI nº 1920 CRECI/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
 FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar criminalmente por este Juízo como incurso nas penas previstas no art. 171, §3º do Código Penal, e INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo, no dia 10 de março de 2003, às 16 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal nº 2001.8107-9, movida contra si pelo Ministério Público Federal.  
 SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém/PA, 13 de fevereiro de 2003.  
 HERCULANO MARTINS NACIF  
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

#### JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
 Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara  
 ROBERTO DUARTE PAIXÃO JUNIOR  
 Diretor de Secretaria, em exercício

#### EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 95.00.07396-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
 REU : JOSE ALBERTO ABUD SALIBA  
 REU : PAULO ROBERTO ABUD SALIBA  
 REU : JOSE CAETANO DA SILVA FERREIRA  
 ADVOGADO : PA00003943 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO  
 ADVOGADO : PA00010389 - RONDINELI FERREIRA PINTO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Nada foi requerido pela parte interessada, portanto, encaminhem-se os autos ao Arquivo. Publique-se.

1999.39.00.003562-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR : UBIRATAN CAZETTA  
 REU : FABIO CAVALCANTE NOGUEIRA  
 REU : CARLOS RAIMUNDO JARDIM DA SILVA  
 REU : NORISMAR  
 ADVOGADO : PA00008966 - MARIA SOARES PALHETA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Designo o dia 03/06/2003, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas no item 3 da manifestação de fls. 342/343. Intimem-se, sendo que as testemunhas nos endereços fornecidos às fls. 365. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

1999.39.00.004237-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR : UBIRATAN CAZETTA  
 REU : EDGAR NASCIMENTO DA COSTA  
 REU : EDGARLINO NASCIMENTO DA COSTA  
 REU : LUIZ GONZAGA RODRIGUES  
 ADVOGADO : PA00009357 - EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO  
 ADVOGADO : WILSON FERNANDES BEZERRA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Arbitro os honorários devidos ao Dr. Wilson Bezerra Júnior, no valor de R\$ 171,00. Oficie-se à SECAD, para o pagamento. Arquivem-se os autos em relação ao acusado EDGAR NASCIMENTO COSTA, cujo nome deverá ser excluído do pólo passivo da lide. Comuniquem-se à Polícia Federal. Quanto ao segundo acusado, recebo o recurso interposto às fls. 279/288, vez que em se tratando de intimação por Carta Precatória o prazo para recurso começa a contar da juntada da Carta, apesar de tal



situação não ter sido recepcionada no Código de Processo Penal, a doutrina e a jurisprudência de nossas Cortes têm entendido que, na ausência de previsão na legislação processual penal, aplicar-se-á subsidiariamente a legislação civil. Para melhor ilustrar tais precedentes, transcrevo a seguinte decisão do STJ: "PROCESSUAL PENAL RECURSO ESPECIAL HOMICÍDIO CULPOSO (ART. 121, § 3º DO CP). TERMO INICIAL. PRAZO. APELAÇÃO. INTIMAÇÃO POR CARTA PRECATÓRIA. DISSÍDIO NÃO DEMONSTRADO. I - Para a caracterização do dissídio, indispensável que se faça o cotejo analítico entre a decisão reprochada e os paradigmas invocados (arts. 255 do RISTJ e/c o art. 541, do CPC; e/c o art. 3º, CPP). II - O prazo para a interposição da apelação, em se tratando de intimação de sentença por carta precatória, começa a contar do data da juntada desta aos autos, devidamente cumprida. Assim, tendo a referida juntada se dado em 15/10/98 é tempestivo o recurso interposto no mesmo dia. (Precedentes do STJ). III - Habeas corpus concedido de ofício para considerar a apelação tempestiva. Recurso não conhecido. Habeas corpus concedido de ofício. (RESP 229815 / RS; RECURSO ESPECIAL 1999/0081996-9, DJ DATA:01/10/2001 PG:00231Min. FELIX FISCHER (1109)". Assim, abro vista dos autos ao Ministério Público Federal para as contrarrazões do recurso interposto, no prazo do artigo 600 do CPP. Publique-se."

2001.39.00.002700-5 INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REQDO : LEANDRO AFONSO FERREIRA DANTAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Acolho o requerimento proposto pelo representante do Ministério Público Federal, previsto no art. 72 da Lei nº 9.099/95. Intime-se o autor do fato delituoso para se manifeste em audiência preliminar de conciliação a se realizar neste Juízo no dia 08/05/2003, às 14:30 horas, se concorda ou não com a proposta de transação penal, o qual deverá comparecer acompanhado de advogado, e munido dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e SEGUP, intimando-o ainda, que em caso de insuficiência financeira para contratar um advogado deve dirigir-se ante da audiência, à Defensoria Pública da União, situado a rua Sen. Manoel Barata nº 718, edifício Infante de Sagres, loja B, Centro, Belém/PA, para ser assistido por um defensor público. Ciência ao Ministério Público Federal. À Distribuição para incluir os presentes autos na competência do JEF Crim., reclassificando-se para 15.900. Publique-se."

2001.39.00.010351-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : FELICIO PONTES JR  
REU : MARIA JOSE SOARES DE FREITAS  
REU : JOAO ELISIO AMADOR SAMPAIO  
ADVOGADO : PA00010399 - CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"A certidão de fl. 414-v incorreu em erro, formado em razão de o indiciado DOMINGOS RAMOS TAVARES não mais fazer parte da relação jurídica que se vislumbra nestes autos, tendo sido o referido cidadão apenas indiciado no Inquérito que originou a presente ação penal, o que ocasionou a devolução da petição de fls. 414 à sua subscritora. Esclarecido o impasse, defiro o pedido que ali consta, devendo a Secretaria desentranhar os documentos pessoais, especialmente a CTPS do referido indiciado, e entregá-los, mediante termo próprio e certidão nos autos, ao próprio interessado. Para a audiência de qualificação e interrogatório do denunciado JOÃO ELÍSIO AMADOR DE DEUS, designo o dia 10/06/2003, às 14:00 horas, que deverá ser citado no endereço constante às fls. 410. Cite-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2002.39.00.004085-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA  
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO  
REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS  
REU : IVALDO AMORAS NEVES  
REU : HIROSHI ISOBE  
ADVOGADO : CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO  
ADVOGADO : PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA  
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Defiro a solicitação de fls. 266. À Secretaria, para estrita observância do procedimento ali requerido. Pelos motivos expendidos às fls. 267/268, recebo a defesa prévia apresentada, e acato o pedido de juntada do atestado de pobreza de fls. 270. Para que sejam ouvidas as testemunhas arroladas pela defesa do acusado HIROSHI ISOBE, designo o dia 11/06/2003, às 16:00 horas. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2002.39.00.004086-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS  
REU : ALMERINDA RODRIGUES LOPES

REU : ARNALDO RAIMUNDO DE SOUZA  
ADVOGADO : PA00008655 - ANDRE BENDELACK SANTOS  
ADVOGADO : PA00009773 - ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES  
ADVOGADO : PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Drª Karla Timbó apresente o original da defesa prévia de fls. 236. Designo o dia 03/06/2003, às 16:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha arrolada na denúncia. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.000106-0 INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : SOLANGE MARIA BRAGA  
REQDO : EDVALDO SANTANA MACIEL DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Recebo a denúncia oferecida pelo Ministério Público porquanto ajustada aos pressupostos do artigo 41 do CPP. Designo o dia 19/02/2003, às 15:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório. Cite-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Oficie-se à Superintendência de Polícia Federal, requisitando-lhe a escolta do réu à sala de audiências deste Juízo para a realização do ato processual supra designado. À Distribuição, para alterar a classe processual para 13.101. Dê-se baixa no IPL nº 2003.106-0."

2003.39.00.001041-1 CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : ERCILIO DE ARAUJO FERREIRA FILHO  
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA 10ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Cumpra-se. Designo o dia 21/03/2003, às 14:00 horas para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Nomeio a Drª Karla Timbó, Defensora Pública da União, para funcionar como defensora ad hoc. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Comunique-se o MM. Juiz Deprecante. Publique-se."

2003.39.00.001551-3 CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : DARIO FURTADO VELOSO E OUTROS  
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Cumpra-se. Designo o dia 21/03/2003, às 15:30 horas para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Nomeio a Drª Karla Timbó, Defensora Pública da União, para funcionar como defensora ad hoc. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Publique-se."

2003.39.00.001563-3 CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : ANTONIO SANTA TEREZA NÚEZ JUNIOR  
J. DPCTE : JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA DA VARA FEDERAL DE GUARUPAVA/PR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Cumpra-se. Designo o dia 21/03/2003, às 15:00 horas para a audiência de qualificação e interrogatório do denunciado. Cite-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Publique-se."

2003.39.00.002270-0 PRISA EM FLAGRANTE  
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REQDO : VALDERI FRANCA DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Arquivem-se os autos provisoriamente em Secretaria, até a instauração da competente Ação Penal. Publique-se."

2003.39.00.002271-4 FIANCA  
REQTE : VALDERI FRANCA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : PA00009905 - RAIMUNDO ALVES DE SOUZA JUNIOR  
REQDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Arquivem-se os autos provisoriamente em Secretaria, até a instauração da competente Ação Penal. Publique-se."

Autos com Decisão  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2002.39.00.001086-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA  
REU : MADSON RUAS MACEDO  
REU : REINALDO RODRIGUES DE SOUZA  
REU : OZIEL MOTA DE OLIVEIRA  
REU : JORGE JOSE GOMES BEZERRA  
REU : MARCOS PEREIRA DA SILVA  
REU : CHARLES MACHADO FERNANDES  
REU : ROBERIO PIRES ANDRADE  
REU : OLGA ANTUNES RUAS FILHA

REU : MARCO ANTONIO ANDRADE RUAS  
REU : GERSON TEIXEIRA DOS SANTOS  
REU : NILDO ALVES DO NASCIMENTO  
REU : ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS  
REU : VICTOR HUGO YAMOSA  
REU : JOSE QUEIROZ GOMES  
REU : RONALDO FRANCISCO DE CARIS  
REU : PAULO DONIZETE SIQUEIRA DE SOUZA  
REU : VALDO LEITE DE SANTANA  
REU : ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS  
REU : JOSE AMARO DOS SANTOS JUNIOR  
REU : FRANKLIN REIS VANCONCELLOS  
ADVOGADO : GO00016486 - ALEXANDRE DE ABREU E SILVA  
ADVOGADO : PE00014921 - JAIR JOSE DE SANTANA  
ADVOGADO : JORGE LUIZ DA SILVA GAMA  
ADVOGADO : PA00006915 - WALDERGLEY RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"(...) Por tal razão, acato, parcialmente, a manifestação do Procurador da República. Determino que o acautelamento das jóias apreendidas seja feito pela Caixa Econômica Federal, instituição bancária idônea e dotada de equipamentos e segurança suficientes.  
Em relação às armas apreendidas, que se encontram elencadas às fls. 2576, determino que sejam encaminhadas ao Ministério do Exército para a destinação de praxe, vez que já houve elaboração do laudo pericial. Nada impedindo que haja consenso entre o Ministério do Exército e a Polícia Federal, para que as armas sejam utilizadas por esta última no combate ao crime.  
É assim que determina o artigo 44 do Decreto 2.222/97, a seguir:  
"Art. 44. As armas de fogo apreendidas, após elaboração do laudo pericial, serão recolhidas ao Ministério do Exército, que se encarregará de sua destinação, ressalvado o disposto no art. 11 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Parágrafo único. Quando da destinação da arma, o Ministério do Exército dará prioridade ao órgão responsável pela apreensão, desde que este manifeste o interesse em tê-la, conforme os procedimentos previstos no Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105) e sua legislação complementar."  
Por fim, quanto ao pedido de autorização de uso em serviço, pela Polícia Federal, dos veículos apreendidos e rádios transmissores, deixo de apreciá-lo, por enquanto, para fazê-lo após o recebimento das informações solicitadas às fls. 2626.  
DEFIRO, em parte, a solicitação do Superintendente de Polícia Federal e determino, em cumprimento a esta decisão, bem como para o cumprimento de diligências ainda pendentes, o seguinte:  
1) Oficie-se, pois, à Caixa Econômica Federal, encaminhando-se as jóias apreendidas, mediante o necessário Termo de Entrega e Recebimento.  
2) Encaminhem-se as armas apreendidas ao Ministério do Exército, mediante lavratura de Termo de Entrega e Recebimento, para que se dê a destinação definitiva e necessária aos bens em questão, por não mais interessarem ao processo.  
3) Reitere-se o ofício de fls. 2626, solicitando à Polícia Federal, a descrição minuciosa dos bens apreendidos  
4) Oficie-se ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, cujo endereço se encontra no ofício de fls. 2648, com vistas à obtenção da folha de antecedentes criminais do acusado VALDO LEITE DE SALDANHA.  
5) Reiterem-se os ofícios de fls. 2551/2552, 2556, 2557, 2560, 2561, 2564 e 2622.  
6) De posse da informação contida no ofício de fls. 2630, atenda-se à solicitação de fls. 2472 e 2494, para cumprimento de diligências requeridas pelo Ministério Público Federal.  
7) Em vista da disparidade das informações contidas às fls. 2615, 2631 e 2635, esclareça o Superintendente de Polícia Federal se houve o recambiamento dos presos PAULO DONIZETE SIQUEIRA DE SOUZA e VALDO LEITE DE SANTANA.  
8) Atenda-se à solicitação de fls. 2617.  
9) Intimem-se, pessoalmente, os gerentes do HOTEL DANÚBIO, para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, se o cidadão MARCOS PEREIRA DA SILVA encontrava-se hospedado naquele estabelecimento, nos meses de novembro e dezembro de 2001 e do Dormitório Novo Horizonte, se o nacional ANDRÉ FRANCISCO DOS SANTOS, hospedou-se em tal estabelecimento, nos últimos dezoito meses, especialmente, no mês de novembro de 2001.  
10) Oficie-se à Caixa Econômica Federal, solicitando a abertura de conta corrente à disposição do Juízo, para o depósito dos valores em espécie, acautelados em Secretaria. P. I."  
2003.39.00.002461-5 PRISA EM FLAGRANTE  
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REQDO : THAIS EMANUELLE COSTA SARAIVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"Cuida-se de comunicação de prisão em flagrante de THAIS EMANUELLE COSTA SARAIVA, devidamente qualificada no auto de prisão em flagrante, pela prática de delitos previstos nos artigos 12 da Lei nº 6368/76 e 155, 296, 297, 304 e 307 do CPB. Decido. A prisão de que se cuida foi efetuada em hipótese que a autoriza,



observadas as formalidades legais legais, pela que a mantenho. Comunique-se à autoridade processante e dê-se vista ao MPF, com urgência. P.I."

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2003  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2002.39.00.700674-4 PROCESSO SUMARIO  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA  
REU : HAROLDO FARIAS DE MELO  
REU : IND E COM DE CONSERVAS MAIQUATA LTDA  
REU : ZULEIKA CARDOSO GONZALEZ  
REU : EDISON PACHECO GONZALEZ  
ADVOGADO : PA00007529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"1-Ante o contido na certidão supra, traslade-se as peças de fls. 150 e 151, 154 a 157, para os autos do processo nº 2002.701659-3. Após, exclua-se dos presentes autos o nome do referido réu, procedendo-se as anotações pertinentes.  
2-Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fls. 64/66, em relação a ré ZULEIKA, alterando-se as anotações no sistema processual.  
3-Torno sem efeito os itens "b", "c", "d" e "e" da decisão de fls. 147, e ante os princípios da celeridade e economia processual, aproveite os atos anteriores à decisão de fls. 126/128, recebendo dessa forma, a apelação de fls. 109/121, tudo em conformidade com o que preceitua no art. 48 da Resolução nº 163 do TRF/1ª Região, devendo os presentes autos serem remetidos à Secretaria da Turma Recursal, para os fins de direito."  
2002.39.00.700683-3 EXECUCAO DE SENTENÇA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA  
REQDO : MADEIREIRA PINGO DE OURO  
REQDO : CLEIANE KELLEN VIEIRA NUNES  
REQDO : GILMAR CORREA VIEIRA  
REQDO : MARIA JOSE VIEIRA NUNES  
ADVOGADO : PA00001769 - AMADEU ALMIR BOGEA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Verifico que os réus já efetuaram a doação de madeiras ao IBAMA e estão fazendo as doações dos medicamentos à Associação dos Renais Crônicos, conforme cópia de memorando de fls. 79 e recibos juntados às fls. 76,77 e 78.  
Contudo, as referidas doações de remédios vêm sendo realizadas com atraso, assim sendo, intime-se os réus para que regularizem as mesmas. Publique-se.  
2002.39.00.701436-8 PROCESSO SUMARIO  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA  
REU : EIDAI DO BRASIL MADEIRASS/A  
REU : EIJI SHIBATA  
REU : TAKUSHI SATO  
REU : TOMOHARU SAKAMOTO  
ADVOGADO : PA00013078 - MIGUEL LOBATO DE VILHENA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Ante o contido na certidão supra, aguarde-se o trânsito em julgado da decisão, e, após remetam-se os presentes autos ao Tribunal de Justiça do Estado."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2002.39.00.702659-9 PROCESSO SUMARIO  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : FELICIO PONTES JR  
REU : JOSE RODRIGUES NETO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"Diante do exposto: (a) REVOGO a decisão de folhas 29/30 e reconheço a competência desta Justiça Federal para processar e julgar o feito. (b) Designo o dia 28.10.02, às 16:00 horas para audiência preliminar que será convertida, e de imediato, em instrução e julgamento, se não houver acordo entre as partes. (c) Depreque-se a intimação ao autor do fato: JOSÉ RODRIGUES NETO ao Juízo de Direito da Comarca de Paragominas/PA, para comparecimento à audiência, acompanhado de advogado, sob pena de ser-lhe nomeado defensor público, e para que apresente as testemunhas ou deposite o rol em juízo, em até 05 (cinco) dias antes da data de audiência. (d) Intime-se a Defensoria Pública da União e o Superintendente no IBAMA. Dê-se ciência ao MPF. (e) Remetam-se os autos à Seção de Distribuição para fins de alteração do número do processo e inclusão no Juizado Especial Federal. Reclasseifique-se para PROCESSO SUMÁRIO (CLASSE 13103). Publique-se. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2002.39.00.700894-3 PROCESSO SUMARIO  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : FELICIO PONTES JR  
REU : MARIO ANTONIO MEIRELES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
Tendo em vista a certidão de fls. 47-v e o documento de fl. 48, os quais informam o óbito do réu, bem como o requerimento do Ministério Público Federal de fl. 52, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu MÁRIO ANTONIO MEIRELES em face de seu falecimento, nos termos do art. 107, inciso I do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/2003

CLASSE / AÇÃO	SENT.1	SENT.2	TOTAL	EMB.DEC.	EMB.INF.	DESPA-CHOS	DEC. INTER.	INF.MS, HC.,AGRV
1300 - Serviços Públicos	00	00	00	00	00	01	00	00
13101 - Processo Contum - Juiz Singular	02	02	04	00	00	88	65	00
13103 - Processo Sumário	00	00	00	00	00	01	00	00
13107 - Processo de Crime Funcional	00	03	03	00	00	24	00	00
13205 - Processo de Calúnia, Injúria e difamação	00	00	00	00	00	02	00	00
14000 - Habeas Corpus	00	01	01	00	00	00	00	00
15201 - Sequestro	00	00	00	00	00	00	00	00
15202 - Busca e Apreensão	00	00	00	00	00	02	00	00
15205 - Prisão em Flagrante	00	00	00	00	00	04	02	00
15206 - Fiança	00	00	00	00	00	03	02	00
15208 - Quebra de Sigilo	00	00	00	00	00	02	03	00
15301 - Restituição de Coisas Apreendidas	00	00	00	00	00	03	05	00
15302 - Insanidade mental	00	01	01	00	00	02	00	00
15304 - Restauração de Autos	00	00	00	00	00	00	00	00
15402 - Competência- Conflitos	00	00	00	00	00	00	00	00
15501 - Recurso em Sentido Estrito	00	00	00	00	00	01	00	00
15600 - Inquéritos Policiais	00	00	00	00	00	81	12	00
15800 - Liberdade Provisória	00	00	00	00	00	04	03	00
15900 - Criminais Diversas/Outros	00	00	00	00	00	06	03	00
16103 - Permissão de Saída	00	00	00	00	00	00	00	00
16201 - Execução de Sentença	01	00	01	00	00	09	03	00
16501 - Suspensão Condicional da Pena	00	00	00	00	00	00	00	00
17100 - Carta Precatória Penal	00	00	00	00	00	19	00	00
17200 - Carta Rogatória Penal	00	00	00	00	00	00	00	00
TOTAL	03	07	10	00	00	252	35	00

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DO 2º JEF CRIMINAL

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/2003

CLASSE / AÇÃO	Sentença	Sentença Sem Exame do Mérito	Total com Exame do Mérito	Sentença Homologat. de acordo	Embargos de Declaração	Decisões Interlocut	Despachos
13103 - Processo Sumário	00	01	01	00	00	01	21
15402 - Competência- Conflitos	00	00	00	00	00	00	01
15600 - Inquéritos Policiais	00	00	00	00	00	01	01
15900 - Criminais Diversas/Outros	00	00	00	00	00	00	03
TOTAL	00	01	01	00	00	02	26

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY  
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA  
RODOLFO FARAH GIESEKE  
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 932/2003  
AUTOS COM DECISÃO

1998.39.00.007995-2 OUTRAS  
AUTOR : CELINA SOUZA DA COSTA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores EUNICE HELENA ALVES MARQUES e PAULO FERNANDES SILVA DA ROCHA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de acordo com os autores remanescentes no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho. 4. Intime-se.  
95.00.04618-0 OUTRAS  
AUTOR : RENATO FERREIRA RIBEIRO E OUTROS  
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es)

Renato Ferreira Ribeiro, Rosarilha Lacerda do Nascimento, Serafim Lisboa de Oliveira e Ubarajara Oliveira de Araújo, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias), exceto quanto a Rosarilha Lacerda do Nascimento, cujos termos foram juntados às fls. 192/193. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: (...) Determino a(o)s autor(es) Reynaldo Lima de Paiva, Roberto de Matos Magalhães, Ronaldo Afonso Nogueira Lima, Rosa de Alfaia Pinto, Sandoval de Lima, Silvio de Oliveira Palheta, Socorro de Nazaré Pinheiro Rodrigues e Terezinha de Nazaré Farias da Silva que traga(m) aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referida conta, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 180/181, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intime-se.  
1997.39.00.002274-6 OUTRAS  
AUTOR : EDNA MARTA TUMA MARTINS E OUTROS  
ADVOGADO : PA5154 - EVANDRO COSTA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o requerente EDNA MARTA TUMA MARTINS, extinguindo a ação em relação à



mesma, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Com relação aos autores remanescentes, tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de outros acordo(s) realizado(s) com o(s) autor(es), no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho.

2000.39.00.014611-1 FGTS  
AUTOR : DOMINGAS BARBOSA VAZ E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Juraci das Chagas Pena, Darcy Rabelo Fleixa, Maria de Lourdes da Silva Gomes e Marcos Wanderley Ferreira da Silveira, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias), exceto quanto a Darcy Rabelo Fleixa e Marcos Wanderley Ferreira da Silveira, cujo termo foi juntado às fls. 149/150 e 147/148. Determino a(o)s autor(es) Domingos Barbosa Vaz, Segismundo Santana Braga, João Moraes dos Santos e Francisco das Chagas Pinheiro que traga(m) aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referida conta, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 142/143, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.006675-6 FGTS  
AUTOR : ISABEL LOPES DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Isabel Lopes da Silva, Manoel de Nazaré Pinto, Altino da Costa Cardoso, Altair Trindade Ferreira, Sonia Gonçalves Ferreira, Maria Manchery Alexander, Lourdes dos Santos Pereira e Raimundo Nonato Rodrigues do Nascimento, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias), exceto quanto a Manoel de Nazaré Pinto e Lourdes dos Santos Pereira, cujos termos foram juntados às fls. 151/152 e 153/154. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: (...). Determino a(o)s autor(es) Manoel Antonio de Almeida que traga(m) aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referida conta, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 170, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

95.00.02614-7 OUTRAS  
AUTOR : MANOEL GONCALVES DE ABREU E OUTROS  
ADVOGADO : PA9170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Paulo Roberto Melo Correa, Manoel da Silva Pereira, Luiz Quermício da Silva, João Santana Maciel, Rubens de Oliveira, José Luiz Araújo de Oliveira, Guttenberg José de Carvalho Filho e Dinâmico Ribeiro Muniz, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias), exceto quanto a Paulo Roberto Melo Correa, João Santana Maciel, José Luiz Araújo de Oliveira e Guttenberg José de Carvalho Filho, cujos termos foram juntados às fls. 183/184, 186/187, 180/181 e 177/178. Determino a(o)s autor(es) Laércio Andrade e Manoel Gonçalves de Abreu que traga(m) aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referida conta, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 170, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1997.39.00.007945-0 OUTRAS  
AUTOR : ELILEA MELO MEDEIROS E OUTROS  
ADVOGADO : PA00008346 - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) LIZETE SILVA DE ASSIS e VERA REGINA FERREIRA COSTA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias). 2. Com relação aos autores remanescentes, tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de outros acordo(s) realizado(s) com o(s) autor(es), no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho.

1997.39.00.007572-3 OUTRAS  
AUTOR : MANOEL BENEDITO DA CRUZ E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
Decisão:(...) Ante o exposto, homologo as transações celebradas entre a CEF e os requerentes NAIR RAMOS LIMA, PEDRO ROSA FERREIRA DE SOUSA E MARIA DA GRAÇA RODRIGUES DA SILVA, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Com relação aos autores remanescentes, tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de outros acordo(s) realizado(s) com o(s) autor(es), no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho.

1998.39.00.005370-0 OUTRAS  
AUTOR : HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA E OUTROS  
ADVOGADO : PA2554 - GERSON OLIVEIRA SOUZA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Sergio Jorge Dias Feitosa, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias). Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 126, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

96.00.05087-2 OUTRAS  
AUTOR : JOSE VALDINEI MONCAO DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : PA6051B - MIRLENE BAIRRAL FRANCA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Arlindo Monteiro Freitas, Pedro dos Santos Cordeiro, Bendito da Barra Oliveira Barbosa, Jorge Pedro da Costa Beltrão, José Leandro Gomes, Raimundo Santos da Silva, José Valdinei Monção dos Santos, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias), exceto quanto a Jorge Pedro da Costa Beltrão, cujo termo foi juntado às fls. 181/182. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 173/174, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

2000.39.00.008927-6 FGTS  
AUTOR : ANTONIO PAULO GONCALVES POTIGUAR E OUTROS  
ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Jorge Ramalho Alves e José Maria de Souza Alves, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias), exceto quanto a José Maria de Souza Alves, cujo termo foi juntado às fls. 167/168. Determino a(o)s autor(es) Ducivaldo Ferreira de Aves e Waldimar Fonseca de Carvalho que traga(m) aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referida conta, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 165, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

95.00.01327-4 OUTRAS  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
ADVOGADO : PA6246 - NAIR FERREIRA REIS  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344  
Decisão:(...) Assim, reconsidero o despacho de fl. 727, ficando prejudicado o pedido de fl. 771, e homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) ÂNGELA MARIA M. FARIAS, ARLETE DA SILVA MACHADO, DENISE ARAÚJO DA COSTA, MARIA DE JESUS NOGUEIRA DA SILVA ELISA MARIA M. ENGELKE e MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO SALES, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias), exceto quanto à Maria de Fátima de Carvalho Sales, cujo termo de acordo foi juntado à fl. 770. 2. Observo que o sindicato-autor representa 31 pessoas (fl.12), das quais somente as acima referidas firmaram acordo. Entretanto, o autor tem requerido desordenadamente a execução dos julgados (fls. 349/383; 385/403; 715/726; 728/739; 740/767 e 773/787), por razões visivelmente compreensivas, mas que gerará tumulto processual. Assim, concedo ao autor o prazo de 60 (sessenta) dias para requerer a execução de forma conclusiva em relação aos demais representados. 3. Publique-se.

2000.39.00.001213-7 FGTS  
AUTOR : ADEMAR JOSE ALVES DE SOUSA E OUTROS  
ADVOGADO : JACIRENE DE OUAZ MACIEL - PA8814  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o requerente ANTONIO ROBERTO DE SOUZA, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

2. Com relação aos autores remanescentes, tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de outros acordo(s) realizado(s) com o(s) autor(es), no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho.

C1998.39.00.004686-0 OUTRAS  
AUTOR : NEWTON CARVALHO FILHO  
ADVOGADO : PA00005580 - MARIA DO P. SOCORRO ROSSYPINTO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Newton Carvalho Filho, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar o termo de transação, no prazo de 90 (noventa dias). 2. Após a devolução dos autos pela CEF, vista ao autor. Intimem-se.

1997.39.00.011545-5 OUTRAS  
AUTOR : FRANCISCO AVELINO NUNES DE MIRANDA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e a requerente Alina Tavares de Oliveira, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Com relação aos autores remanescentes, defiro o pedido de fls. 181, concedendo a CEF o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que cumpra a decisão de fls. 136. Todavia, nos termos da nova redação do art. 46, § 4º, do CPC, tendo em vista a existência de título executivo transitado em julgado, após o término de tal prazo será cobrada multa de 0,5% (meio por cento) do valor devido não depositado, por dia de atraso no cumprimento da obrigação. 3. Publique-se.

1998.39.00.011139-4 OUTRAS  
AUTOR : ROSEMARY GARCIA BITTENCOURT SHARMA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007742 - FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Rosemary Garcia Bittencourt Sharma, Débora dos Santos Guimarães, Carlos Alberto de Almeida Demétrio e José Ribamar dos Santos Gonzaga, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s); nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda condicionada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias), exceto quanto a Débora dos Santos Guimarães, cujo termo foi juntado às fls. 187/188. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: (...). Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls.175/176, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

PROCI1998.39.00.002112-2 OUTRAS  
AUTOR : ROBERTO SILVA BRANDAO E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Maria de Fátima dos Santos, Ana Maria Aragão da Piedade, Maria do Carmo Ferreira da Silva, Luiz Carlos Gomes do Nascimento, Joana do Espírito Santo Carvalho e Alexandre Conceição Dias, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias), exceto quanto a Ana Maria Aragão da Piedade e Joana do Espírito Santo Carvalho, cujos termos foram juntados às fls. 177/178 e 293/294. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: (...). Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls.127, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

2000.39.00.004693-5 FGTS  
AUTOR : FRANCISCO AGACI DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA9789 - SAMUEL BORGES CRUZ  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o requerente RAIMUNDO EDNA CIRILO DORNELAS, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Com relação aos autores remanescentes, tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de outros acordo(s) realizado(s) com o(s) autor(es), no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho.

1999.39.00.003181-6 OUTRAS  
AUTOR : FRANCISCA DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS  
ADVOGADO : PA0004081A - CELIO FERNANDES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o requerente MANOEL DE JESUS MARTINS, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Com relação aos autores remanescentes, tendo



em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de outros acordo(s) realizado(s) com o(s) autor(es), no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho.

96.00.06916-4 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO SERGIO DOS SANTOS CUNHA E OUTRO  
ADVOGADO : JOAO DO REGO GADELHA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDecisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o requerente FRANCISCA DE OLIVEIRA CUNHA, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Com relação aos autores remanescentes, tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a Caixa Econômica Federal para que se manifeste sobre a existência de outros acordo(s) realizado(s) com o(s) autor(es), no prazo de 20 (vinte) dias. 3. Após, venham-me conclusos para despacho.

1998.39.00.007531-7 OUTRAS

AUTOR : FRANCISCA CAMPOS DE ALMEIDA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007875 - JAMIL GAMA SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e os autores FRANCISCA CAMPOS DE ALMEIDA, JOÃO KOJI IKEDA e MARIA LUZILDETE RIBEIRO MARTINS, extinguindo a ação em relação aos mesmos, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação, devendo a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias, exceto quanto a FRANCISCA CAMPOS DE ALMEIDA, JOÃO KOJI IKEDA e MARIA LUZILDETE RIBEIRO MARTINS, cujos termos foi juntado as fls. 181/182 e 141/142. (...)

1998.39.00.008184-0 FGTS

AUTOR : BENEDITO DIAS DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Daniel Barros dos Santos, Raimundo Barbosa da Silva, Raimundo Nonato de Oliveira, Paulo Sérgio da Costa Sousa, José Nascimento Pinto Filho e José Ribamar da Conceição, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls. 154/155, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

95.00.00955-2 OUTRAS

AUTOR : JOAO BATISTA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PA10264B - ANTONIO GOMES GUIMARAES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Valtér Luiz de Sousa, Maria de Fátima Pereira Santos da Silva e Ralides Dourado Dutra, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Quanto aos honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores, garantido por lei complementar. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Assim, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. Neste sentido o julgado: (...). Determino a(o) autor(es) Armando Lamera do Nascimento que traga(m) aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referida conta, no prazo de 10 (dez) dias. Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls. 148, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

2000.39.00.004240-4 FGTS

AUTOR : SERGIO AGUIAR DE CARVALHO E OUTROS  
PROCUR : REGIA TELMA DE C M DE AZEVEDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Elizabete dos Santos Lima, Domingos Nazareno Lopes dos Santos e Silvia Maria Carlotto Remor, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls. 143/144, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1997.39.00.012589-3 FGTS

AUTOR : MARIO ORLANDO DOS SANTOS BARBOSA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Jaime Nazareno Costa Cruz, Nilton da Silva Ferreira e Joventino Araújo de Lima, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o

depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Determino a(o) autor(es) Wanildo Cristo Cruz, Carlos Alberto Correa Ramos e Antonio Carlos Alves Nunes que traga(m) aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referida conta, no prazo de 10 (dez) dias. Após o decurso do prazo acima assinalado, com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF a sentença de fls. 111/119, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Devolvidos os autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

2000.39.00.008980-8 FGTS

AUTOR : CRISPINIANO BISPO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Creuza Rodrigues Pereira, Francisco Aluzio de Freitas, Francisco Gonçalves dos Santos, Francisco da Silva Leite, Custódio Coelho da Silva e Cleoer Valdir Serafim, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls. 209/210, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.007455-0 OUTRAS

AUTOR : JOAO RODRIGUES SAMPAIO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Milton de Jesus Braga, José Raimundo da Silva Castro, Manoel Camilo da Silva, Maria de Nazaré Barbosa da Silva e Rosa de Lima Ferreira, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls. 120, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

2000.39.00.005989-2 FGTS

AUTOR : GILDO DE CARVALHO FEIO E OUTROS

ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Henrique de Souza Pereira e Olavo de Carvalho Soares, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls. 124, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

95.00.06465-0 OUTRAS

AUTOR : ALMR MONTEIRO JUNIOR E OUTROS

ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Francisco João Leão Vasques, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls. 180, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.010084-9 OUTRAS

AUTOR : RITA DE CASSIA BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005789 - LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Joana Dare do Carmo Lima, Alberico Souza Maciel, Aquilino Ferreira de Jesus e José de Brito Alves, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias, exceto quanto ao autor Alberico Souza Maciel, cujo termo de transação de fls. 278/279. Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls. 147, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

2000.39.00.004451-0 FGTS

AUTOR : LUIZ RODRIGUES MACIEL E OUTRO

ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Luiz Rodrigues Maciel, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta

intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls. 115/116, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1997.39.00.011263-0 OUTRAS

AUTOR : JOAO RIBEIRO DE MOURA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Francisco Luiz de Souza, João Ribeiro de Moura, Pedro Pereira Serra, José Augusto dos Santos Silva, Hamilton Sousa de Araújo, Joaquim Fonseca Villena, Teresinha de Fátima Aguiar Ferreira e Álvaro Guerreiro de Albuquerque, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias, exceto quanto à autora Teresinha de Fátima Aguiar Ferreira, cujo termo de acordo já foi juntado às fls. 181/182. Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls. 177, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1997.39.00.002079-8 OUTRAS

AUTOR : EDILSON MACEDO DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO : MARCELO SILVA FREITAS - PA5077

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Edilvia Bonfim Costa de Sá, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls. 223, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

95.00.01652-4 OUTRAS

AUTOR : ENEIDA IRACEMA VIEIRA DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO : MARCELO SILVA FREITAS - PA5077

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Raimundo Corrêa Costa Lima, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Determino a(o) autor(es) Ivandilson Fernandes Duarte que traga(m) aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referida conta, no prazo de 10 (dez) dias. Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls. 193, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1999.39.00.007291-9 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO ELIELSON MARTINS DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES

ADVOGADO : PA00005306 - VERA LUCIA DA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) ANTONIO ELIELSON DA SILVA e IZAIAS PINHEIRO DE SOUZA, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. (...) Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls. 193, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1998.39.00.010978-6 OUTRAS

AUTOR : PEDRO TAVARES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Pedro Tavares de Oliveira, Waldemar Borges de Lima, Valdemir Lima Cardoso, Sebastiana Hernandez Gomes, Antonia Henrique Pereira da Costa, Francisco Dimas de Oliveira, Antonia Dias Santana e Francisca da Silva Souza, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Determino a(o) autor(es) Raimunda das Chagas Carneiro que traga(m) aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referida conta, no prazo de 10 (dez) dias. Com relação aos autores remanescentes, cumpra a CEF o acórdão de fls. 122, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1997.39.00.002203-0 OUTRAS

AUTOR : LUCILE LOPES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : MARCELO SILVA FREITAS - PA5077



REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178  
 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) Luiz Carlos Moraes e Lucia Gorete Pinto de Moraes, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias). Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls. 262/263, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1997.39.00.003983-1 OUTRAS

AUTOR : ANA MARTINS DA ROCHA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178

- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão: (...) Desse modo, homologo a transação celebrada entre a CEF e o Autor Francisco José do Couto Lamarão, haja vista o termo juntado nos autos (fls. 318/318v), extinguindo o processo em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Não há que se falar em honorários em face da sucumbência recíproca (fl. 312). Preclusa às vias impugnatórias, prossiga a ação em relação aos autores remanescentes, devendo a CEF cumprir o acórdão de fl. 312, no prazo de 90 (noventa) dias. Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

2000.39.00.009049-7 FGTS

AUTOR : JOSE MARIA GONSALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178

- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) José Tavares de Souza, Luiz Gonzaga da Silva e José Francisco Sibino, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias). Com relação ao(s) autor(es) remanescente(s), cumpra a CEF o acórdão de fls. 195/196, no prazo também de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei nº 8.906/94, art. 23 c/c art. 24 § 4º). Após a devolução dos autos pela CEF, vista aos autores. Intimem-se.

1999.39.00.003188-5 OUTRAS

AUTOR : MANOEL MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA0004081A - CELIO FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178

- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO Decisão: (...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o(s) autor(es) MANOEL MARIA DE OLIVEIRA, MARIA EULALIA MENDES BARROSO E FRANCISCO DOS PRAZERES, extinguindo a ação em relação ao(s) mesmo(s), nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF apresentar os termos de transação, no prazo de 90 (noventa dias). Determino aos autores BELANZIA COSTA BEZERRA, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SANTOS E MARIA MAGALHY DA CRUZ MORAES que tragam aos autos pelo menos um extrato de sua conta vinculada ao FGTS, apenas para indicar o número das referidas contas, no prazo de 10 (dez) dias. (...) Devolvidos os autos pela CEF vista aos autores. Intimem-se.

#### AUTOS COM DESPACHO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, A EXMA. JUÍZA EXAROU O SEGUINTE DESPACHO: " 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

96.00.02365-4 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO DE PAULA GOMES E OUTROS

ADVOGADO : ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178

- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

95.00.01277-4 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP

ADVOGADO : CLEIDE H A FERNANDES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178

- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.001614-6 OUTRAS

AUTOR : JOSE MARCOS CAMPOS PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00009001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178

- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.000058-5 OUTRAS

AUTOR : DIVALDO DE OLIVEIRA LOUREIRO

ADVOGADO : PA00003959 - MARIA DA PAIXAO CHAVES GONCALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178

- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.000452-6 OUTRAS

AUTOR : ADERBAL VILAR SOBRINHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008345 - DORALICE MELO AGUIAR

ADVOGADO : PA00008310 - MARISA N. POTTER DE CARVALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178

- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.001158-6 OUTRAS

AUTOR : CICERO FERNANDES DE ALCANTARA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178

- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.00.009029-3 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO OLIVEIRA BRAGA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178

- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.00.000052-0 OUTRAS

AUTOR : SALVADOR AMADO RODRIGUES FILHO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178

- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.007691-9 OUTRAS

AUTOR : CARLOS ALBERTO ENGLE VALENTE E OUTROS

ADVOGADO : PA00007742 - FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178

- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.011715-5 OUTRAS

AUTOR : JOSE MARIA MOURA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007600 - ALCIMAR LOBATO DA SILVA

ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178

- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.005021-0 OUTRAS

AUTOR : CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO

ADVOGADO : PA00006290 - CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178

- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.002559-2 OUTRAS

AUTOR : JONAS FERREIRA BARROS

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178

- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.002116-7 OUTRAS

AUTOR : LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00002066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178

- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.00.009020-9 FGTS

AUTOR : JOSE FRANCISCO ARAUJO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178

- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1999.39.00.001780-9 OUTRAS

AUTOR : JOSE RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00000178

- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

#### BOLETIM Nº 31/2003

#### AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.004692-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CLEIDE FONSECA RODRIGUES

ADVOGADO : PA00006861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

REU : FABIO VITOR LEDO SILVESTRIADVOGADO : PA10352 - PAULA

MARTINS BACIM

Despacho: especifiquem as partes, em 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem

produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

1997.39.00.009971-4 OUTRAS

AUTOR : MARIA LUCIA DA SILVA

ADVOGADO : PA4719 - ELIEZER ROCHA

REU : ESTADO DO PARA

REU : BANCO DO BRASIL S/A

REU : FAZENDA NACIONAL Despacho: 1 - Recebo a apelação de 148/154,

tempestivamente interposta pela Fazenda Nacional, nos efeitos devolutivo e

suspensivo. 2 - Vista a parte autora para, querendo, contra-arrazoar a apelação no

prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4 -

Publique-se.

1999.39.00.003466-9 OUTRAS

AUTOR : ALEGRIA GABBAY ALVES E OUTROS

ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE Despacho: 1 - Recebo a

apelação de fls. 75/82, tempestivamente interposta pelo(a) União, nos efeitos

devolutivo e suspensivo. 2 - Vista a parte autora para, querendo, contra-arrazoar a

apelação no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª

Região. 4 - Publique-se.

2001.39.00.011164-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIO DE JESUS FIGUEIREDO E OUTROS

ADVOGADO : PA00004882 - ANTONIA DE JESUS AZEVEDO DOS SANTOS

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Despacho: 1. recebo a apelação no efeito devolutivo e suspensivo. 2. vista aos apelados

para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. (...).

2001.39.00.000598-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : LUIZA MAIA DA SILVA VAZ DE CAMARGO E OUTRO

ADVOGADO : PA00009446 - AGNELLO MAROJA DE SOUZA

ADVOGADO : PA00006655 - CYNTHIA SERRUYA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARADespacho: 1 - Recebo as

apelações de fls. 97/106 e 108/112, tempestivamente interpostas pelas rés, nos efeitos

devolutivo e suspensivo. 2 - Vista a parte autora para, querendo, contra-arrazoar a

apelação no prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª

Região. 4 - Publique-se.

2002.39.00.001164-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA DO PERPETUO SOCORRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARADespacho: 1 - Recebo a apelação

de fls. 275/281, tempestivamente interposta pelo(a) ré, nos efeitos devolutivo e

suspensivo. 2 - Vista a parte autora para, querendo, contra-arrazoar a apelação no

prazo legal. 3 - Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região. 4 -

Publique-se.

2001.39.00.005929-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ISRAEL SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

REU : UNIAO FEDERAL Despacho: 1. Indefiro o pedido de fls. 46, uma vez que

a pericia já foi realizada, tendo o Perito Oficial apresentado laudo às fls. 41/43, sem

fazer solicitação da referida radiografia, por isso entendo-a desnecessária. 2.

Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial de fls. 41/43, no prazo sucessivo de

10 (dez) dias, a iniciar-se pelo autor. 3. Após, os esclarecimentos das partes, se houver,

oficie-se à SECAD para que tome as providências cabíveis quanto aos honorários

periciais, nos termos do item 2 do despacho de fl. 31.

2000.39.00.007730-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : VALMIR SANTOS RAMOS

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA

CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Tendo em vista a certidão de fl. 108-v, bem ainda a desnecessidade de

realização de pericia nestes autos, revogo o item 3 do despacho de fl 95, o qual

deferiu a prova pericial requerida pelo autor. (...) 4. Intimem-se.

2000.39.00.011687-3 ACOA POSSESSORIA

REQTE : JOSE EVANDRO DE ALMEIDA ALVES

ADVOGADO : PA00001924 - FERNANDO ALVES SOARES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA

CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Manifeste-se a Caixa Econômica Federal se possui interesse na

execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação,

apurem-se as custas finais. 3. Intime-se.

2002.39.00.005652-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

REQDO : FERNANDO RICARDO CAMARGO PINTO Despacho: Defiro o

pedido de fls. 51, suspenda-se o curso da presente ação, pelo prazo de 60 (sessenta)

dias, a fim de que a autora diligencie sobre o novo endereço do réu.

2002.39.00.003871-2 INTERPELACAO

INTPTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO

PROCUR : CRISTINA MAIA DE MELLO PORTO

INTPPO : EDUARDO VELASQUEZ HOSPINAADVOGADO : PA6125 -

JOUBERT BAHIA

Despacho: 1. Compareça a essa Secretaria o interpelante para o recebimento dos

autos independentemente de traslado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos

termos do art. 872 do CPC. 2. Após, sem o comparecimento, arquivem-se os presentes

autos. 3. Intime-se.

2002.39.00.003886-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

REQDO : PAULO LEOMAR NUNES ALCANTARA Despacho: Defiro o

pedido de fls. 37, suspenda-se o curso da presente ação, pelo prazo de 60 (sessenta)



**JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA**  
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE DEZEMBRO/2002

CLASSE	SENTENÇA TIPO 1	SENTENÇA TIPO 2	TOTAL
3100	13	40	53
3200		03	03
3300		09	09
4100		02	02
4200	11	03	14
11100			
11500			
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>57</b>	<b>81</b>

**ANTENOR DOS REIS MONTE**

Diretor de Secretaria da 6ª Vara  
**FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA**

**FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR**  
Juiz Federal substituto da 1ª Vara, em exercício cumulativo da 6ª Vara  
**ANTENOR DOS REIS MONTE**  
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

**EXPEDIENTE DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2003**  
**AUTOS COM DESPACHO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2000.39.00.013561-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : SANTANA MADEIRAS LTDA  
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO GERMANI  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
1. Indefero o pleito de reunião de processos (fl. 28), vez que ausentes, no caso, os requisitos do art. 28 da Lei nº 6.830/80.  
2. Na CDA que instruiu a inicial, consta que a exação cobrada (ITR) é referente ao exercício de 1999. Entretanto, a executada juntou documentação, demonstrando o pagamento do tributo em questão relativo àquele período (fl. 79). Ademais, verifica-se, na análise dos documentos de fls. 40/72, que houve a apuração e inscrição, no ano de 1999, de débito de ITR atinente ao período de 1995, o qual, conforme já aludido pela executada em sua petição de fls. 09/11, é objeto da ação anulatória de débito fiscal ajuizada anteriormente ao presente feito e em trâmite na 2ª Vara desta Seção Judiciária, consoante consta da certidão de fl. 15. Destarte, vista à exequente para que, de forma objetiva, concreta e fundamentada, manifeste-se a esse respeito. Prazo: 05 (cinco) dias. 3. P.I.  
2001.39.00.006403-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : DIRCE ANTONIA VIEIRA SERRA  
ADVOGADO : PA00006858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
2001.39.00.006943-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : ASSEMBLEIA PARAENSE  
ADVOGADO : PA00005927 - CARLOS THADEU VAZ MOREIRA  
EMBDO : UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação, para que se manifeste, querendo, no prazo de 10 (dez) dias.  
2002.39.00.004608-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : MOISES MARTINS PORTO  
ADVOGADO : PA0010043B - SANDRA LUCIA DE MEDEIROS SMITH  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Defiro o requerimento do embargante às fls. 22/23 e determino a devolução do prazo para cumprimento do despacho de fl. 21.  
2001.39.00.003309-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : POSTO ROSAMAR LTDA  
ADVOGADO : PA00005441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2001.39.00.005925-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : GRAFICA TUPINAMBAS LTDA  
ADVOGADO : PA00009138 - ANDREY DE SA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2001.39.00.005926-7 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : GRAFICA TUPINAMBAS LTDA  
ADVOGADO : PA00009138 - ANDREY DE SA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2001.39.00.005927-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : GRAFICA TUPINAMBAS LTDA  
ADVOGADO : PA00009138 - ANDREY DE SA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Especifiquem as partes as provas que preteridem, ainda, produzir. Prazo sucessivo: 05 (cinco) dias.  
2001.39.00.007891-5 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : SOCIEDADE CIVIL COLEGIO MODERNO  
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO : PA00004286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Especifiquem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.  
2003.39.00.000412-3 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTE : MARIA DE LOURDES CALADO NOGUEIRA E OUTRO  
ADVOGADO : PA00006643 - RAIMUNDO JORGES ANTOS DE MATOS  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
I. Suspenda-se o curso da ação de Execução Fiscal, Proc. nº 95.7664-0, nos termos do que dispõe o art. 1.52, do Código de Processo Civil; II. Emende, o Embargante, sua proemial, trazendo aos autos o instrumento de mandato, no prazo de 10 (dez) dias; III. Caso atendido o item II tempestivamente, cite-se a embargada para contestar a ação, querendo, no prazo legal (art. 1.053, do CPC).  
2001.39.00.001223-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIUATA  
2001.39.00.003120-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : MADEIRAS CACIQUE LTDA  
EXCDO : ANDRES NUNES PONSO  
2001.39.00.003579-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : JS MOVEIS S A  
2001.39.00.004645-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : RADIO MARAJOARA LTDA  
2001.39.00.008844-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : TRANSPORTADORA BENTO BELEM LTDA  
2002.39.00.003089-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : HIDROMAQ COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LIMITADA  
2002.39.00.001638-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : TRANSPORTADORA BENTO BELEM LTDA  
2002.39.00.002880-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : PENA BRANCA DO PARA S/A  
2002.39.00.002979-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : PENA BRANCA DO PARA S/A  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Em face do teor da certidão supra, suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do CPC 739, parágrafo 1º.  
2002.39.00.009380-8 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : MADEIRAS CACIQUE LTDA  
ADVOGADO : PA00008059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2002.39.00.009441-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : JS MOVEIS S A  
ADVOGADO : PA00008859 - TATIANA DE JESUS OZORIO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
1. Apense-se ao processo principal. 2. Emende a embargante a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia de seu ato constitutivo e alterações, sob pena de indeferimento.  
2002.39.00.008899-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : HIDROMAQ COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LIMITADA  
ADVOGADO : PA00008759 - JEREMIAS RIQUE COSTA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2002.39.00.008939-7 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIUATA  
ADVOGADO : PA00007529 - PAULO EDUARDO SAMPALIO PEREIRA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2002.39.00.009123-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : RADIO MARAJOARA LTDA  
ADVOGADO : PA00004793 - GILBERTO ALVES DE ARAUJO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2002.39.00.009427-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : TRANSPORTADORA BENTO BELEM LTDA  
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO  
ADVOGADO : PA00009777 - ROSOMIRO CARRAIS TORRES DE CASTR  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2002.39.00.009428-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : TRANSPORTADORA BENTO BELEM LTDA  
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO  
ADVOGADO : PA00009777 - ROSOMIRO CARRAIS TORRES DE CASTR  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2002.39.00.010667-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A  
ADVOGADO : PA00010875 - VERA MARIA BOA NOVA ANDRADE  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2002.39.00.010668-8 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A  
ADVOGADO : PA00010875 - VERA MARIA BOA NOVA ANDRADE  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
1. Apense-se ao processo principal. 2. Emende a(o) embargante a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial da execução fiscal, da Certidão da Dívida Ativa, do termo de penhora e respectiva certidão de intimação, de seu ato constitutivo e alterações, sob pena de indeferimento.  
93.00.03808-7 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANCA LTDA  
ADVOGADO : HAROLDO CARLOS NASCIMENTO CABRAL  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
1. Cumpra-se o v. acórdão. 2. Traslade-se cópia da r. sentença de fls. 11, do v. acórdão de fls. 25/28 e da respectiva certidão de trânsito em julgado para os autos do processo principal, 3. Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos.  
4. P.I.  
1999.39.00.001261-3 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : ALL TOGETHER COMERCIO LTDA  
ADVOGADO : PA00008059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
1. Baixo o feito em diligência. 2. Proceda o autor à juntada de cópias da inicial da execução, da CDA, do auto de penhora e sua respectiva intimação, sob pena de extinção do feito. Prazo: 10 (dez) dias.  
2001.39.00.008074-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : POSTO HUMAITA LTDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
I. O parcelamento administrativo do débito deve ser requerido pela parte interessada diretamente junto ao órgão em que se encontra inscrito o débito, não cabendo ao Juízo da execução apreciá-lo. II. Defiro, porém, o prazo de 10 (dez) dias para que o(a) executado(a) formalize o parcelamento no órgão credor e o comprove em Juízo, sob pena de prosseguimento do feito. III. Publique-se. IV. Cumpra-se o despacho de fls. 21.  
2000.39.00.001548-9 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTE : HIAM GHASSAM DE VASCONCELOS  
ADVOGADO : PA00002616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
1. Indefero o pedido de depoimento pessoal do representante da Fazenda Nacional (petição de fl. 22) por incabível na espécie, vez que, ante a indisponibilidade dos bens públicos, não poderá confessar. Outrossim, indefiro o pedido de depoimento pessoal de si própria, por não encontrar guardada no direito processual brasileiro. 2. Incabível, ainda, a produção de prova testemunhal requerida no mesmo expediente, vez que a matéria posta em discussão poder-se-ia comprovar com documentos, um dos quais a embargante sequer logrou trazer aos autos (DUT do veículo penhorado), existindo, contudo, documento emanado pelo DETRAN/PA, nos autos executivos (fl.31 do Pr. nº 95.8527-5), onde consta a data de aquisição do bem constrito. Indefero, pois, a prova postulada. 3. Como visto, a ação está suficientemente instruída, prescindindo, pois, de OUTRAS provas para seu deslinde, razão pela qual retornem



os autos conclusos para sentença.

95.00.01866-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : FRANCISCO JOSE ALVES GUIMARAES  
EXCDO : POLIPLAST SA PLAST DA AM  
95.00.08325-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : SANE CIR LTDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Inexiste amparo legal ao pedido de renovação da tentativa de leilão do bem penhorado. Isso porque, prevendo a Lei nº 6.830/80, tanto a substituição (art. 15/II), quanto a adjudicação da garantia da execução como meios subrogatórios, está interdita a gravitação do processo em torno de fase processual que já demonstrou sua inviabilidade. O contrário será permitir a adoção de providência em aberto maltrato à celeridade processual. Publique-se. Intime-se a exequente para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito por falta de interesse (CPC, 267, VI).

2002.39.00.009406-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : CASA CABANA CACA E PESCA LTDA ME  
ADVOGADO : PA00031981 - MARIO FERREIRA VIEIRA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2002.39.00.01024-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : JOAO SERGIO CRUZ PINTO  
ADVOGADO : PA00033611 - JOSE ANTONIO CARNEIRO PECK  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2003.39.00.000044-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : RIBEIRO SANTOS & CIA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
OUTROS : MARIA DINAIR SOARES DE OLIVEIRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos procuração, cópias da inicial e das certidões de dívida ativa dos autos principais, do termo de intimação da penhora, do contrato social e suas alterações, bem como, atribua valor à causa.

2002.39.00.008906-8 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : CLAUDINHA MAGAZINE LTDA ME  
ADVOGADO : PA00006945 - WELLINGTON MACHADO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos procuração e termo de intimação da penhora do processo executivo.

2002.39.00.008905-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : CLAUDINHA MAGAZINE LTDA ME  
ADVOGADO : PA00006945 - WELLINGTON MACHADO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2002.39.00.009329-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : MANHATAN COMERCIO LTDA  
ADVOGADO : PA00008059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2002.39.00.009585-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : SISTEMA ATUAL DE ENSINO SC LTDA  
ADVOGADO : PA0010095P - PATRICIA CAMPOS RODRIGUES  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2002.39.00.009670-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : SOBRAL IRMAOS S/A  
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
2002.39.00.010514-8 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA  
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAUNETO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : FRANCISCO BRASILEIRO MONTEIRO  
2002.39.00.008899-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : HIDROMAQ COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
ADVOGADO : JEREMIAS RIQUE COSTA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Emende o(a) autor(a) a inicial, no prazo de 10 (dez) dias.  
Autos com Decisão  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
2000.39.00.014401-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO : MARLENE NAZARETH BITTENCOURT DE LIMA  
EXCDO : ENCONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA

ADVOGADO: GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
Ante o postoso: a) Rejeito a exceção oposta, b) Publique-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.  
2001.8359-5  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: CLINICA SANTA CECILIA LTDA.  
OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):  
01 aparelho foco cirurgico, marca ASCLEPIOS-DARVAS n° 9540, avaliado em R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.  
LOCAL: Átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, Belém, Pará.  
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.  
2001.8357-0 e 2001.8356-7  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: CLINICA SANTA CECILIA LTDA.  
OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):  
01 aparelho ultra-som, marca ALOKA-SSD248, ECHO CAMERA LS, avaliado em R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).  
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.  
LOCAL: Átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, Belém, Pará.  
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.  
2001.8347-8  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: LUIZ M LOPES.  
OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):  
Um torno mecânico marca ROMI, três metros de comprimento, 380 volts, cor verde, avaliado em R\$8.000,00 (oito mil reais).  
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.  
LOCAL: Átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, Belém, Pará.  
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.  
2001.6622-3  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: BELÉM E ALMEIDA LTDA.  
OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):  
60 cadeiras escolares infantis, avaliadas, no total, em R\$300,00;- 1 ventilador de pé com 1 metro de altura e 60 cm de diâmetro, marca Solaster, n° 026945, avaliado em R\$60,00;- Aparelho de ar condicionado marca Springer Admiral de 10.000 BTUS, avaliado em R\$150,00;- Aparelho de som tipo 3 em 1, marca Sony, modelo LBT-46W, n° de série 1173071, avaliado em R\$200,00;- 8 mesas escritórias contendo seis gavetas, avaliadas, no total, em R\$240,00;- 45 carteiras escolares tipo comum, avaliadas, no total em R\$450,00 e, 20 conjuntos mesa-cadeira escolares, avaliados, no total, em R\$300,00.  
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.  
LOCAL: Átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, Belém, Pará.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
Belém-PA, 10/02/03  
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.  
2001.4637-9  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA.  
OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):  
01 MÁQUINA IMPRESSORA OFF SET, MARCA "HEIDELBERG", DE 32X46CM, TIPO GTO, N° 670901, SEM OUTRAS REFERÊNCIAS VISÍVEIS, AVALIADA EM R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).  
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.  
LOCAL: Átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, Belém, Pará.  
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.  
2001.4629-2  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: PRIMAC PROJ INST EMANUT DE AR COND LTDA.  
OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):  
Terreno edificado, sito à Trv. Carlos de Carvalho, 94, próximo à Rua de Óbidos, de onde dista 32,10m, com fundos até a Pass. Macedônia, foreiro à CODEM, medindo 28,10m de frente por 38,00m em ambas as laterais, confinando com quem de direito, Registrado no Cart. de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, Matrícula 16479, folha 279 do Livro 2-BB, avaliado em R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).  
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.  
LOCAL: Átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, Belém, Pará.  
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.  
2001.3853-3  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: MACEDO INDUSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA.  
OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):  
Domínio útil da área de terreno, concedido pela CODEM, mediante aforamento, para MACEDO INDUSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA, área de terreno sem número, situado numa passagem sem denominação, com entrada pela Estrada Nova do Tapanã, de onde dista 151,80m, entre a Rua Benficia e a Estrada da Pratinha, atualmente Rua São Clemente, s/n, Bairro do Bengui, terras da antiga Fazenda Val-de-Cães, medindo todo terreno 210,85 m de frente ao correr da Passagem, 166,39 m pela lateral direita, 116,93m pela lateral esquerda, e 89,93m pela linha de fundos, envolvendo uma área de 17.281,50 metros quadrados, registrado no Registro de Imóveis do 1º Ofício, à fl. 53, do Livro 2-R, Matrícula 5453, avaliado em R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). Recaindo a penhora somente sobre a parte do terreno não constante do objeto da ação de desapropriação em trâmite na Justiça Comum, em favor do Governo do Estado do Pará.  
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.  
LOCAL: Átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, Belém, Pará.  
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
(LEF, art. 22)

CLASSE 3100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.  
2001.3853-3  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: MACEDO INDUSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA.  
OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):  
Domínio útil da área de terreno, concedido pela CODEM, mediante aforamento, para MACEDO INDUSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA, área de terreno sem número, situado numa passagem sem denominação, com entrada pela Estrada Nova do Tapanã, de onde dista 151,80m, entre a Rua Benficia e a Estrada da Pratinha, atualmente Rua São Clemente, s/n, Bairro do Bengui, terras da antiga Fazenda Val-de-Cães, medindo todo terreno 210,85 m de frente ao correr da Passagem, 166,39 m pela lateral direita, 116,93m pela lateral esquerda, e 89,93m pela linha de fundos, envolvendo uma área de 17.281,50 metros quadrados, registrado no Registro de Imóveis do 1º Ofício, à fl. 53, do Livro 2-R, Matrícula 5453, avaliado em R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). Recaindo a penhora somente sobre a parte do terreno não constante do objeto da ação de desapropriação em trâmite na Justiça Comum, em favor do Governo do Estado do Pará.  
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.  
LOCAL: Átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, n° 598, Umarizal, Belém, Pará.  
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
Belém-PA, 10/02/03

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara



**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**  
(LEF, art. 22)

**CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC. 2001.3207-0**  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JUNIOR.  
OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):  
01 automóvel tipo Gol, Marca Volkswagen, ano de fabricação 1998, modelo 1999, placa JTV 4427, cor azul, à gasolina, em bom estado, avaliado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).  
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.  
LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.  
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03  
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara,  
no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**  
(LEF, art. 22)

**CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC. 2001.2982-7**  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: RUY EDUARDO SELIGMANN.  
OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):  
Um teodolito marca KERN SUISSO, nº de fabricação 166.955, Modelo K-1-A, completo, com estojo de transporte e tripé, avaliado em R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).  
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.  
LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.  
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03  
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**  
(LEF, art. 22)

**CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC. 2001.2773-6**  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: HENRIQUE DE CAMPOS SOARES.  
OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):  
Um Petit-Bronze, francês, do final do Século XVIII, com cúpula de cristal tcheco, avaliado em R\$6.000,00 (seis mil reais).  
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.  
LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.  
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03  
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**  
(LEF, art. 22)

**CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC. 2001.2430-8**  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: ARNALDO FOINQUINHOS SOARES.  
OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):  
Terreno sem edificação, indicado pelos números 01 e 03, contíguos, com frente para a Rua dos Marcelinos, entre as Ruas Nova e Comandante Solano, Mosqueiro, medindo 20,80m de frente por 25,52m de fundos, confinando com quem de direito. Registrado à fl. 74 do Livro 74, Mat. 74 do registro de Imóveis do 2º Ofício, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.  
LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.  
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03  
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**  
(LEF, art. 22)

**CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC.**

2001.1436-4  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: MARIO LIMA SARAIVA.  
OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):  
Uma máquina industrial marca IBM, tipo COMPOSER, com capacidade para 40 fontes de tipo para indústria gráfica, avaliada em R\$43.000,00 (três mil reais).  
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.  
LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.  
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03  
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**  
(LEF, art. 22)

**CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC. 2001.203-9**  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: COMÉRCIO DE BEBIDAS E ESTIVAS PALMEIRA LTDA.  
OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):  
Doze balcões marca SERAL, em alumínio e aço, utilizados como balcões de caixa em supermercado, no qual são adaptadas máquinas registradoras, sem número de série ou referência, avaliados, cada qual, em R\$300,00 (trezentos reais).  
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.  
LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.  
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03  
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**  
(LEF, art. 22)

**CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC. 2001.128-5**  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: MACEDO INDUSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA.  
OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):  
Uma rosqueadeira marca SOTEMAQ, nº 26.322, com motor de 2HP, 945 RPM, com capacidade para abrir rosca de até 1.1/2 polegadas, avaliado em R\$2.000,00 (dois mil reais).  
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.  
LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.  
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03  
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**  
(LEF, art. 22)

**CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC. 2000.14089-3**  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: RADIO CLUBE DO PARÁ PROC 5 LIMITADA.  
OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):  
Um transmissor com potência de 10KH fabricação NAUTEL, modelo LX12, avaliado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.  
LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.  
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03  
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**  
(LEF, art. 22)

**CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL - PROC. 2000.13597-4**  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: INSTITUTO DE FORMAÇÃO INFANTIL.  
OBJETO: Ciência ao (s) executado (s) e a eventuais terceiros interessados da realização do leilão do(s) seguinte(s) bem(ns):  
Três computadores PENTIUM 100 HMs, compostos de CPUs INFRA 48X,

CREATIVE, identificados pelas seguintes características: COMWOLD 970361; COMPWORD 4980038 e COMPWORD 2980156 e monitores de 14 polegadas, avaliados em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada um.

DATAS: Dias 12 e 26 de março de 2003, às 14 horas, para a realização do 1º e 2º leilão, respectivamente.  
LOCAL: Atrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém, Pará.  
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance de valor considerado vil.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 10/02/03  
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE  
Juiz Federal da 7ª Vara  
FABIOLA BERNARDI  
Juiz Federal substituta da 7ª Vara  
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES  
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 022/2003  
EXPEDIENTES DOS DIAS 29 JAN e 12 FEV 2003  
AUTOS COM DESPACHOS

94.0003414-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
Adv. : PA10527- Cláudia Santianni Barreiro  
EXCDO : STLF'S ENGENHARIA LTDA. e outros  
Adv. : PA3451 - João Raimundo Farias Canto  
DESPACHO : Intimem-se as partes da Decisão de fl. 229. Ao cálculo para expedição da planilha de cálculos com base no demonstrativo de débito apresentado à fl. 178. Faça-se a alienação do bem penhorado em praça pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeça-se o competente edital, entregando-o à Exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeçam-se os mandados de praxe. Nomeie para funcionar como leiloeiro o sr. Joel Leiloeiro Neves.

94.0003906-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL (PUBLICADO NO DOE 29.885, DE 14 FEV 03, COM ERRO: REPUBLICAR)  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos  
EXCDO : CÂNDIDO WILSON ARAÚJO e outros  
DESPACHO : Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido pela Exequente. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se manifestação da Exequente.

1997.39.00.010009-4 EXECUÇÕES / FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
EXCDO : MULTICORP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.  
DESPACHO : Prossiga, a execução, com base na nova CDA apresentada. Permaneça, contudo, suspenso o processo, em razão dos embargos opostos.  
2000.39.00.005516-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO : GESIEL DA SILVA NUNES  
DESPACHO : Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido à fl. 48. Decorrido o prazo supra, dê-se vista à(o) Exequente.  
2001.39.00.007706-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBTE. : MULTICORP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.  
Adv. : BA 15939 - Isabela Cavalcante da Silva  
EMBDA. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
DESPACHO : (...) Como, contudo, a Execução restou suspensa em razão dos embargos opostos e, à época, teve-se como válida a penhora realizada, consistentes os bens, em máquinas aparentemente necessárias à operação da empresa, entendendo que o Juízo permanece garantido, sendo possível, portanto, atender à determinação contida na Lei nº 6.830/80, art. 2º, § 8º. Intime-se a Executada para esse fim.

2001.39.00.010890-1 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EMBDO(A). : FRAGOSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e outro  
DESPACHO : Os pedidos de fls. 25 e 28 não são compatíveis com a atual fase do processo, em razão do que determino que se colha nova manifestação do(a) Exequente sobre o parcelamento do débito.

CONTINUA NO CADERNO 2





Ano CXI da IOE  
113ª da República  
Nº 29.887

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,  
18 de fevereiro de 2003

Caderno

# 2

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

2002.39.00.001978-8 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Advª. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EMBDO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NAZARÉ  
DESPACHO : Ao cálculo, para apurar o valor das custas processuais, intimando-se o executado para efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se a execução pelo prazo de 13 (treze) meses, conforme requerido. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) Exequirente.  
2002.39.00.003210-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBT. : JONAV JOSÉ RIBEIRO NAVEGAÇÃO LTDA.  
Adv. : PA5205 - Ivan Caldas Moura Filho  
EMBDA. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
DESPACHO : Devidamente emendada a inicial, recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.  
2002.39.00.006806-4 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)  
Advª. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EMBDO(A): PAYSANDU SPORT CLUB e outro  
Adv. : PA10180 - Alessandra M. Fonseca Tourinho  
DESPACHO : Os pedidos de fls. 30 e 33 não são compatíveis com a atual fase do processo, em razão do que determino que se colha nova manifestação do(a) Exequirente sobre o bem oferecido à penhora.  
2002.39.00.010364-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBT. : CLÍNICA ROUMIE LTDA.  
Advª. : PA1629 - Margarida Ferreira de Carvalho  
EMBDA. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do contrato social e cópia dos atos constitutivos da executada com suas alterações, se houver, cópia do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, assim como, atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento do pedido.  
Nos 03 (três) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.  
2002.39.00.010670-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBT. : J H C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Adv. : PA8265 - Afonso Marcíus Vaz Lobato  
EMBDA. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
2003.39.00.001009-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBT. : A. M. FIDALGO S.A. e outro  
Adv. : PA9746 - André Luiz Chaar Barros  
EMBDA. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
2003.39.00.001016-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBT. : A. M. FIDALGO S.A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e outro  
Adv. : PA9746 - André Luiz Chaar Barros  
EMBDA. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
2003.39.00.000047-2 EXCEÇÕES (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO)  
REQTE. : BETUBEL BETUMES DE BELÉM LTDA.  
Adv. : PA10840 - Márcio Maués  
REQDO. : JUÍZO DA 7ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
DESPACHO : Vista ao excepto, nos termos do art. 308, do CPC.  
2003.39.00.000060-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT. : PERACCHI PNEUS LTDA.  
Adv. : PA9679 - Idemar Cordeiro Peracchi  
EMBDA. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do título executivo e demais peças obrigatórias ou facultativas, assim como, atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento do pedido.  
2003.39.00.001024-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBT. : SOTERRA - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. e outro  
Adv. : PA9719 - Darlene Costa Quaresma  
EMBDA. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho  
DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do pedido.  
2003.39.00.001344-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBT. : ELEN MORAES MARANGONI  
Advª. : PA8101 - Ana Cristina da Silva Nascimento  
EMBDA. : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
DESPACHO : Comprove o(a) Embargante o recolhimento das Custas Iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 284, do CPC, sob pena de indeferimento da inicial.  
2003.39.00.002012-8 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBT. : WALDEMAR NUNUE e outro  
Adv. : PA1756 - Waldemir Carvalho dos Reis e outro  
EMBDA. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho  
DESPACHO : Comprove os Embargantes o recolhimento das Custas Iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 284, do CPC, sob pena de indeferimento da inicial.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### VARA DO TRABALHO DE SANTAREM

RESENHA NO 109 \_ 87/2003  
PROCESSO NO : 00904-2002-109-08-00-7 REFERENCIA 109 \_ 904/2002\_5  
Reclamante: JOSE PAULO CASTRO BATISTA  
Advogado(a) :  
Reclamado : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
Advogado(a) : MAURO COLEMANDE QUEIROZ E OUTRO  
Assunto :  
PARA O RECLAMADO COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENHA DE EXECUCAO IMEDIATA.  
RESENHA NO 109 \_ 90/2003  
PROCESSO NO : 01268-2002-109-08-00-0 REFERENCIA 109 \_ 1268/2002\_8  
Reclamante: JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
Advogado(a) : ANA LEA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Reclamado : CESAR PENA FERNANDES  
Advogado(a) : NELSON RUBENS BORGES e SANDRA SUELY  
Assunto :  
FICA O RECLAMADO NOTIFICADO DE QUE O RECLAMANTE INTERPOS RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, NA DATA DE 31.01.03

#### EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 109 \_ 131/2003

PROCESSO NO 00000-0000-000-00-00- REFERENCIA 109 \_ 1293/2000\_4  
Exequirente : INSS  
Executado : ARMANDO CARVALHO DE CASTRO  
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) TITULAR da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ARMANDO CARVALHO DE CASTRO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:  
O JUIZ PRESIDENTE DA MM. VT/SANTAREM EXAROU O R. DESPACHO AS FLS.72/72-VERSO, CUJO INTEIRO TEOR E O SEGUINTE: "1)RH (14/12/02); 2)A EXECUCAO EH PREVIDENCIARIA E NAO TEM OBTIDO EXITO, APESAR DAS TENTATIVAS DE VENDA; 3) O BEM PENHORADO (FLS.51, UM VIDEO CASSETE...) EH USADO E ESTA TOTALMENTE ULTRAPASSADO EM MATERIA DE TECNOLOGIA, O QUE CERTAMENTE DIFICULTA A VENDA; 4) SAENDO ASSIM, E CONSIDERANDO O VALOR DO DEBITO PREVIDENCIARIO, LIBERO A PENHORA, DANDO-SE CIENCIA A EXECUTADA PARA QUE VENHA RECEBER O BEM, NO PRAZO DE 10 DIAS, NAO COMPARECENDO, SERA CONSIDERADA DESISTENTE, E O BEM DOADO A UMA INSTITUICAO DE CARIDADE. EM 14/12/02. JUIZ OCELIO JCMORAIS  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM\_PA, 68005\_970.  
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM\_PA, 14 de fevereiro de 2003. Eu RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,  
conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS  
JUIZ(a) TITULAR

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 109 \_ 132/2003

PROCESSO NO 00117-2003-109-08-00-6 REFERENCIA 109 \_ 117/2003\_0  
Reclamante: ORLANDO BATISTA PEREIRA  
Reclamado : CASTANHAL SEGURANCA LTDA  
Data da Proxima Audiencia: 24/02/2003 as 08:40 Horas  
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) TITULAR da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) CASTANHAL SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:  
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural.  
Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas.  
O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LIBERDADE SANTAREM\_PA, 68005\_970.  
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM\_PA, 14 de fevereiro de 2003. Eu RILDO DE SOUSA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,



conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS  
JUIZ(a) TITULARRESENHA NO 109\_82/2003  
PROCESSO NO: 01267-2001-109-08-00-5 REFERENCIA 109\_1267/  
2001\_XExequente: EDNALDO CANTE DE OLIVEIRA  
Advogado(a): LUIZ AUGUSTO CARNEIRO DA PAIXAO  
Executado: M R PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME  
Advogado(a): KEULE CEANE BATISTA SILVA E OUTROSAssunto:  
PARA A EXECUTADA COMPROVAR O REGULAR RECOLHIMENTO  
DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,  
NA FORMA DO ART. 889 DA CLT SOB PENA DE EXECUCAO IMEDIATA  
RESENHA NO 109\_83/2003  
PROCESSO NO: 01343-1997-109-08-00-5 REFERENCIA 109\_1343/  
1997\_9Exequente: VIVALDO DE ARAUJO MELO  
Advogado(a): JARDEL LUIS C. GUIMARAES E OUTROS  
Executado: ALDENOR PEREIRA OLIVEIRA  
Advogado(a): ANTONIOEDER JOHN E OUTROS  
Assunto:  
PARA CIENCIA DAS PARTES QUE O BEM PENHORADO AS FLS. 52 DOS  
REFRIDOS AUTOS, ESTA LIVRE DE CONSTRICAO JUDICIAL. EM  
CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO AS FLS. 134.

## VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148

E-mail:

vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA  
MARTINHO LUTERO PINHEIROEDITAL DE CITAÇÃO - Nº 101 - 92/2003  
PROCESSO Nº 101 - 1899/2002-XEXEQUENTE: JOÃO CAMPOS  
EXECUTADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO  
DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,  
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EXECUTADA NOS AUTOS DO  
PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO  
SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU  
GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE  
R\$ 2.438,93 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E  
NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), ATUALIZADO EM 07/02/2003,  
CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS  
TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.RESUMO:  
PRINCIPAL CORRIGIDO RS .... 1.979,40  
JUROS DE MORA RS ..... 62,93  
MULTA 40% FGTS RS ..... 46,76  
VALOR PAGO RS ..... 12,87  
VALOR DAS CUSTAS RS ..... 41,52  
INSS RS ..... 321,19  
TOTAL DEVIDO RS .... 2.438,93CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO  
SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS  
BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA  
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E  
PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA  
OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE  
DESTA VARA DO TRABALHO.  
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, EM 17 DE  
FEVEREIRO DE 2003. EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR  
DE SECRETARIA, SUBSCREVI.EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 101 - 87/2003  
PROCESSO Nº 101 - 1919/2002-1EXEQUENTE: EDSON CARDOSO CASTRO  
EXECUTADA: ALVORADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO  
DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EXECUTADA NOS AUTOS DO  
PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO  
SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU  
GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE  
R\$ 2.822,41 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E  
QUARENTA E UM CENTAVOS), ATUALIZADO EM 16/01/2003,  
CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS DEVIDOS NOS  
TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO RS .... 2.211,54  
JUROS DE MORA RS ..... 56,50  
FGTS RS ..... 101,81  
MULTA 40% FGTS RS ..... 40,72  
VALOR DAS CUSTAS RS ..... 48,21  
INSS RS ..... 363,63  
TOTAL DEVIDO RS .... 2.822,41CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO  
SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS  
BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA  
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E  
PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA  
OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE  
DESTA VARA DO TRABALHO.  
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, EM 14 DE  
FEVEREIRO DE 2003. EU, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR  
DE SECRETARIA, SUBSCREVI.PAUTA DE JULGAMENTO DA 403ª SESSÃO DA SEÇÃO  
ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 20.02.2003, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H.

01. PROCESSO 00189-2002-000-08-00-7(SE/AR 2533/2002). AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A (Drª Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros). RÉU: OSVALDO JOSÉ PINTO (Dr. Marcelo Silva Freitas e outros). RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. Impedida: Juíza Joaquina Rebelo.
02. PROCESSO 00224-2002-000-08-00-8 (TRT-8ª/SE/AR 2659/2002). AUTORA: UNIÃO (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). RÉUS: SANDRA DE JESUS OLIVEIRA PUGA, VANDERLAN AZEVEDO GOMES, FRANCISCO ASSIS LIMA COSTA, LUIZ FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO MARTINS, BENEDITO FERREIRA DA SILVA E OSCAR ALVES DA COSTA (Drª Glauce Maria Brabo Pinto e outros), OLAVO CEZAR DE QUEIROZ FREITAS (Dr. Israel Luiz Campos de Miranda) E REINALDO PANTOJA BENTES. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Impedido: Juiz Georgeton Franco Filho.
03. PROCESSO 00442-2002-000-08-00-2 (TRT-8ª/SE/AR 5197/2002). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana). RÉ: TEREZA PAULINO RODRIGUES (Dr. Rômulo Cunha Vieira e outro). RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
04. PROCESSO 00242-2002-000-08-00-X (TRT-8ª/SE/AA 2733/2002). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana). RÉUS: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINDIVIPA, ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA (Dr. Ronaldo Felipe Siqueira Soares), BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros), BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CORPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA, D. ROCHA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA (Dr. José William Coelho Dias Junior), ELITE - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA (Dr. Yannick Miranda Sanz e outros), FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, HUNTER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, MAGER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA (Drª Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira e outra), NORSE GEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto e outra), PUMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA (Dr. Ely Benevides de Sousa e outros), PROGRESSO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (Dr. José William Coelho Dias Junior), SACRAMENTA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

(Dr. Marcus Vinicius e outros), SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA (Drª Corina Maria de Carvalho Prade), SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, SERVISSEL - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COMERCIAL LTDA, SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, TÁTICA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, TIMBIRA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

05. PROCESSO 00363-2002-000-08-00-1 (TRT-8ª/SE/AA 4159/2002). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS, VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DO PARÁ - SINDEVEY (Dr. Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior) e COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DIRETA - FILIAL BELÉM (Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros). RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Suzy Koury.

Belém, 17 de fevereiro de 2003

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária do Pleno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Telefone: 210-1023

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA

SESSÃO DO DIA 12-2-2003 - RESENHA

PROCESSO TRT 00448-2002-005-08-00-1 (3ª T. 18/2003). RECORRENTE: CLÁUDIO AUGUSTO FERREIRA ROSA. Doutores Oscarina de Miranda Bruno e outros. RECORRIDA: AÇAÍ EXPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Walter Roberto Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO NOME DA RECLAMADA PARA AÇAÍ EXPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE (1) NA RESPOSTA FOI ADMITIDA A RELAÇÃO DE TRABALHO, PELO QUE INCUMBIA À RECORRIDA DEMONSTRAR QUE NÃO SE CARACTERIZAVA COMO RELAÇÃO EMPREGATÍCIA, A TEOR DO ART. 818 DA CLT, QUE IMPÕE À PARTE QUE ALEGA, O DEVER DE PROVAR SUAS ASSERTIVAS, O QUE NÃO OCORREU (FOLHAS 27/28); (2) NO DEPOIMENTO PESSOAL A RECLAMADA CONFESSOU POSSUIR PESSOAS QUE TRABALHAM COMO ENCARGOS GERAIS E QUE O "ÚLTIMO DIA QUE O RECLAMANTE TRABALHOU FOI O DIA 30.12.2001 CONFORME RECIBO QUE CONSTA DOS AUTOS"; (3) NO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA DA RECLAMADA FOI DITO QUE "O RECLAMANTE TRABALHOU ATÉ O FINAL DE DEZEMBRO"; (3) DESSA CONFISSÃO RESULTA A PERSUAÇÃO RACIONAL DO JUÍZO DE QUE A ATIVIDADE NA QUAL TRABALHAVA O RECLAMANTE, OU SEJA, BATENDO E EMBALANDO AÇAÍ, É ATIVIDADE ESSENCIAL DESENVOLVIDA PELA EMPRESA; (4) TAMBÉM DAÍ RESULTA QUE HAVIA HABITUALIDADE NA PRESTAÇÃO, POIS EMBORA SE CONSIDERE A SAFRA DO FRUTO, SEMPRE HAVIA OUTRAS TAREFAS A SEREM REALIZADAS; (5) A RECLAMADA NÃO TROUXE PROVA ALGUMA DO QUE ALEGOU, NÃO PRODUZINDO TESTEMUNHO SUFICIENTE PARA ESPANCAR A POSTULAÇÃO DO OBREIRO, NÃO DESONERANDO-SE COMO JÁ AFIRMADO - DO ENCARGO PROCESSUAL, RAZÃO BASTANTE E SUFICIENTE PARA REPUTAR PROVADO O CONTRATO DE EMPREGO; (6) O RECLAMANTE RECORRENTE TROUXE AOS AUTOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS, O QUE REFORÇA A PERSUAÇÃO RACIONAL EM FAVOR DO CONTRATO DE EMPREGO, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL E DECLARAR EXISTENTE O CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM DECIDIR O MÉRITO DESDE JÁ; SEM DIVERGÊNCIA EM; CONSIDERANDO (1) O RECONHECIMENTO ANTERIOR DO CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; (2) QUE A



RECLAMADA-RECORRIDA TEVE MELHOR SORTE NO QUE TOCA À COMPROVAÇÃO DA DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO, TEM-SE COMO TEMPO DE SERVIÇO O PERÍODO DE 15 DE AGOSTO DE 2001 A 30 DE DEZEMBRO DE 2001; (3) OS VALORES DOS SALÁRIOS SEMANAIIS FICA FIXADO CONFORME AFIRMADO NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 2); (4) O HORÁRIO DE TRABALHO FICA RECONHECIDO CONFORME CONSTA TAMBÉM DA EXORDIAL, OU SEJA, DE 07:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 20:00 HORAS; (5) NADA FOI PAGO A TÍTULO DE VERBAS RESCISÓRIAS; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO E CONDENAR A RECLAMADA-RECORRIDA A PAGAR AO RECLAMANTE-RECORRENTE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS (CINCO DOZE AVOS) COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL (CINCO DOZE AVOS), DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO (R\$-540,00), MULTA PREVISTA NO ARTIGO 467 DA CLT, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 10.272/2001, CONFORME CÁLCULO DA PLANILHA ANEXA; DEVE SER ANOTADA A CTPS, COMUNICADO À DRT E IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS; UNANIMEMENTE, DETERMINAR, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DAS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, E LIQUIDAR O ACÓRDÃO CONFORME PARÂMETROS ACIMA E PLANILHA ANEXA, DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA-RECORRIDA NO IMPORTE DE R\$ 34,45 (trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), CALCULADAS SOBRE O VALOR TOTAL E ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO DE R\$ 1.722,63 (hum mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

#### TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital notifico os recorridos para, querendo, contraminutarem, no prazo legal, o presente RECURSO ORDINÁRIO, nos termos do artigo 897 § 6º, da CLT.

PROCESSO TRT 01727-2001-006-08-00-8 (3ª T. 5003/2002).  
RECORRENTES: CARLOS ALBERTO CARDOSO DO Ó. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. E PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Doutora Ieda Livia de Almeida Brito. RECORRIDOS: OS MESMOS E TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ. Doutora Henrieth Maria de Moura Cutrim. E ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Ronaldo Felipe Siqueira Soares.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

#### GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS

PROCESSO TRT 1ª T, RO 4991/2002

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogados: Dr. Alfredo Augusto Naranha Ribeiro e outros

RECORRIDO: ANTÔNIO MIRANDA NETO

Advogados: Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros

#### DESPACHO

##### 1 - Introdução

Insurge-se, a recorrente, contra o v. Acórdão de fls. 92/96, que deferiu o adicional de periculosidade de forma integral.

##### 2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fl. 149), regular a representação processual (fl. 63) e o preparo e o preparo está satisfeito (fl. 155).

##### 3 - Pressupostos intrínsecos

Adicional de Periculosidade Proporcional. Alega que, embora seja de 1990, o acordo coletivo que estabeleceu o pagamento do adicional de periculosidade de forma proporcional ao tempo de exposição ao risco permaneceu válido, porque se

incorporou ao contrato de trabalho do obreiro, por força do § 1º do art. 1º da Lei nº 8.542/92, cujo teor é o seguinte: "As cláusulas dos acordos, convenções ou contratos coletivos de trabalho integram os contratos individuais de trabalho e somente poderão ser reduzidas ou suprimidas por posterior acordo, convenção ou contrato coletivo de trabalho". Diz que, como as normas posteriores não dispuseram acerca do adicional de periculosidade, pagava o referido plus de forma proporcional, por entender que aquela norma coletiva de 1990 havia se integrado ao contrato de trabalho dos empregados. Entende que só haveria a obrigação de pagar integralmente o referido adicional a partir de fevereiro de 2001, quando a Lei nº 10.192/01 revogou o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.542/92. Entretanto, sustenta que, nessa época, seus empregados não mais faziam jus ao adicional de periculosidade porque, durante os trabalhos de manutenção, o sistema elétrico é desligado. Transcreve arestos.

O apelo não merece prosperar. A E. Turma deferiu o adicional de periculosidade de forma integral porque o autor exercia atividade perigosa e a reclamada não trouxe aos autos norma coletiva que autorizasse o pagamento proporcional do adicional de periculosidade. Aliás, a própria recorrente informa, em suas razões recursais, que, a partir de 1990, os acordos coletivos celebrados com seus empregados não trataram dessa questão. Em relação ao § 1º do art. 1º da Lei nº 8.542/92, a demandada salienta que ele está revogado desde 1995, com a edição da Medida Provisória nº 1.053/95, que se tornou a Lei nº 10.192/01. Outros fundamentos adotados pelo d. Colegiado são os arts. 613, II, 614, § 3º, da CLT, que estabelecem prazo de validade dos acordos coletivos. O aresto transcrito não demonstra dissenso pretoriano, tendo em vista que não existe norma coletiva estabelecendo a proporcionalidade do pagamento do adicional de periculosidade.

#### 4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 13 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T AP Nº 5014/2002

RECORRENTE: BELCONAV

Advogados: Drª Ana Cristina Ferro Martins e outro

RECORRIDO: JESUS MANOEL NUNES DO NASCIMENTO

#### DESPACHO

##### 1. Introdução

Inconforma-se com o v. acórdão da E. 1ª Turma deste Regional, que rejeitou o pedido de que fosse repetida a avaliação do imóvel penhorado.

##### Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fl. 57), regular a representação processual (fl. 19) e o preparo é desnecessário.

##### 3. Pressupostos intrínsecos

Reavaliação de bem penhorado. Sustenta que o r. decisum violou os arts. 5º, XXII, LIV e LV, da Constituição da República de 1988, 883 da CLT, 620, 681, II, e 683, I e III, do CPC. Discute, nas razões de recurso, o valor atribuído ao bem penhorado, pleiteando que, nos termos do art. 683 do CPC, seja repetida a avaliação. Alega que, mesmo existindo OUTRAS execuções pendentes de pagamento, não seria correto chancelar o excesso de penhora verificado nesses autos, pois a ordem jurídica permite a constrição patrimonial nos limites da necessidade e da suficiência para a liquidação do débito exequendo. Finalmente, diz que é necessário novo laudo pericial para mensurar o valor correto do imóvel gravado com a penhora judicial.

O apelo não deve ser acolhido. O valor atribuído ao bem penhorado pela Executante de Mandados é o mesmo valor consignado no título de propriedade registrado em cartório. Portanto, a avaliação não se deu por mera estimativa, mas foi o resultado de análise pormenorizada do bem, levando em conta aspectos técnicos, tais como o cálculo do valor venal atribuído pela Prefeitura Municipal, a área do terreno e a conservação das benfeitorias. A E. Turma rejeitou a alegação de excesso de penhora ao fundamento de que existem diversos outros processos em execução nesta Corte Trabalhista contra essa mesma empresa. Além do mais, somente a violação direta e literal a texto constitucional é que enseja recurso de revista na fase de execução, conforme disposição do § 2º do art. 896 da CLT, o que não ocorreu no caso sob exame.

#### 4. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 13 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T, RO Nº 5030/2002

RECORRENTE: CEMEX - COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S/A

Advogados: Dr. Rodolfo Hans Geller e outros

RECORRIDOS: MANOEL SILVA COSTA

Advogados: Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros

GERALDO MARINELLI & CIA LTDA

JONATAS BEMBE - PRESERV

#### DESPACHO

##### 1 - Introdução

Insurge-se contra a r. decisão de fls. 273/279, que reconheceu que o autor faz jus à estabilidade provisória em decorrência de ter sido membro da CIPA.

##### 2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fl. 280), regular a representação processual (fls. 55 e 126) e

o preparo está satisfeito (fls. 295).

##### 3 - Pressupostos intrínsecos

Cipeiro. Estabilidade. Renúncia. Alega violação aos arts. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, 500 da CLT, e divergência com o Enunciado nº 330 do C. TST, ao argumento de que o reclamante renunciou à estabilidade provisória decorrente da condição de membro da CIPA, conforme consta no verso do TRCT de fl. 125, que foi homologado pelo sindicato profissional do demandante. Transcreve arestos.

O apelo não merece acolhida. In casu, o v. acórdão recorrido rejeitou a tese de que o obreiro renunciou à estabilidade provisória, ao fundamento de que não há prova nos autos de que a suposta renúncia consignada no verso do TRCT de fl. 125 tenha sido homologada pelo sindicato da categoria profissional, o que atrai o óbice do Enunciado nº 126 do C. TST. Além do mais, o autor negou em juízo que tenha renunciado à estabilidade, admitindo a renúncia somente em relação à multa rescisória.

#### 4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 13 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT 1ª T. RO 5386/2002

RECORRENTE: JOSÉ MENDONÇA DOS SANTOS

Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA

Doutor João Aparecido de Souza e outros

#### DESPACHO

##### 1. INTRODUÇÃO

Insurge-se, o recorrente, contra o Acórdão de folhas 201-205, que negou provimento ao seu recurso ordinário para confirmar a decisão recorrida que julgou improcedente os pedidos de incidência do adicional de periculosidade sobre a remuneração, bem como devolução de descontos indevidos.

##### 2. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é tempestivo (folhas 222-223), subscrito por advogada habilitada (folha 92), e o recorrente está isento do pagamento das custas (folha 158).

##### 3. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO. O recorrente insurge-se contra o Acórdão atacado, sustentando que pela análise do artigo 1º, da Lei n.º 7.369/85, o cálculo do percentual do adicional de periculosidade deve considerar todas as verbas que integram o salário e não somente o seu básico. Aduz que a Constituição da República, em seu artigo 7º, XXIII, estabeleceu o adicional de remuneração, não tendo mais que se falar em salário-base. Alega que o conceito de salário é um só, confundindo-se com o de remuneração, nos termos do artigo 457, caput, da CLT. Trouxe jurisprudências em abono de sua tese.

A decisão turmária está em conformidade com a jurisprudência predominante no C. Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no Enunciado n.º 191, que é claro ao estabelecer que o adicional de periculosidade deve incidir sobre o salário base e não sobre a remuneração. Nega-se seguimento ao recurso. Desnecessária a análise da jurisprudência colacionada.

#### 4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nego-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 13 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do

Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T, RO Nº 5478/2002

RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Advogados: Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho e outros

RECORRIDO: MAXELIAS RAMOS DA COSTA

Advogados: Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outro

#### DESPACHO

##### 1 - Introdução

Insurge-se contra a r. decisão de fls. 208/213, que manteve a penhora de seu crédito em dinheiro junto à Companhia Vale do Rio Doce.

##### 2 - Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fl. 215), regular a representação processual (fl. 105) e a execução está garantida (fls. 154 e 162).

##### 3 - Pressupostos intrínsecos

Execução. Penhora. A recorrente alega afronta ao princípio do devido processo legal inserido no art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao argumento de que não lhe foi garantido o direito de ser executada pelo modo menos gravoso como preconizado no art. 620 do CPC.

O art. 655, I, do CPC dispõe que "dinheiro" é o primeiro bem a ser indicado à penhora, por ser mais favorável à execução e ao recebimento por parte do credor. A Lei de Execuções Fiscais, arts. 9º, I, e 11, I, dispõe da mesma forma. O que prevalece, nesta situação, é o direito do credor de receber a prestação jurisdicional da maneira mais célere e eficaz possível, ainda que haja um desconforto maior para o devedor. Os créditos trabalhistas, por se tratarem de alimentos, têm privilégio legal. Não há,



neste caso, violação nenhuma ao direito do executado. Recurso protelatório. Inconforma-se com a condenação ao pagamento de multa de 1% em decorrência do agravo de petição ter sido considerado protelatório. Todavia, a aplicação de multa nesses casos insere-se no poder discricionário do julgador, que dispõe de sua conveniência e oportunidade na análise do caso concreto, razão pela qual não se vislumbra, em tese, ofensa direta e literal aos dispositivos legais apontados, conforme exige a alínea "c" do art. 896 da CLT. Inviável a revista, visto que a matéria não constitui afronta direta e literal à norma constitucional, nos termos do art. 896, §2º, da CLT.

4 - Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 13 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA  
JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT 1ª T. 01682-2000-001-08-40-1 (AP Nº 5578/2002)

RECORRENTE: BELCONAV S/A

Advogados: Drª Ana Cristina Ferro Martins e outros

RECORRIDO: OTÁVIO JUSTINIANO DA CONCEIÇÃO  
SANTOS

Advogado: Dr. Raimundo Pereira Cavalcante

DESPACHO

3. Introdução

Inconforma-se com o v. acórdão de fls. 204/207, que não conheceu do agravo de petição, porque deserto.

Pressupostos extrínsecos

Deserção. Embora tempestivo e com representação regular, o recurso não merece ser admitido, porque deserto.

A recorrente alega que seu recurso não está deserto porque o juízo encontra-se garantido através de penhora, cujo valor é superior ao crédito executado. Todavia, o v. acórdão inquirido esclareceu que o valor principal da condenação já foi pago ao reclamante, não havendo bens ou dinheiro penhorados. (fl. 205). A execução prossegue em relação aos valores devidos ao INSS, tendo sido expedido mandado de penhora para pagamento do crédito de R\$900,00. Entretanto, apesar de ter havido penhora dos aluguéis do imóvel de um sócio da executada, os valores não foram depositados à ordem do juízo e a recorrente não efetuou o depósito recursal, o que caracteriza a deserção do apelo.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 13 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA  
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO Nº 5614/2002

RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

Doutor José Célio Santos Lima e outros

RECORRIDOS: JOSÉ RIBAMAR COSTA OLIVEIRA

Doutor José Heiná do Carmo Maués e outros e

ABB LTDA.

Doutora Maria Goreth Pereira Torres e outros

DESPACHO

1. Introdução

Insurge-se o recorrente contra a certidão de julgamento (folha 94), que declarou nulo o contrato de trabalho temporário por não preencher os requisitos da Lei nº 6.019/74.

Cuidam os presentes autos de litígio sujeito ao procedimento sumaríssimo, estabelecido pela Lei nº 9.957, de 12 de janeiro 2000.

2. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (folhas 96-102), está subscrito por advogado habilitado (folha 15), correto o recolhimento das custas processuais (folha 88) e do depósito recursal (folha 87).

3. Pressupostos Intrínsecos

Trabalho Temporário. Afirma o recorrente que o Acórdão recorrido, ao declarar nulo o contrato de trabalho temporário, afrontaria a Lei nº 6.019/74 e divergiu dos Enunciados nºs 256 e 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Diz que é empresa fornecedora de mão-de-obra para serviços temporários devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego. Sustenta que o reclamante foi contratado para trabalhar na empresa ABB LTDA., com quem firmou contrato de fornecimento de mão-de-obra temporária, nos termos da Lei nº 6.019/74. Afirma, ainda, que nada deve ao obreiro, porque pagou, na rescisão contratual, as verbas legais.

O contrato de trabalho do reclamante foi declarado nulo porque não era o caso de serviço temporário regulamentado pela Lei nº 6.019/74, tendo em vista que não se tratava de acréscimo temporário de serviço e a consequente necessidade transitória de mão-de-obra. Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

4. Conclusão

Ante todo o exposto, nega-se seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 13 de fevereiro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA  
Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava  
Região

PROCESSO TRT/3ª T./RO 5692/2002

Recorrente: JARCEL CELULOSE S.A.

Dr. Marcelo Miranda Caetano

Recorrido: domingos dos santos pereira

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No

DESPACHO

1. Introdução

Insurge-se, a recorrente, contra o Acórdão prolatado nestes autos (fls 176/182) pela E.3ª Turma Regional, que manteve a sentença de primeira instância em todos os seus termos.

2. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls.183 e 189), regular a representação processual (fl. 14), e o preparo está satisfeito (fls. 208/209).

3. Pressupostos Intrínsecos

Horas Extraordinárias. Adicional Noturno. Repouso Semanal Remunerado. O recorrente alega violação aos artigos 5º, II, LV, 93, IX da Constituição da República, arts. 818 da CLT, arts. 333, I do Código de Processo Civil. Apresenta arestos. Recorre da decisão que a condenou ao pagamento dos reflexos das horas extras pagas ao recorrido nos contracheques, os reflexos do adicional noturno e da dobra dos descansos semanais remunerados quitados nos contracheques, ainda juros de mora e correção monetária

Alega que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao devido processo legal, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante. Diz ainda que houve uma má apreciação das provas contidas nos autos e a ausência de prequestionamento. O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no enunciado nº 126 do C. TST. Não há também como se vislumbra ofensa aos dispositivos legais e constitucionais apontados, eis que, nos termos do art. 896 da CLT, "a afronta literal é aquela que não deixa dúvidas: a lei diz a, a sentença diz b, com relação ao mesmo fato, quando, no entanto, a demonstração da pretensa ofensa à norma requer disquisições aprofundadas, com a invocação de aspectos teleológicos, sistêmicos ou históricos para se estabelecer o sentido da norma, nesse caso se percebe que a discussão gira em torno da interpretação da lei, uma vez que o sentido gramatical da mesma (ligado, portanto, à literalidade) não enseja dúvidas, o que descarta a possibilidade de revista por violação legal. É que, nessa hipótese, já existe a alínea 'a' do art. 896 da CLT, prevendo precisamente a discrepância em termo de interpretação" (Martins Filho, Ives Gandra da Silva. O Recurso de Revista na Ótica da Lei nº 7.701/88, in: Revista LTR, São Paulo, v. 53, n. 11, nov. 1989, pág. 1313).

4. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 27 de janeiro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência  
do E.Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO Nº 6141/2002

RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

Doutor José Célio Santos Lima e outros

RECORRIDOS: EDILSON CÉZAR DOS SANTOS

Doutora Isilda Martins Campião e

ABB LTDA.

Doutor Ricardo Coelho Portela

DESPACHO

1. Introdução

Insurge-se o recorrente contra a r. Certidão de Julgamento de folha 166, que declarou nulo o contrato de trabalho temporário porque não preenchidos os requisitos da Lei nº 6.019/74.

Cuidam os presentes autos de litígio sujeito ao procedimento sumaríssimo, estabelecido pela Lei nº 9.957, de 12/01/2000.

Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 167/168), está subscrito por advogado habilitado (fl. 22), correto o recolhimento das custas processuais (fl. 153) e do depósito recursal (fls. 152).

Pressupostos Intrínsecos

Trabalho Temporário. Afirma que o respeitável julgado recorrido, ao declarar nulo o contrato de trabalho temporário, afrontou a Lei nº 6.019/74 e divergiu dos Enunciados 256 e 331 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Diz que é empresa fornecedora de mão-de-obra para serviços temporários devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego. Sustenta que o reclamante foi contratado para trabalhar na empresa ABB LTDA., com quem firmou contrato de fornecimento de mão-de-obra temporária, nos termos da Lei nº 6.019/74. Diz, ainda, que nada deve ao obreiro, porque pagou, na rescisão contratual, as verbas legais.

O apelo não merece prosperar. O contrato de trabalho do reclamante foi declarado nulo porque não era o caso de serviço temporário regulamentado pela Lei nº 6.019/

74, tendo em vista que não se tratava de acréscimo temporário de serviço e a consequente necessidade transitória de mão-de-obra. Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

Conclusão

Ante todo o exposto, nega-se seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 3 de fevereiro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do  
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO Nº 4784/2002.

RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ

Advogado: Dr. Marcelo Brazoloto

RECORRIDOS: JOÃO HENRIQUE SOUZA DIAS, ALCIDES AMARAL  
PINGARILHO e PATRÍCIA LENORA DOS SANTOS BRAGA

Advogado: Dr. Rivaldo Valente Freire e outros

DESPACHO

1. Introdução

Insurge-se, o recorrente, contra o v. Acórdão de fls. 290/296 que, mantendo a decisão recorrida, liberou o saque dos depósitos fundiários dos recorridos em face da extinção do contrato de trabalho ante a mudança de regime jurídico de celetista para estatutário.

2. Pressupostos extrínsecos.

O recurso é tempestivo, subscrito por advogado habilitado (fl. 250) e o preparo é desnecessário.

3. Pressupostos intrínsecos.

EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. LIBERAÇÃO DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS: O recorrente pretende a reforma da decisão recorrida sustentando que a mesma viola o artigo 20 da Lei nº 8.036/90, que não prevê entre as hipóteses de levantamento dos depósitos de FGTS, a mudança de regime jurídico. Afirma que o dispositivo legal apontado é numerus clausus e não hipóteses exemplificativas. Aduz que a Caixa Econômica Federal deve figurar como litisconsorte necessário eis que, como agente operador dos depósitos fundiários, tem legitimidade para obstar a liberação do saldo da conta vinculada.

O recurso preenche o pressuposto intrínseco previsto no artigo 896, "a", da CLT, tendo em vista o dissenso pretoriano demonstrado pelo recorrente ao transcrever em suas razões recursais julgado de outro Tribunal que diverge da d. decisão guerreada.

É desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados nas razões recursais a teor do disposto no Enunciado n.º 285, do C. TST.

4. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 4 de fevereiro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho  
da Oitava Região, no exercício da Vice-Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PROCESSO: 00857-2002-008-08-00-7 (TRT RO 6130/2002).

RECORRENTES: DALVA MOREIRA TEIXEIRA.

Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO  
ESTADO DO PARÁ - COHAB.

Dr. Flávio Imbeloni de Farias.

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

Defiro a isenção ante os termos da declaração de fl. 238.

Dar ciência

Em 13.fev.2003.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

Juiz Togado, no exercício da Presidência da 1ª Turma.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHO

PROCESSO 01205-2002-115-08-00-6(3ª T./REX OFF 0657/2002. DESPACHO: Ante o exposto, não conheço da remessa obrigatória, porque dispensado, na espécie, o duplo grau de jurisdição, nos termos do §2º do artigo 475 do Código de Processo Civil, determinando a notificação das partes, por meio da competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 17 de fevereiro de 2003.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR

Juiz Relator



## DESPACHO

PROCESSO 01138-2002-115-08-00-X(3ª T./REX OFF 0631/2003, DESPACHO: Ante o exposto, não conheço da remessa obrigatória, porque dispensado, na espécie, o duplo grau de jurisdição, nos termos do §2º do artigo 475 do Código de Processo Civil, determinando a notificação das partes, por meio da competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 17 de fevereiro de 2003.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR  
Juiz Relator

## DESPACHO

PROCESSO 01196-2002-115-08-00-3(3ª T./REX OFF 0656/2003, DESPACHO: Ante o exposto, não conheço da remessa obrigatória, porque dispensado, na espécie, o duplo grau de jurisdição, nos termos do §2º do artigo 475 do Código de Processo Civil, determinando a notificação das partes, por meio da competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 17 de fevereiro de 2003.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR  
Juiz Relator

## DESPACHO

PROCESSO 01192-2002-115-08-00-5(3ª T./REX OFF 0654/2003, DESPACHO: Ante o exposto, não conheço da remessa obrigatória, porque dispensado, na espécie, o duplo grau de jurisdição, nos termos do §2º do artigo 475 do Código de Processo Civil, determinando a notificação das partes, por meio da competente publicação no Diário Oficial do Estado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 17 de fevereiro de 2003.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR  
Juiz Relator

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE DA JUÍZA CONVOCADA  
MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO

## PROCESSO TRT 1ª T. AREG/AI 6342/2002

AGRAVANTE: NELLY CECÍLIA PAIVA BARRETO DA ROCHA e outros.  
AGRAVADO: CARLOS ALBERTO AMARAL DOS SANTOS, Dra. Maria Lúcia do Carmo Xavier Cohen.

NOTIFICAÇÃO: Notifico agravante e agravado, a tomarem ciência do despacho exarado nos autos supra: I - A agravante acima identificada, interpõe agravo regimental, com fulcro no art. 285, do Regimento Interno deste Oitavo Regional, contra decisão da E. 1ª Turma, Acórdão AI 6342/2002, que não conheceu de seu agravo de instrumento por falta de documentos necessários ao seu conhecimento. II - Aduz que seu agravo de instrumento deixou de ser conhecido ao argumento de que faltou na formação do mesmo "cópia da decisão na íntegra", bem como por ausência de "agravo regimental referente a notificação enviada a agravante, dando ciência do despacho" com o que não concorda, sustentando que o art. 897, § 5º, I, da CLT não exige cópia do agravo regimental, e quanto a ausência da cópia da decisão, esta Juíza Relatora deveria ter diligenciado no sentido de esclarecer tais dúvidas. III - Como se vê, o presente recurso é manifestamente inadmissível, haja vista não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas no art. 285, caput e incisos que dizem: "Cabe agravo regimental para o Tribunal Pleno, Seção Especializada ou Turma, conforme o caso, oponível em 8 (oito) dias, a contar da intimação ou da publicação no órgão oficial: I - das decisões proferidas pelo Corregedor Regional, em reclamações correicionais; II - das decisões que indeferir a petição inicial de ação de competência originária do Tribunal; III - das decisões do Juiz Relator que negar seguimento a recurso; IV - das decisões do Presidente que, em definitivo, resolver pedido de requisição de pagamento das importâncias devidas pela Fazenda Pública; V - das decisões que concederem ou denegarem medida liminar". IV - Assim, entendo que não cabe agravo regimental, ressaltando que a admissibilidade do presente recurso não pode ser elástica, mas sim restringida aos casos especificados no regimento. IV - Dessa forma, nego seguimento ao presente agravo regimental, por ser manifestamente inadmissível, na forma do art. 118, do Regimento Interno deste Regional. V - Notifique-se as partes. Belém, 17 de fevereiro de 2003. MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza Relatora Convocada Em 17.02.2003. Ana Lúcia C. Serra - Assessora de Juiz.

## SEGUNDA TURMA

PROCESSO TRT - 2ª T. - ED/RO 5272/2002 - NOT/GEN/Nº 027/2003.  
EMBARGANTE: NESTLÉ DO BRASIL LTDA. Advogados: Drª. Christianne Ribeiro Eliasquevic e outros. EMBARGADOS: LEONILDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO. Advogado: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Advogado: Dr. Sílvia Sérgio Silva Barroso. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Advogados: Drª. Suzana Paula Azancot Canton e outro. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 277 dos autos, ficam notificados os embargados para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pela embargante, às fls. 273/274, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste

Regional. Belém, 17 de fevereiro de 2003, LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

## VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106\_55/2003

PROCESSO NO 00238-2002-106-08-00-8 REFERENCIA 106\_238/2002\_5

Exequente: ANTONIA MARCIA MODESTO FERREIRA

Executado: DANISIA PANTOJA DE SOUZA

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DANISIA PANTOJA DE SOUZA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DO BLOQUEIO FEITO NO BANCO ITAU S/A NO VALOR DE R\$-623,82, PELO QUE TENS O PRAZO DE LEI PARA EMBARGAR, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal\_PA, 68740\_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal\_PA, 13 de fevereiro de 2003. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 106\_165/2003

PROCESSO NO: 00641-2000-106-08-00-5 REFERENCIA 106\_641/2000\_7

Exequente: CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Executado: FUNERARIA SAO SEBASTIAO

Advogado(a): JOSE IVO CCARDOSO JUNIOR

Assunto:

AO PATRONO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO: REITERAR NOTIFICACAO AO AUTOR PARA QUE APRESENTE EM 05 DIAS, BEM DO EXECUTADO DE MAIS FACIL ALIENACAO, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO" EM 11.02.03. a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.

RESENHA NO 106\_174/2003

PROCESSO NO: 00826-2001-106-08-00-0 REFERENCIA 106\_826/2001\_4

Exequente: HIGINO ANTONIO DA SILVA SANTOS

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO

Executado: PROMAK INDUSTRIAS MECANICAS LTDA

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE, DRA. SELMA LUCIA LOPES LEO: Para ciência e manifestação dos documentos juntados as fls. 108 a 185 dos autos, no prazo de dez dias.

## 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 008\_182/2003

PROCESSO NO: 01174-1999-008-08-00-0 REFERENCIA 008\_1174/1999\_2

Exequente: ANTONIO MAURICIO TORRES DE LEMOS

Advogado(a): ARMINDO MARINHO BENTES

Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A

Advogado(a): ELIANE SÁBBA LOPES

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO POR CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. A21JC008\_1

RESENHA NO 008\_202/2003

PROCESSO NO: 00566-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008\_566/2002\_9

Exequente: RAIMUNDA CARVALHO JARDIM

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Executado: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TUAU - SEMAD

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE S/ CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS.60/61 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 008\_203/2003

PROCESSO NO: 00921-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008\_921/2002\_3

Exequente: JOAO SERRAO CARNEIRO

Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO

Executado: COMPAT - COOPERATIVA MIST MARIT PROF TEC PA AP

Advogado(a): ANTONIO SABOIA DE MELO NETO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE S/ CALCULOS DE FLS.249/252 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 008\_204/2003

PROCESSO NO: 00209-2001-008-08-00-X REFERENCIA 008\_209/2001\_0

Exequente: HUMBERTO KHOZO BARRADAS

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Executado: ASSOCIACAO DEFICIENTES AUDIO COMUNICACAO PARA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS CALCULOS DE FL.48/50, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 008\_205/2003

PROCESSO NO: 01384-2002-008-08-00-5 REFERENCIA 008\_1384/2002\_8

Exequente: JOSE RAIMUNDO MARCAL RODRIGUES

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Executado: FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA S A

Advogado(a): CLEOMENES TELES SIROTHEAU CORREA

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE S/ CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS.115/130 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 008\_206/2003

PROCESSO NO: 00129-1997-008-08-00-7 REFERENCIA 008\_129/1997\_0

Reclamante: CLAUDIO HENRIQUE DA CRUZ XAVIER

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: PANIFICADORA DUQUE LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

AS PARTES PARA MANIFESTACAO, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, PRIMEIRO AO EXEQUENTE, E APOS AO EXECUTADO, NOS TERMOS DO ART.879, PARAGRAFO 2º DA CLT.

RESENHA NO 008\_207/2003

PROCESSO NO: 00717-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008\_717/2002\_4

Exequente: CARLOS ALEXANDRE MERCES DOS SANTOS

Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ

Executado: TRANSLOG LTDA

Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA MANIFESTACAO QUANTO AOS CALCULOS DE FLS.110/112 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 008\_208/2003

PROCESSO NO: 00244-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008\_244/2002\_9

Exequente: DAVIDA CONCEICAO XAVIER

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA MANIFESTACAO QUANTO AOS CALCULOS DE FLS.181/185 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 008\_209/2003

PROCESSO NO: 00512-2001-008-08-00-2 REFERENCIA 008\_512/2001\_1

Exequente: LUCILIO TEMBRA ALEIXO

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Executado: A. A. M. TEMBRA

Advogado(a): JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

Assunto:

AO EXEQUENTE: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.

RESENHA NO 008\_211/2003

PROCESSO NO: 01918-2002-008-08-00-3 REFERENCIA 008\_1918/2002\_8

Reclamante: DARIO SILVANO DOS SANTOS RAMOS

Advogado(a): AFONSO BRAGA ELIAS CHRISTO

Reclamado: ANTONIO JUSCELINO DA SILVA ROSARIO

Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO

Assunto:

AO RECLAMADO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 008\_212/2003

PROCESSO NO: 02283-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008\_2283/2002\_7

Reclamante: RAIMUNDA FERNANDA AZEVEDO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: FEDERACAO DO COMERCIO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR

Assunto:

AO RECLAMADO: CONTRAMINUTAR RECURSO DE AGRAVO

RESENHA NO 008\_213/2003

PROCESSO NO: 02283-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008\_2283/2002\_7

Reclamante: RAIMUNDA FERNANDA AZEVEDO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: FEDERACAO DO COMERCIO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR

Assunto:

AO RECLAMADO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO



INTERPOSTO PELO RECLA MANTE.  
 RESENHA NO 008 \_ 214/2003  
 PROCESSO NO : 01254-1992-008-08-00-X REFERENCIA 008 \_  
 1254/1992\_6  
 Exequente : PAULO LOPES DE LIMA  
 Advogado(a) : LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES  
 Executado : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA  
 Advogado(a) :  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE, CONTESTAR EMBARGO A EXECUCAO  
 INTERPOSTO PELO EXECUTADO.  
 RESENHA NO 008 \_ 216/2003  
 PROCESSO NO : 00951-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008 \_  
 951/2002\_1  
 Exequente : FREDSON DA SILVA LEAL  
 Advogado(a) : FABIO SAVIGNY BARATA  
 Executado : EVALDO SERRAO LOBATO  
 Advogado(a) : MARIA SANT'ANNA FILIZOLA GOMIDE  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE S/ CALCULOS DE  
 FLS.106/108 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.  
 RESENHA NO 008 \_ 217/2003  
 PROCESSO NO : 00956-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008 \_  
 956/2002\_0  
 Exequente : IDA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA  
 Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
 Executado : IATE CLUBE DO PARA  
 Advogado(a) : CELESTE DA CRUZ GOMES  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE S/ CALCULOS DE  
 FLS.138/150 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,  
 RESENHA NO 008 \_ 218/2003  
 PROCESSO NO : 01010-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008 \_  
 1010/2002\_0  
 Exequente : NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS  
 Advogado(a) : JOSE RIBAMAR MONTEIRO FILHO  
 Executado : NG ENGENHARIA ELETRICA TELECOMUNICACOES  
 LTDA  
 Advogado(a) :  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE S/ CALCULOS DE  
 FLS.167/180 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.  
 RESENHA NO 008 \_ 219/2003  
 PROCESSO NO : 01648-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008 \_  
 1648/2002\_5  
 Reclamante: ELIA MENDES RODRIGUES  
 Advogado(a) : RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA  
 Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A  
 Advogado(a) : MICHELINE ANTUNES ESTEVES  
 Assunto:  
 A PATRONA DA RECLAMADA PARA CIENCIA DO SEGUINTE  
 DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DA  
 RECLAMADA, POIS DESERTO." nss.  
 RESENHA NO 008 \_ 220/2003  
 PROCESSO NO : 00385-2002-008-08-00-2 REFERENCIA 008 \_  
 385/2002\_5  
 Exequente : GETULIO VEIGA DOS SANTOS  
 Advogado(a) : LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES  
 Executado : TELEAD SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA  
 Advogado(a) : LUCIANA CHAVES MATTOS  
 Assunto:  
 A PATRONA DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA  
 DA PROPOSTA DE ACORDO DE FL. 132 E DO BEM INDICADO  
 A PENHORA AS FLS. 134/136, NO PRAZO DE CINCO DIAS, nss.  
 RESENHA NO 008 \_ 221/2003  
 PROCESSO NO : 02080-2001-008-08-00-4 REFERENCIA 008 \_  
 2080/2001\_8  
 Reclamante: MILENE ARAUJO DA SILVA  
 Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR  
 Reclamado : FERNANDO PEIXOTO  
 Advogado(a) :  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA RECEBER CTPS DO  
 REFERIDO AUTOR. nss.  
 RESENHA NO 008 \_ 222/2003  
 PROCESSO NO : 00207-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008 \_  
 207/2002\_3

Reclamante: ALFREDO DA SILVA SANTOS  
 Advogado(a) : OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Reclamado : A PROVINCIA DO PARA  
 Advogado(a) : CRISTINA PINHO MARTINS  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER NESTA  
 SECRETARIA O ALVARA JUDICIAL NR. 340/02 E COMPROVAR  
 O VALOR RECEBIDO, PRA ELABORACAO DA CONTA, BEM  
 COMO, SE RECEBEU AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO.  
 nss.  
 RESENHA NO 008 \_ 223/2003  
 PROCESSO NO : 01454-1998-008-08-00-8 REFERENCIA 008 \_  
 1454/1998\_1  
 Exequente : THEREZINHA DE JESUS DURANS SOARES  
 Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
 Executado : CAPAF  
 Advogado(a) : ERIKA MOREIRA BECHARA  
 Assunto:  
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CONTESTAREM,  
 QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADO  
 PELO BANCO DA AMAZONIA S/A-BASA. nss.  
 RESENHA NO 008 \_ 224/2003  
 PROCESSO NO : 01005-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008 \_  
 1005/2002\_7  
 Exequente : SILVANA RODRIGUES  
 Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO  
 Executado : CARLOS MAURICIO DAS NEVES PINTO  
 Advogado(a) : MARIA ADELIA MERCES OLIVEIRA  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA  
 EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENHA  
 DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 90 DIAS. nss.  
 RESENHA NO 008 \_ 225/2003  
 PROCESSO NO : 01251-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008 \_  
 1251/2002\_0  
 Exequente : HAYMIR PEREIRA STEENBUCH  
 Advogado(a) : RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA  
 Executado : TELEMAR NORTE LESTE S A  
 Advogado(a) : MICHELINE ANTUNES ESTEVES  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR  
 ACERCA DO BEM INDICADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.  
 nss.  
 RESENHA NO 008 \_ 226/2003  
 PROCESSO NO : 02311-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008 \_  
 2311/2002\_8  
 Reclamante: CID ABDON MENDONCA  
 Advogado(a) : ROGERIO GUIMARAES ALVES  
 Reclamado : LOTUS ADMINISTRACAO LTDA  
 Advogado(a) : MARVIO MIRANDA VIANA  
 Assunto:  
 AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, CONTRAMINUTAR O  
 R.O. INTERPOSTO PELO RE CLAMANTE, QUERENDO, NO  
 PRAZO LEGAL.  
 RESENHA NO 008 \_ 227/2003  
 PROCESSO NO : 01597-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008 \_  
 1597/2002\_3  
 Reclamante: ANTONIO ARQUELAU DE BRITO PAOLONI  
 Advogado(a) : CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A  
 Advogado(a) : MICHELINE ANTUNES ESTEVES  
 Assunto:  
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE  
 DESPACHO: "NOS TERMOS DO ARTIGO 833 DA CLT, RETIFICO  
 A R. SENTENCA DE FLS. 37/39, ONDE SE LE: "14a.VARA DO  
 TRABALHO DE BELEM" (FL.39), LEIA-SE: "08a.VARA DO TRA  
 BALHO DE BELEM". DA MESMA FORMA, RETIFIQUE-SE O  
 NOMEDA RECLAMADA PARA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
 NOTIFIQUEM-SE AS PARTES; NA AUSENCIA DE  
 MANIFESTACAO DOS LITIGANTES, SUBAM OS AUTOS AO E.  
 TRT DA 08a REGIAO." nss.  
 RESENHA NO 008 \_ 228/2003  
 PROCESSO NO : 01845-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008 \_  
 1845/2002\_7  
 Reclamante: PAULO CRISTINO DE MATOS PEREIRA  
 Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado : LUIZ CARLOS DAMASCENA  
 Advogado(a) : BRUNO MOTA VASCONCELOS  
 Assunto:  
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE  
 DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO R.O, PORQUE DESERTO.  
 ..." nss.  
 RESENHA NO 008 \_ 229/2003  
 PROCESSO NO : 01801-2000-008-08-00-8 REFERENCIA 008 \_  
 1801/2000\_6  
 Exequente : RUI LAERCIO LIRA ANGELIM  
 Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO  
 Executado : SERVICIO DE VIGILANCIA TOCANTINS  
 Advogado(a) :  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A  
 PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENHA DE ARQUIVAMENTO  
 PROVISORIO. nss.  
 RESENHA NO 008 \_ 230/2003  
 PROCESSO NO : 01077-2002-008-08-00-4 REFERENCIA 008 \_  
 1077/2002\_X  
 Exequente : NATANAEL VIANA DA SILVA  
 Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR  
 Executado : WLADIMIR AFONSO COSTA RABELO  
 Advogado(a) : ELSON SOARES  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE S/ CALCULOS DE  
 FLS.024/028 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,  
 RESENHA NO 008 \_ 231/2003  
 PROCESSO NO : 01803-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008 \_  
 1803/2002\_2  
 Exequente : LUIZ CARLOS CASTRO DE CARVALHO  
 Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
 Executado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A -  
 COSANPA  
 Advogado(a) : SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE S/ CALCULOS DE  
 FLS.231/238 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.  
 RESENHA NO 008 \_ 232/2003  
 PROCESSO NO : 01818-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008 \_  
 1818/2002\_4  
 Exequente : JOAO AMORAS FERREIRA  
 Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
 Executado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A -  
 COSANPA  
 Advogado(a) : CLEIA SANTOS DE ABREU  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE S/ CALCULOS DE  
 FLS.146/156 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.  
 RESENHA NO 008 \_ 233/2003  
 PROCESSO NO : 01645-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008 \_  
 1645/2002\_X  
 Exequente : ROMILDO DE SOUZA MEDEIRO  
 Advogado(a) : HELIENE MIRANDA DA CUNHA  
 Executado : EDILSON ARAUJO PASTANA  
 Advogado(a) :  
 Assunto:  
 A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE  
 ACERCA DO PEDIDO DE PARCELAMENTO DE FL. 05, NO  
 PRAZO DE CINCO DIAS. nss.  
 RESENHA NO 008 \_ 234/2003  
 PROCESSO NO : 00768-1991-008-08-00-7 REFERENCIA 008 \_  
 768/1991\_3  
 Exequente : VARNER MAIA  
 Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS  
 Executado : J F RUTHEA & CIA LTDA  
 Advogado(a) : FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO  
 Assunto:  
 A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CONTESTAR,  
 QUERENDO, OS EMBARGOS A PENHORA OPOSTOS PELA  
 EXECUTADA AS FLS. 502/511. nss.  
 RESENHA NO 008 \_ 235/2003  
 PROCESSO NO : 02470-2001-008-08-00-4 REFERENCIA 008 \_  
 2470/2001\_X  
 Exequente : ARNOUD LEVY COSTA DA SILVA  
 Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR  
 Executado : MARIA ARLETE DINIZ



TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 27/03/2003, as 12:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. jbr  
RESENHA NO 008 \_ 236/2003  
PROCESSO NO : 00850-2002-008-08-00-5 REFERENCIA 008 \_ 850/2002\_6

Exequente : ERICK NASCIMENTO DA SILVA  
Advogado(a) : LEONAM GONDIM DA CRUZ  
Executado : GESTA & MAIA LTDA  
Advogado(a) :

Assunto:  
As partes para ciência de que foi designado o dia 27/03/2003, as 12:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. jbr  
RESENHA NO 008 \_ 237/2003  
PROCESSO NO : 01701-2001-008-08-00-2 REFERENCIA 008 \_ 1701/2001\_9

Exequente : SILVIA CRISTINA SEGADILHA LEITAO  
Advogado(a) : DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO  
Executado : BOM PALADAR  
Advogado(a) :

Assunto:  
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DAS RESPOSTAS DO DETRAN E BACEN, BEM COMO, INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS. nss.  
RESENHA NO 008 \_ 238/2003  
PROCESSO NO : 01600-2002-008-08-00-2 REFERENCIA 008 \_ 1600/2002\_X

Reclamante: NILSON DA SILVA SAHABO  
Advogado(a) : PAULO HENRIQUE RAMOS MOURA  
Reclamado : SUSPENÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Advogado(a) : HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto:  
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER CTPS. nss.  
RESENHA NO 008 \_ 239/2003  
PROCESSO NO : 01162-1999-008-08-01-9 REFERENCIA 008 \_ 232/2003\_9

Reclamante: JB LOTERIAS LTDA  
Advogado(a) : ROBERTO MENDES FERREIRA  
Reclamado : FLAVIO ASSUNCAO  
Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto:  
AO EMBARGADO, POR SEU PATRONO, TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS APRESENTADO PELO EMBARGANTE E, QUERENDO, APRESENTE CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.  
RESENHA NO 008 \_ 240/2003  
PROCESSO NO : 01260-2002-008-08-01-2 REFERENCIA 008 \_ 186/2003\_6

Reclamante: TRANSPORTE PINHEIRO LTDA  
Advogado(a) : CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM  
Reclamado : PAULO DE AZEVEDO MARTINS  
Advogado(a) : ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto:  
AO EMBARGADO, POR SUA PATRONA, PARA CIENCIA E CONTESTAÇÃO AOS EMBARGOS DE TERCEIRO INTERPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO 08a-VTB-1260/2002-1.  
RESENHA NO 008 \_ 241/2003  
PROCESSO NO : 01260-2002-008-08-01-2 REFERENCIA 008 \_ 1494/2002\_4

Reclamante: EDOWARDO KENJI TAKEDA  
Advogado(a) : PAULO ANDRE VIEIRA SERRA  
Reclamado : LILIAN DE DEUS FERREIRA  
Advogado(a) : BRUNO MOTTA VASCONCELOS

Assunto:  
A EMBARGADA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO AGRADO DE PETIÇÃO E, QUERENDO, CONTESTA-LO, NO PRAZO LEGAL.  
RESENHA NO 008 \_ 242/2003  
PROCESSO NO : 01901-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008 \_ 1901/2002\_2

Reclamante: DEMERSON MACEDO ALVES  
Advogado(a) : JORGE WILSON SOUZA DA SILVA  
Reclamado : AVANTE CONSTRUTORA LTDA

Assunto:  
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE

MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELAS RECLAMADAS LUNA EMPREENDIMENTOS E AMAZONIA CONSTRUTORA LTDA.  
RESENHA NO 008 \_ 243/2003  
PROCESSO NO : 01249-2001-008-08-00-9 REFERENCIA 008 \_ 1249/2001\_6

Exequente : KATIA DA SILVA AMORIM  
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SA  
Executado : SAMPAIO VERAS & CIA LTDA  
Advogado(a) : ABRAHAM ASSAYAG

Assunto:  
A EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTO PELAS EXECUTADAS E, QUERENDO, CONTESTAR NO PRAZO LEGAL.  
RESENHA NO 008 \_ 244/2003  
PROCESSO NO : 02173-1990-008-08-00-5 REFERENCIA 008 \_ 2173/1990\_8

Exequente : PEDRO NAZARENO MOUTINHO SANTANA  
Advogado(a) : GLAUCE BRABO PINTO  
Executado : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Advogado(a) :

Assunto:  
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, TOMAR CIENCIA DO AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA E, QUERENDO, CONTESTAR NO PRAZO LEGAL.  
RESENHA NO 008 \_ 245/2003  
PROCESSO NO : 01371-2002-008-08-00-6 REFERENCIA 008 \_ 1371/2002\_X

Reclamante: JANETE SILVA SHERRING  
Advogado(a) : JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Reclamado : EMPRESA PUBLICA OFIR LOYOLA (SUCESSORA HSE)  
Advogado(a) : FLORIANO GASPAR BARBOSA

Assunto:  
Ao reclamado, por seu patrono, para contraminutar o recurso ordinário interposto pela reclamante, querendo, no prazo legal.  
RESENHA NO 008 \_ 246/2003  
PROCESSO NO : 02269-2002-008-08-00-8 REFERENCIA 008 \_ 2269/2002\_2

Reclamante: NILSON SOARES DOS ANJOS  
Advogado(a) : HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO  
Reclamado : COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES  
Advogado(a) : MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA

Assunto:  
AO RECLAMADO, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA E, QUERENDO, CONTESTAR NO PRAZO LEGAL.  
RESENHA NO 008 \_ 247/2003  
PROCESSO NO : 01645-1997-008-08-00-9 REFERENCIA 008 \_ 1645/1997\_1

Reclamante: JESUS NAZARENO OLIVEIRA LOPES  
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado : ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S A  
Advogado(a) : GERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Assunto:  
A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 008 \_ 37/2003

PROCESSO NO 01516-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008 \_ 1516/2002\_X

Reclamante: OCIVALDO DA SILVA COELHO  
Reclamado : TRANSPORTE EQUATORIAL  
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TRANSPORTE EQUATORIAL, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELAS RECLAMADAS: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA E AUTO POSTO DE GASOLINA ACAI LTDA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050\_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 06 de fevereiro de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 008 \_ 38/2003

PROCESSO NO 00209-2001-008-08-00-X REFERENCIA 008 \_ 209/2001\_0

Exequente : HUMBERTO KHOZO BARRADAS  
Executado : ASSOCIACAO DEFICIENTES AUDIO COMUNICACAO PARA

O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ASSOCIACAO DEFICIENTES AUDIO COMUNICACAO PARA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 217,89 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 15/10/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Valor FGTS.....	316,47
Multa 40% FGTS .....	126,59
Valor Pago .....	245,17
Valor das Custas .....	20,00
Total devido .....	217,89

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 07 de fevereiro de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 008 \_ 39/2003

PROCESSO NO 00135-2003-008-08-00-3 REFERENCIA 008 \_ 135/2003\_0

Reclamante: JAIME DA SILVA MATOS  
Reclamado : L N DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA  
Data da Proxima Audiencia: 27/02/2003 as 08:55 Horas  
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) L N DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)



EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 10 de fevereiro de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 008\_40/2003

PROCESSO NO 00628-2001-008-08-00-1 REFERENCIA 008\_628/2001\_9

Exequente: WANDERSON MARCELO EMIM BARBOSA  
Executado: CENTRO TECNOLOGICO DE ENSINO LTDA  
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CENTRO TECNOLOGICO DE ENSINO LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI BLOQUEADO DA CONTA CORRENTE NR. 46.059-1, BANCO BRADESCO, AGENCIA 1396, SAO BRAZ, O VALOR DE R\$-77,98 (SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS. nss.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 12 de fevereiro de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 008\_41/2003

PROCESSO NO 02142-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008\_2142/2002\_0

Reclamante: JOAO ALVES DE SOUZA JUNIOR

Reclamado: SERVICOS 2000 LTDA

O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SERVICOS 2000 LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DA R. SENTENCA"... ANTE O EXPOSTO EM MAIS DO QUE DOS AU TOS COSNTE DECIDE A MM 8a VTB, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO EM QUE JOAO A. DE SOUZA JUNIOR MOVE EM FACE DE SERVICOS 2000 LTDA I-RECONHECER A RELACAO DE EMPREGO NO PERIODO DE 07.03.02 ATE 04.10.02. II-DETERMINAR QUE A RECDA. PROCEDA A RETIFICACAO NA CTPS DA RECTE... NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DO MOMENTO EN QUE FOR NOTIFICADA, SOB PENA DE MULTA DE 01(UM) SALARIO MINIMO A REVERTER EM FAVOR DO RECTE... III-CONDENAR A RECDA A PAGAR A RECTE AS SEGUINTE PARCELAS: SALARIO RETIDO (R\$-80.00); SALDO DE SALARIO (R\$-56.27); HORAS EXTRAS (R\$-21.58); REFLEXO DAS HORAS EXTRAS NO AV. PREVIO (R\$-2.70), NO 13o. SAL. (R\$-1.80), NAS FERIAS + 1/3 (R\$-2.40), NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO (R\$-4.53), NO FGTS + 40% (R\$-2.42); AVISO PREVIO (R\$-422.00); 13o. SAL. PROPORC/2002, 8/12 EM (R\$-281.33); FERIAS PROPORC. 2002 (8/12) + 1/3 (R\$-375.11); FGTS DE TODO O PACTO LABORAL (...), CUSTAS NO VALOR DE R\$-46.09, CALCULADAS SOBRE O TOTAL DEVIDO DE R\$-2.304.52. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTACAO. CIENTE O RECTE, NOTIFIQUE-SE A RECDA. REVEL. NADA MAIS. nss.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM

PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 12 de fevereiro de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 008\_42/2003

PROCESSO NO 01515-2001-008-08-00-X REFERENCIA 008\_1615/2001\_5

Exequente: JOSE MARIA MARTINS DE SOUSA

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA  
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "CHAMO O PROCESSO A ORDEM, TORNANDO SEM EFEITO OS ITENS I E II DO DESPACHO DE 18/09/02 (FL.280). CONSIDERANDO QUE AINDA NAO HOUE CITACAO AO BANPARA". nss.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 12 de fevereiro de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 008\_43/2003

PROCESSO NO 02066-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008\_2066/2002\_X

Exequente: MARCIO TEMER MAGNO HABER

Executado: IMPACTO ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) IMPACTO ENGENHARIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.746,68 (DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SEXTENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 23/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido ..... 2.408,67  
Juros de Mora ..... 42,55  
INSS ..... 295,46  
Total devido ..... 2.746,68  
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 12 de fevereiro de 2003. Eu ..... JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 008\_44/2003

PROCESSO NO 00088-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008\_88/

2002\_X

Exequente: BENEDITO DO ESPIRITO SANTO DUARTE

Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

APRESENTAR NESTA SECRETARIA O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO. nss.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 12 de fevereiro de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 008\_45/2003

PROCESSO NO: 00220-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008\_220/2002\_6

Exequente: INSS

Executado: SEBASTIAO NASCIMENTO

O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 20/03/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
VIDEO CASSETE RUA BERNAL DO COUTO 747180,00

CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO

01 UM APARELHO DE VIDEO CASSETE MARCA PHILIPS MODELO VR453 Q UATRO CABECAS EM FUNCIONAMENTO. TOCADISCO RUA BERNAL DO COUTO 747100,00

CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO

01 UM TOCA DISCO PROFISSIONAL MARCA TOSHIBA MODELO DO202 SE RIE C2276 EM FUNCIONAMENTO TOCA CD RUA BERNAL DO COUTO 747 50,00

CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO

01 UM APARELHO DE TOCA CD MARCA GRADIENTE MODELO CDP AT2 SER IE 826021374B4L EM FUNCIONAMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. jbr  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 12 de fevereiro de 2003. Eu ..... JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 008\_46/2003

PROCESSO NO 00220-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008\_2076/2002\_2

Reclamante: PEDRO PAULO GUIMARAES NASSER



Reclamado: RIMAR MANUTENCAO E REPAROS NAVAIS LTDA. O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RIMAR MANUTENCAO E REPAROS NAVAIS LTDA., Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE EM VIRTUDE DA QUITACAO DO DEBITO, NO PROCESSO PRINCIPAL, OS PRESENTES EMBARGOS SAO EXTINTOS, PELA PERDA DO OBJETO". nss. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 12 de fevereiro de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 008\_47/2003

PROCESSO NO: 02470-2001-008-08-00-4 REFERENCIA 008\_2470/2001\_X

Exequente: ARNOUD LEVY COSTA DA SILVA  
Executado: MARIA ARLETE DINIZ

O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/03/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
FREEZER RUA ANTONIO BARRETO, 442 1.100,00  
OSVALDO DOS SANTOS WARISS

01 (UM) FREEZER VERTICAL, MARCA ELECTROLUX PROSDOCIMO, PORTA DE VIDRO, COM AS INSCRICOES "FAST FISH", MEDINDO 0,66 X 0,6 6 X 2,00 M, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. jbr DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 13 de fevereiro de 2003. Eu ..... JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 008\_48/2003

PROCESSO NO 01312-2002-008-08-00-8 REFERENCIA 008\_1312/2002\_5

Exequente: MANOEL SALMO DE OLIVEIRA SILVA  
Executado: ESTATEL

O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ESTATEL, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de RS 600,00 (SEISCENTOS REAIS) atualizado em 18/07/2002, correspondente ao

Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido ..... 400,00  
Valor de Multa ..... 200,00  
Total devido ..... 600,00  
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder\_se\_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 13 de fevereiro de 2003. Eu ..... JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 008\_49/2003

PROCESSO NO: 00850-2002-008-08-00-5 REFERENCIA 008\_850/2002\_6

Exequente: ERICK NASCIMENTO DA SILVA  
Executado: GESTA & MAIA LTDA

O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/03/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
GRANITO ROD AUG MONTENEGRO, KM 06, 24 560,00  
SANDRA SOLANGE PALHETA MAIA

08 (OITO) METROS QUADRADOS DE GRANITO, NA COR AMARELA, TIPO SANTA CLARA, CORTADOS EM PECAS DE 0,40M X 0,40M, DE 2 CM DE ESPESSURA, AVALIADO CADA METRO EM RS70,00 (SETENTA REAIS)

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. jbr DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 13 de fevereiro de 2003. Eu ..... JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 008\_50/2003

PROCESSO NO 01582-1995-008-08-00-9 REFERENCIA 008\_1582/1995\_0

Exequente: RONALDO BARCELLOS DE ALMEIDA  
Executado: JORCIGIL LTDA

O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JORCIGIL LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA NOS AUTOS

SUPRA " nss.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 13 de fevereiro de 2003. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 008\_51/2003

PROCESSO NO 02483-2001-008-08-00-3 REFERENCIA 008\_2483/2001\_8

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA  
Executado: ROMULO GIOIA

O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ROMULO GIOIA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de RS 835,65 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 16/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS ..... 835,65  
Total devido ..... 835,65  
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder\_se\_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 13 de fevereiro de 2003. Eu ..... JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 008  
PROCESSO NO: 01440 2002 008 08 00 1 REFERENCIA 008\_1440/2002-3

Reclamante: LUCIANO FARAG MUNIZ

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: TV FILME BELEM SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Assunto: AS PARTES, POR SEU PATRONOS TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA MM. VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOLHER, PARA ANÁLISE E DECISÃO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS, EM 22.10.02, POR LUCIANO FARAG MUNIZ, RECLAMANTE, NO PROCESSO EM QUE CONTENDE COM TV FILME BELÉM SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., RECLAMADA, PARA, NO MÉRITO, ATRIBUINDO EFEITO MODIFICATIVO AOS EMBARGOS E SANANDO A OMISSÃO APONTADA, RETIFICAR O ITEM "II - CONDENAR", CONSTANTE DA CONCLUSÃO, QUE ASSIM DEVE SER CONSIDERADO: "II - CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUÍZO, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE LIQUIDAÇÃO NESTE MOMENTO, OBSERVADO OS LIMITES DOS PLEITOS E A EVOLUÇÃO SALARIAL MENCIONADA, A TÍTULO DAS SEGUINTE PARCELAS: A) DUAS HORAS EXTRAS DIÁRIAS A PARTIR DE 26.5.97; B) REPERCUSSÕES DAS HORAS EXTRAS DA ALÍNEA "A" NAS SEGUINTE VERBAS: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIOS PROPORCIONAIS DE 1997 (6/12) E 2002 (1/12) E



INTEGRAIS DE 1998, 1999, 2000, 2001; FÉRIAS DE 1997/1998 NA PROPORÇÃO DE 6/12 (PORQUE ASSIM SOLICITADO) E INTEGRAIS DE 1998/1999, 1999/2000, 2000/2001, E PROPORCIONAIS DE 2001/2002 (9/12), TODAS COM MAIS DE 1/3, E FGTS MAIS 40%; C) DIFERENÇA DE 20% SOBRE AS HORAS EXTRAS PAGAS A PARTIR DE JANEIRO/99, CONSIDERANDO QUE FORAM PAGAS COM PERCENTUAL DE 50% E DEVERIA TER INCIDIDO O ÍNDICE DE 70% SOBRE A HORA NORMAL; D) REPERCUSSÕES DAS DIFERENÇAS DA ALÍNEA "C" NAS SEGUINTE VERBAS: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIOS PROPORCIONAL DE 2002 (1/12) E INTEGRAIS DE 1999, 2000, 2001; FÉRIAS DE 1997/1998 NA PROPORÇÃO DE 6/12 (PORQUE ASSIM SOLICITADO) E INTEGRAIS DE 1998/1999, 1999/2000, 2000/2001, E PROPORCIONAIS DE 2001/2002 (9/12), TODAS COM MAIS 1/3, E FGTS MAIS 40%; E) DIFERENÇAS DAS QUANTIDADES DE HORAS EXTRAS, COM BASE NO RELATÓRIO DE FLS. 05/07, COM ACRÉSCIMO DE 70% PARA OS DIAS NORMAIS, EM DOBRO PARA OS DOMINGOS E FERIADOS, E, AINDA, DO ADICIONAL NOTURNO COM ADICIONAL DE 50%, CONFORME CLÁUSULA 4ª, 5ª E 17ª DAS NORMAS COLETIVAS; F) REFLEXOS DAS DIFERENÇAS RESULTANTES DA ALÍNEA "E" ANTERIOR NAS SEGUINTE VERBAS: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIOS PROPORCIONAIS DE 1997 (6/12) E 2002 (1/12) E INTEGRAIS DE 1998, 1999, 2000, 2001; FÉRIAS DE 1997/1998 NA PROPORÇÃO DE 6/12 (PORQUE ASSIM SOLICITADO) E INTEGRAIS DE 1998/1999, 1999/2000, 2000/2001, E PROPORCIONAIS DE 2001/2002 (9/12), TODAS COM MAIS DE 1/3, E FGTS MAIS 40%; G) MULTA DE R\$-100,00, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA; H) DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE R\$-25,56; I) ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI". TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. ESTA SENTENÇA INTEGRAL AQUELA DE MÉRITO, PROFERIDA EM 23.9.02 (FLS. 271/277). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 008

PROCESSO NO : 008.1026/02-4

Embargante: FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA

Advogado(a): PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA

EMBARGADO: LUIS ANTONIO FORTUNATO CAMELO

Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA

EXECUTADOS: SPR HIDRÁULICA LTDA E SHP HIFRÁULICA LTDA.

Advogado (a): HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

ASSUNTOS: AO EXECUTADO, POR SEU PATRONO, NO PROCESSO PRINCIPAL NR. 1363/97-2, PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO SOBRE OS EMBARGOS DE TERCEIRO EM EPÍGRAFE.

RESENHA NO 008

PROCESSO NO : 2341 2002 008 00 7 REFERENCIA 008 \_ 2341/2002-6

Reclamante: GRACINALDO BARBOSA DA FONSECA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C. CAVALCANTE ROCHA

Reclamado: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ

ASSUNTO: A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 50/54. "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR GRACINALDO BARBOSA DA FONSECA, EM 19.12.2002, CONTRA ENGEXATA ENGENHARIA LTDA., PARA: I- REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL; II- CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE LIQUIDAÇÃO NESTE MOMENTO, LIMITADOS AOS VALORES PLEITEADOS, OBSERVANDO-SE TAMBÉM A EVOLUÇÃO SALARIAL CONSTANTES DOS CONTRACHEQUES JUNTADOS (09/11): A) 15 HORAS EXTRAS POR SEMANA, COM ACRÉSCIMO DE 50% SOBRE A HORA NORMAL, COMPENSANDO-SE AQUELAS PAGAS NOS CONTRACHEQUES JUNTADOS (FLS. 09/11); B) REPERCUSSÃO DAS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS NAS

SEGUINTE VERBAS; AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2002 (5/12); FÉRIAS DE 2000/2001 MAIS 1/3; FGTS MAIS 40%; C) ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI; III- DETERMINAR À EMPRESA QUE OBSERVE OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA DAS LEIS; IV- DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$-450,00, SOBRE O VALOR ESTIMADO DA CONDENAÇÃO, EM R\$-9.000,00, NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

#### 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 007\_391/2003

PROCESSO NO : 02098-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007\_2098/2002\_1

Reclamante: GISELY CRISTINA DA SILVA SOUSA

Advogado(a): OLGA BAYMADA COSTA

Reclamado: YAMADASA A COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto:

RECLAMANTE-CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO OPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 007\_392/2003

PROCESSO NO : 01803-1989-007-08-00-4 REFERENCIA 007\_1803/1989\_X

Exequente: ALVARA LOPES DE MELLO E SILVA

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

RECLAMANTE-CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O AGRADO DE PETICAO OPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 007\_393/2003

PROCESSO NO : 00769-1991-007-08-00-5 REFERENCIA 007\_769/1991\_5

Exequente: CESAR SERGIO NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(a): MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

Executado: ESTADO DO PARA SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE

Advogado(a): Dr. IBRAIM JOSE DAS MERCES ROCHA

Assunto:

RECLAMADO-CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 007\_394/2003

PROCESSO NO : 02124-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007\_2124/2002\_9

Reclamante: WELLINTON ESMERINO DOS SANTOS BARBOSA

Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

RECLAMANTE-CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO O POSTO PELA RECLAMADA. RECLAMADA-CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO O POSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 007\_395/2003

PROCESSO NO : 01922-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007\_1922/2002\_X

Reclamante: ELIENE DA COSTA RODRIGUES

Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

RECLAMANTE-CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO O POSTO PELA RECLAMADA. RECLAMADA-CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO O POSTO PELA RECLAMANTE.

RESENHA NO 007\_396/2003

PROCESSO NO : 01596-2002-007-08-00-6 REFERENCIA 007\_1596/2002\_1

Reclamante: JAIR DA SILVA CORDEIRO

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: LUMBERBRAS LTDA

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Assunto:

PARTES-CONTRAMINUTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO O POSTO PELA RECLAMADA J. SENEM COMERCIAL-EPP.

RESENHA NO 007\_397/2003

PROCESSO NO : 02136-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007\_2136/2002\_5

Reclamante: JANICE NARDA QUEIROZ DA SILVA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: SINTEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO

Assunto:

PARTES-CONTRAMINUTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO O POSTO PELA RECLAMADA TELEMAR NORTE LESTE SA.

RESENHA NO 007\_398/2003

PROCESSO NO : 00115-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007\_115/2002\_9

Exequente: ELIAS ALVES SANTOS FILHO

Advogado(a): LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA

Executado: ARMARINHO PROGRESSO LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE A PETICAO DA EXECUTADA JUNTADA AS FLS. 236 DOS AUTOS. //r//

RESENHA NO 007\_400/2003

PROCESSO NO : 00220-1990-007-08-00-X REFERENCIA 007\_220/1990\_3

Exequente: SIND DOS TRAB ST PUB AGRCE F DO PARA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado: INSTITUTOS DE TERRAS DO PARA

Advogado(a): MARIA DE NAZARE GRELO MIRANDA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO A REVISAO DO ACORDO CELEBRADO AS FLS. 621/623 PELAS PARTES, ANTE A FALTA DE AMPARO LEGAL, POIS O SINDICATO FIGUROU NESTE PROCESSO NA QUALIDADE DE AUTOR E, DESTA MANEIRA, LEGITIMAMENTE CELEBROU AVENCA COM A PARTE CONTRARIA, NAO PODENDO, NESTE MOMENTO, DESFAZER O PACTO. EM RELACAO AOS DEPOSITOS DE FLS 635 DOS AUTOS, DEVOLVA-SE AO SINDICATO AUTOR E SE ESTE SE RECUSAR A RECEBER, ABRA-SE EM SEU NOME CADERNETA DE POUPANCA. APOS CUMPRIR-SE OS ITENS IV E V DO DESPACHO DE FLS. 633. DE-SE CIENCIA. //r//

RESENHA NO 007\_401/2003

PROCESSO NO : 02741-1991-007-08-00-2 REFERENCIA 007\_2741/1991\_4

Reclamante: S.DOS TRAB NAS IND URBANAS DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE EM VINTE DIAS INFORME A RELACAO NOMINAL DOS SUBSTITUIDOS QUE NAO ADERIRAM AO ACORDO CELEBRADO ENTRE O SINDICATO E A CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA, OU SEJA O NOME DOS SUBSTITUI DOS EM QUE DEVE SER DADO PROSEGUIMENTO NA EXECUCAO, COM EXCECAO DOS ASSISTENTES LITISCONSORCIOS. //r//

RESENHA NO 007\_402/2003

PROCESSO NO : 01895-1997-007-08-00-2 REFERENCIA 007\_1895/1997\_2

Reclamante: PAULO CESAR BARBOSA CORREA

Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES

Reclamado: BRAGANTINO CLUBE DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE A PETICAO DE FLS. 133 DOS AUTOS. //r//

RESENHA NO 007\_403/2003

PROCESSO NO : 01760-2001-007-08-00-4 REFERENCIA 007\_1760/2001\_3

Exequente: NERIVALDO JORGE SANTOS DO NASCIMENTO

Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO

Executado: FRIGOUT INTERMEDIACAO E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE A CERTIDAO DO JUÍZO DEPRECADO AS FLS. 114, BEM COMO, INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO. //r//

RESENHA NO 007\_404/2003

PROCESSO NO : 01760-2001-007-08-00-4 REFERENCIA 007\_1736/2002\_2

Reclamante: OSVALDO GOMES CAVALCANTE

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Reclamado: RAIMUNDO DOS SANTOS FARIAS

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Assunto:

EMBARGADO-CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARACAO COM EFEITO MODIFICATIVO OPOSTOS PELO EMBARGANTE.

RESENHA NO 007\_405/2003

PROCESSO NO : 01639-2002-007-08-00-3 REFERENCIA 007\_1639/2002\_4

Reclamante: ELOY DOS SANTOS DA CONCEICAO

Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO



Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA  
 Advogado(a): DELON PAES DE CARVALHO  
 Assunto:  
 PARTES-CONTRAMINUTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO O POSTO PELA RECLAMADA CAFBEP.  
 RESENHA NO 007\_406/2003  
 PROCESSO NO: 02889-1992-007-08-00-8 REFERENCIA 007\_2889/1992\_X  
 Exequente: FERNANDO PACHECO MAGNO  
 Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO  
 Executado: ALUMINIO BRASILEIRO S A  
 Advogado(a): PAULO CABRAL AMORAS JUNIOR  
 Assunto:  
 AO PATRONO DA EXECUTADA PARA QUE EFETUE A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA SUPRA NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, BEM COMO QUE PROVIDENCIE JUNTO A RECEITA FEDERAL NO PRAZO DE TRINTA DIAS A RETIFICAÇÃO DO CODIGO DO RECOLHIMENTO FISCAL, DEVENDO COMPROVAR NESTA SECRETARIA O PROTOCOLO DE AJUIZAMENTO DO REFERIDO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO. //lr//  
 RESENHA NO 007\_407/2003  
 PROCESSO NO: 00955-1995-007-08-00-8 REFERENCIA 007\_955/1995\_8  
 Exequente: PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA  
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
 Executado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A  
 Advogado(a): SIMONE MARIA PALHETA PIRES  
 Assunto:  
 As partes para ciência de que foi designado o dia 19/03/2003, as 12:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.  
 RESENHA NO 007\_408/2003  
 PROCESSO NO: 00437-2002-007-08-00-4 REFERENCIA 007\_437/2002\_9  
 Reclamante: ALUISIO DE MORAIS FREITAS  
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
 Reclamado: BRASILTÓN BELEM HOTEIS TURISMO S A  
 Advogado(a): MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA  
 Assunto:  
 AS PARTES DA CIENCIA DA SENTENÇA: CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7 VARA DO TRABALHO DE BELEM, REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARENÇA DE AÇÃO E PRESCRIÇÃO QUINQUENAL SUSCITADA PELO RECLAMADO BRASILTÓN E ACOLHER A PRESCRIÇÃO BIENAL EM RELAÇÃO AO RECLAMADO JK EVENTOS LTDA, EXTINGUINDO-SE OS DIREITOS DO RECLAMANTE QUANTO A ESTE RECLAMADO COM JULGAMENTO DO MÉRITO REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO/95 A 03.03.1999 NOS TERMOS DO ART 269 IV DO CPC E NO MÉRITO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA PELO RECLAMANTE ALUISIO DE MORAIS FREITAS EM FACE DO RECLAMADO BRASILTÓN BELEM HOTEIS TURISMO S/A PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE POR CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA FOR ENCONTRADO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO FERIAS EM DOBRO 1999/2000, 2000/2001 E PROPORCIONAL 09/12 MAIS 1/3 CONSTITUCIONAL; 13 SALÁRIOS PROPORCIONAIS 1999-10/12 E 2001-11/12 E INTEGRAL 2000; FGTS DO PERÍODO DE TODO CONTRATO DE TRABALHO (04.03.99 A 31.10.2001) MAIS 40%; MULTA DO ART 477 DA CLT; INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO NO VALOR DE MIL REAIS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO DO PERÍODO DE 04.03.99 A 31.10.2001. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DEFERE-SE ANOTAÇÃO EM CTPS DO RECLAMANTE COM COMUNICAÇÃO AS AUTORIDADES COMPETENTES DRT/INSS. DETERMINA-SE QUE SEJA FEITO O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NOS MOLDES DO ART 114 C/C A LEI 1035 DE 25.10.2000, CABÍVEIS A CADA UMA DAS PARTES, ALÉM DA RETENÇÃO DA PARCELA DE IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 140,00 CÁLCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADO EM R\$ 7.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.  
 RESENHA NO 007\_409/2003  
 PROCESSO NO: 00707-2002-007-08-00-7 REFERENCIA 007\_707/2002\_1  
 Exequente: BERNARDO CARVALHO  
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
 Executado: NAVEGAÇÃO ASSEF LTDA  
 Advogado(a): AGENOR DINELLY RIBEIRO  
 Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS 222, E AO PATRONO DA RECLAMADA TAMBÉM PARA EFETUAR O PAGAMENTO E COMPROVE DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA EM 48 HORAS, BEM COMO DAS CUSTAS SOBRE O VALOR DO ACORDO. //lr//  
 RESENHA NO 007\_410/2003  
 PROCESSO NO: 01860-1989-007-08-00-3 REFERENCIA 007\_1860/1989\_0  
 Exequente: ANTONIA SEIXAS DOS SANTOS LEAO  
 Advogado(a): EDILEUZA FERREIRA DA COSTA COELHO  
 Executado: UNIAO FED. - MINISTERIO DA AERT. 1 COMD. AEREO  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS 525/529.  
 RESENHA NO 007\_411/2003  
 PROCESSO NO: 01441-2002-007-08-00-X REFERENCIA 007\_1441/2002\_5  
 Reclamante: EDILEUZA FERREIRA DA COSTA COELHO  
 Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO  
 Reclamado: REINALDO PINTO  
 Advogado(a): VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA  
 Assunto:  
 PARTES-CIENCIA DA AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 28.02.03 AS 09:15 HORAS.  
 RESENHA NO 007\_412/2003  
 PROCESSO NO: 01270-2002-007-08-00-9 REFERENCIA 007\_1270/2002\_4  
 Reclamante: EDSON DA SILVA  
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
 Reclamado: TRANSMUFINO TM COMERCIO TRANSPORTEMATERIAIS  
 Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA  
 Assunto:  
 AS PARTES PARA CIENCIA QUE FOI PROLATADA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO E O SEGUINTE: ANTE A AUSÊNCIA DA HIPÓTESE PREVISTAS NO ART. 535 DO CPC, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR TRANSMUFINO TM COMERCIO E TRANSPORTES DE MATERIAIS E JG FILHO TRANSPORTES E SERVICOS EM FACE DE EDSON DA SILVA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DE-SE CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS.  
 RESENHA NO 007\_413/2003  
 PROCESSO NO: 02240-1990-007-08-00-5 REFERENCIA 007\_2240/1990\_8  
 Exequente: ADELTO ROCHA DE JESUS  
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
 Executado: BANCO DA AMAZONIA S/A. - BASA  
 Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA  
 Assunto:  
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "A SENTENÇA DE FLS. 1986/1987 JÁ APRECIOU A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 1958/1959, NÃO PODENDO SER NOVAMENTE APRECIADA POR ESTE JUÍZO, NOS TERMOS DO ART. 836 DA CLT. DEFIRO O PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO DAS PARCELAS VINCENDAS A PARTIR DE AGOSTO DE 1995 LIMITADA A FEVEREIRO DE 1997, ANTE O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE FLS. 1598/1599 CONFORME MANIFESTAÇÃO E DOCUMENTO DE FOLHAS 1600/1603. INTIMAR. //lr//  
 RESENHA NO 007\_414/2003  
 PROCESSO NO: 02240-1990-007-08-00-5 REFERENCIA 007\_2240/1990\_8  
 Exequente: ADELTO ROCHA DE JESUS  
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
 Executado: CAIXA DE PREV. E ASSIST. DOS FUNC. DO BASA-CAPAF  
 Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER  
 Assunto:  
 PARA AS PARTES TOMAREM CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "A SENTENÇA DE FLS. 1986/1987 JÁ APRECIOU A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 1958/1959, NÃO PODENDO SER NOVAMENTE APRECIADA POR ESTE JUÍZO, NOS TERMOS DO ART. 836 DA CLT. DEFIRO O PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO DAS PARCELAS VINCENDAS A PARTIR DE AGOSTO/95 LIMITADA A FEVEREIRO/97, ANTE O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE FLS. 1598/1599, CONFORME MANIFESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 1600/1603. INTIMAR" //lr//  
 RESENHA NO 007\_415/2003  
 PROCESSO NO: 01928-2002-007-08-00-2 REFERENCIA 007\_1928/2002\_0  
 Reclamante: MANOEL VENTURA DE OLIVEIRA VIEIRA  
 Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES  
 Reclamado: MASSA FALIDA EMP TRANSPORTES ESPERANCA LTDA  
 Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES  
 Assunto:  
 RECLAMADA-CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO O POSTO PELO RECLAMANTE.  
 RESENHA NO 007\_416/2003  
 PROCESSO NO: 01928-2002-007-08-00-2 REFERENCIA 007\_1928/2002\_0

Reclamante: MANOEL VENTURA DE OLIVEIRA VIEIRA  
 Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES  
 Reclamado: ANTONIO MENDES PEREIRA GOUVEIA  
 Advogado(a): EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO  
 Assunto:  
 RECLAMADO-CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO O POSTO PELO RECLAMANTE.  
 RESENHA NO 007\_417/2003  
 PROCESSO NO: 02064-2002-007-08-00-6 REFERENCIA 007\_2064/2002\_6  
 Reclamante: JOAO CARLOS MELO DOS SANTOS  
 Advogado(a): FLAVIO DOS SANTOS MELO  
 Reclamado: STATEL VULCAO E PIMENTEL LTDA  
 Advogado(a): EDIELSON HALLER DE MORAES PIMENTEL  
 Assunto:  
 RECLAMADA-CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO O POSTO PELO RECLAMANTE.  
 RESENHA NO 007\_418/2003  
 PROCESSO NO: 02064-2002-007-08-00-6 REFERENCIA 007\_2064/2002\_6  
 Reclamante: JOAO CARLOS MELO DOS SANTOS  
 Advogado(a): FLAVIO DOS SANTOS MELO  
 Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A  
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO  
 Assunto:  
 RECLAMADA-CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO O POSTO PELO RECLAMANTE.  
 RESENHA NO 007\_419/2003  
 PROCESSO NO: 01596-2002-007-08-00-6 REFERENCIA 007\_1596/2002\_1  
 Reclamante: JAIR DA SILVA CORDEIRO  
 Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
 Reclamado: LUMBERBRAS LTDA  
 Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
 Assunto:  
 PARTES-CONTESTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO O POSTOS PELA RECLAMADA J. SENEM COMERCIAL-EPP.  
 RESENHA NO 007\_420/2003  
 PROCESSO NO: 01680-1991-007-08-00-6 REFERENCIA 007\_1680/1991\_5  
 Exequente: SINDNER PA  
 Advogado(a): ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES  
 Executado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 375 DOS AUTOS: "APOS A EXPEDIÇÃO DO EXECUTORIO REQUISITORIO E ABSOLUTAMENTE DEFESO A EXECUTADA ARGUIR MATÉRIA DE DEFESA QUE APENAS PODERIA SER SUSCITADA NO MOMENTO PROCESSUAL OPORTUNO. COM O PRECATORIO EXPEDIDO CABE A ESTE JUÍZO APENAS AGUARDAR O CUMPRIMENTO E A DEVOLUÇÃO A ESTA VARA. DE-SE CIENCIA AS PARTES. //lr//  
 RESENHA NO 007\_421/2003  
 PROCESSO NO: 00717-1999-007-08-00-6 REFERENCIA 007\_717/1999\_9  
 Exequente: LUIS ROBERTO FREIRE NEGREIROS  
 Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA  
 Executado: EMATER  
 Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO  
 Assunto:  
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "A PETIÇÃO DE FLS. 426/436 DOS AUTOS, APENAS PODERÁ SER APRECIADA APOS A INTEGRAL GARANTIA DO JUÍZO NOS TERMOS DO ART. 884 DA CLT. GARANTIDO O JUÍZO, DE VE SER RENOVADA, QUERENDO, DE-SE CIENCIA AS PARTES." //lr//  
 RESENHA NO 007\_422/2003  
 PROCESSO NO: 00921-1993-007-08-00-1 REFERENCIA 007\_921/1993\_X  
 Exequente: GILBERTO CARVALHO PEREIRA  
 Advogado(a): ALEX ANDREY LOURENCO SOARES  
 Executado: UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE QUERENDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 225 DOS AUTOS. //lr//  
 RESENHA NO 007\_423/2003  
 PROCESSO NO: 00653-1990-007-08-00-5 REFERENCIA 007\_653/1990\_1  
 Exequente: VALERIA MIRANDA DE MORAES  
 Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
 Executado: HOSPITAL JOAO DE BARROS BARRETO  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 "AOS EXEQUENTES PARA TOMAREM CIENCIA DA



HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FL 719, PARA MANIFESTACAO RESENHA NO 007\_424/2003  
 PROCESSO NO: 02193-2001-007-08-00-3 REFERENCIA 007\_2193/2001\_X  
 Exequente: EDILSON MARTINS ALVES  
 Advogado(a): EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO  
 Executado: ANA LUCIA COSTA CARDOSO  
 Advogado(a): CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAUJO  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO SR OFICIAL D E JUSTICA AS FLS 38 DOS AUTOS E INDICAR BENS DE MAIS FACIL ALIENACAO, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO. //lr//  
 RESENHA NO 007\_425/2003  
 PROCESSO NO: 00847-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007\_847/2002\_6  
 Exequente: ROSILENE DO SOCORRO GOMES BARROS  
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
 Executado: TELEMAR NORTE LESTE SA  
 Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES  
 Assunto:  
 "AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE INDICACAO PELA EXECUTADA DE BENS A PENHORA DE FLS. 108/112, PARA MANIFESTACAO NA FORMA DA LEI"  
 RESENHA NO 007\_426/2003  
 PROCESSO NO: 01328-1990-007-08-00-X REFERENCIA 007\_1328/1990\_6  
 Exequente: MARIA CAROLINA ALVES SERIO  
 Advogado(a): FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA  
 Executado: FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA-LBA  
 Advogado(a): MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA  
 Assunto:  
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FL S. 417/419 DOS AUTOS E PARA QUE A EXECUTADA COMPROVE O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. //lr//MM. 7a. Vara do Trabalho DE BELEM  
 RESENHA NO 007\_427/2003  
 PROCESSO NO: 01329-1990-007-08-00-4 REFERENCIA 007\_1329/1990\_8  
 Exequente: ANTONIO ROBERTO DA SILVA ALVES  
 Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA  
 Executado: FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA-LBA  
 Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES  
 Assunto:  
 AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FL S. 319/321 DOS AUTOS. //lr//  
 RESENHA NO 007\_428/2003  
 PROCESSO NO: 01927-1999-007-08-00-1 REFERENCIA 007\_1927/1999\_3  
 Exequente: ALCILENE MONTEIRO DE MORAES  
 Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA  
 Executado: J M G ATAIDE (JOSE MARIA GONCALVES ATAIDE)  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE A INFORMACAO DE FLS. 132 DOS AUTOS. //lr//  
 RESENHA NO 007\_429/2003  
 PROCESSO NO: 01556-2002-007-08-00-4 REFERENCIA 007\_1556/2002\_0  
 Reclamante: RUBENS JUNIOR ZAGALLO PINTO  
 Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO  
 Reclamado: PAYSANDU SPORT CLUB  
 Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID  
 Assunto:  
 RECLAMANTE-CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMADO.  
 RESENHA NO 007\_430/2003  
 PROCESSO NO: 01267-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007\_1267/2002\_4  
 Reclamante: BENA PAULA SILVA DE FRANCA MESSIAS  
 Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA  
 Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA  
 Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES  
 Assunto:  
 RECLAMANTE-APRESENTAR CTPS PARA ANOTACAO.  
 RESENHA NO 007\_431/2003  
 PROCESSO NO: 00570-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007\_570/2002\_0  
 Reclamante: JOAO PEDRO DOS SANTOS MATOS  
 Advogado(a): LUIZ OTAVIO VALENTE DA SILVA  
 Reclamado: TREVÓ AUTOMOVEIS LTDA  
 Advogado(a): LILIANE ALMEIDA DE SOUZA  
 Assunto:  
 "AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO CALCULO DE FLS. 24/27, PARA MANIFESTACAO EM 10 DIAS"  
 RESENHA NO 007\_432/2003  
 PROCESSO NO: 01887-2002-007-08-00-4 REFERENCIA 007\_1887/2002\_1

Reclamante: ANTONIO JOSE DE SA  
 Advogado(a): CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO  
 Reclamado: SOCIE  
 Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA  
 Assunto:  
 RECLAMADA-CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO OPOSTO PELO RECLAMANTE.  
 RESENHA NO 007\_433/2003  
 PROCESSO NO: 01269-2002-007-08-00-4 REFERENCIA 007\_1269/2002\_8  
 Reclamante: FRANCISCO CARLOS MONTEIRO CARVALHO  
 Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.  
 Reclamado: LEAL MOREIRA CONSTRUTORA LTDA  
 Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS  
 Assunto:  
 RECLAMADA (CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO)-VISTOS, ETC. CO NHECO PORQUE PREENCHIDO SEUS PRESSUPOSTOS. ALEGA O EMBARGANTE QUE A SENTENCA DE FLS 90/95 E OMISSA QUANTO A APRECIACAO DOS PEDIDOS DE FGTS E MULTAS DE 50%, 1% E 20%. SEM RAZAO O EMBARGANTE POIS A ALUDIDA SENTENCA JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DE FGTS E MULTAS PELOS FUNDAMENTOS ALI EXPOSTOS, NAO HAVENDO QUE SE FALAR EM OMISSAO, CONFORME ART 535, II DO CPC. DESTA FEITA, POR INEXISTIR A OMISSAO ALEGADA PELO EMBARGANTE FRAN CISCO CARLOS MONTEIRO CARVALHO, CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS 99/101, PARA REJEITA-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO SUPRA, SENDO EMBARGADOS RM PEREIRA SERVICOS E LEAL MOREIRA CONSTRUTORA LTDA. INTIMEM-SE AS PARTES.  
 RESENHA NO 007\_434/2003  
 PROCESSO NO: 01631-2002-007-08-00-7 REFERENCIA 007\_1631/2002\_X  
 Reclamante: FRANCISCO GOMES DA COSTA  
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
 Reclamado: CAPAF  
 Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE CLA KOENIG  
 Assunto:  
 RECLAMADA-CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO DO BASTA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
 RESENHA NO 007\_435/2003  
 PROCESSO NO: 00914-2002-007-08-00-1 REFERENCIA 007\_914/2002\_6  
 Reclamante: VALDECIR OLIVEIRA DE SOUZA  
 Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
 Reclamado: LOCATELLI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.  
 Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO  
 Assunto:  
 RECLAMANTE-CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
 RESENHA NO 007\_436/2003  
 PROCESSO NO: 01541-2001-007-08-00-5 REFERENCIA 007\_1541/2001\_2  
 Reclamante: CERVIGON BRASIL LTDA  
 Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA  
 Reclamado: ESPOLIO DE REGINALDO SANTOS DE SOUSA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 DESIGNANTE-COMPARECER A AUDIENCIA NESTA MM VARA, DESIGNADA PARA O DIA 28.02.2003 AS 09:30 HORAS. MM. 7a. Vara do Trabalho DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICACAO  
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 007\_63/2003

PROCESSO NO 01334-1999-007-08-00-5 REFERENCIA 007\_1334/1999\_9  
 Exequente: JOSE TACIO REIS DE ABREU  
 Executado: ASSOCIACAO CULTURAL ITALO BRASILEIRA  
 O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ASSOCIACAO CULTURAL ITALO BRASILEIRA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:  
 "APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS QUITADOS SOB PENA DE EXECUCAO"  
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 12 de fevereiro de 2003. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO  
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 007\_65/2003

PROCESSO NO 00567-2000-007-08-00-5 REFERENCIA 007\_567/2000\_8  
 Exequente: GERRY ADRIANE DA CRUZ MORAES  
 Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA SA  
 O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ANTONIO SOBRAL DE ALBUQUERQUE, FIEL DEPOSIT. nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:  
 "TOMAR CIENCIA DE QUE O SR. ANTONIO SOBRAL DE ALBUQUERQUE FOI DESTITUIDO DO CARGO DE FIEL DEPOSITARIO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE FL. 109v."  
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 12 de fevereiro de 2003. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
 O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
 No 007\_68/2003

PROCESSO NO: 00955-1995-007-08-00-8 REFERENCIA 007\_955/1995\_8  
 Exequente: PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA  
 Executado: TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA SA  
 O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR, da 007 Vara do Trabalho de BELEM.  
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 19/03/2003, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
 Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
 PARTE DO TERRENO AV. DR. FREITAS, 1191.200.000,00  
 DIREITO DE USO E OCUPACAO DE UMA PARTE DO TERRENO LOCALIZADO NA AV. DR. FREITAS, 1191, PARTE MEDINDO 58,00 MTS DE FRENTE, A CORRER DA AV. DR. FREITAS, MEDINDO PELAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA 67,00 MTS, E PELA LINHA DE TRAVESSAO 58,00 MTS, CON TENDO AS SEGUINTE BEMFEITORIAS: BLOCO I- PREDIO EM ALVENARIA  
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 12 de fevereiro de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO  
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 007\_69/2003

PROCESSO NO 01562-2002-007-08-00-1 REFERENCIA 007\_1562/2002\_6  
 Exequente: ANTONIO CARLOS PINHEIRO TEIXEIRA  
 Executado: ARTE PLACAS LTDA  
 O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.  
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ANTONIO CARLOS PINHEIRO TEIXEIRA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:  
 "TOMAR CIENCIA DA PETICAO DE FL. 19 ONDE A RECLAMADA NOMEIA BENS A PENHORA"  
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no



lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 13 de fevereiro de 2003. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
Juiz(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 007\_70/2003

PROCESSO NO: 00996-1998-007-08-00-7 REFERENCIA 007\_996/1998\_X  
Exequente: LEIDA NASCIMENTO DO CARMO  
Executado: IRLANDA MARIA RODRIGUES BRAGA  
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR, da 007 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/03/2003, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
AR CONDICIONADO RUA DE OBIDOS 179 APTO 104 500,00  
IRLANDA MARIA RODRIGUES BRAGA  
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL DE 10000 BTUS  
AR CONDICIONADO RUA DE OBIDOS 179 APTO 104 500,00  
IRLANDA MARIA RODRIGUES BRAGA  
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER DE 10.000 BTUS  
FORNO MICRONDAS RUA DE OBIDOS 179 APTO 104 350,00  
IRLANDA MARIA RODRIGUES BRAGA  
UM FORNO MICRO ONDAS, MARCA PANASONIC, MODELO 45L  
REFRIGERADOR RUA DE OBIDOS 179 APTO 104 500,00  
IRLANDA MARIA RODRIGUES BRAGA  
UM REFRIGERADOR MARCA PROSDOCIMO, MODELO L 26, DE 275 LITROS  
ELETRDOMESTICOS RUA DE OBIDOS 179 APTO 104 250,00  
IRLANDA MARIA RODRIGUES BRAGA  
REFRIGERADOR R310 ELECTROLUX BEGE E MARROM SERIE 458480  
FUNCIONANDO BOM ESTADO  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //tr//  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 13 de fevereiro de 2003. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
Juiz(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
No 007\_71/2003

PROCESSO NO 01435-2002-007-08-00-2 REFERENCIA 007\_1435/2002\_X  
Exequente: JAIR AUGUSTO DA SILVA AQUINO  
Executado: ASSOCIACAO ATLETICA TIRADENTES  
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ASSOCIACAO ATLETICA TIRADENTES, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.390,59 (SETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 09/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

**RESUMO:**

Principal Corrigido .....	5.352,48
Juros de Mora .....	304,92
Valor FGTS .....	1.052,96
Multa 40% FGTS .....	421,18
Valor das Custas .....	142,63
INSS .....	116,42
Total devido .....	7.390,59

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 14 de fevereiro de 2003. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
Juiz(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA**  
**PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS**  
No 007\_72/2003

PROCESSO NO 00183-2003-007-08-00-5 REFERENCIA 007\_183/2003\_0  
Reclamante: ISAIAS CORDEIRO BRASIL  
Reclamado: BELAUTO BELEM AUTOMOVEIS S A  
Data da Proxima Audiencia: 20/02/2003 as 10:00 Horas  
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BELAUTO BELEM AUTOMOVEIS S A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 17 de fevereiro de 2003. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
Juiz(a) TITULAR

PROCESSO Nº 7ª VTB-437/2002-9  
Reclamante: ALUISIO DE MORAES FREITAS  
Advogado: Dra. Aluisio de Moraes Freitas  
Reclamado: JK EVENTOS LTDA

**EDITAL DE NOTIFICACAO:**

A Doutora MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, Juíza Titular da MM 7ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a RECLAMADA, JK EVENTOS LTDA, nos autos do processo supra, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da sentença prolatada nos autos, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: Ante o exposto e por tudo mais o que dos autos consta, resolve a Dra. Maria de Nazare Medeiros Rocha, Juíza Titular da 7ª Vara do Trabalho de Belém, rejeitar as preliminares de carência de ação e prescrição quinzenal suscitadas pelo reclamado Brasilton e acolher a prescrição bienal em relação ao reclamado JK Eventos Ltda extinguindo-se os direitos do reclamante quanto a este reclamado sem julgamento do mérito referente ao período de setembro/1995 a 03.03.1999, nos termos do art. 269, IV, do CPC e no mérito julgar em parte procedente a reclamatória trabalhista proposta pelo reclamante Aluisio de Moraes Freitas em face do reclamado Brasilton Belém Hotéis Turismo S/A, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante o que por cálculo de liquidação de sentença for encontrado a título de: aviso prévio; férias em dobro 1999/2000, 2000/2001 e proporcional 09/12 mais 1/3 constitucional; 13º salários proporcionais 1999-10/12 e 2001-11/12 e integral 2000; FGTS de todo contrato de trabalho (04.03.1999 a 31.10.2001) mais 40% constitucional; multa do art 477 da CLT; indenização pela não entrega das guias do seguro desemprego no valor de R\$-1.000,00 (mil reais) e repouso semanal remunerado do período de 04.03.1999 a 31.10.2001 Juros e correção monetária na forma da lei. Deferir-se anotação na CTPS do reclamante com comunicação as autoridades competentes DRT/INSS. Determina-se que seja feito recolhimento das contribuições previdenciárias nos moldes do § 3º do art. 114 c/c a Lei 1.035 de 25.10.2002, bem como retenção da parcela de imposto de renda pelo reclamante, sob pena de execução das mesmas. Improcedentes os demais pedidos por falta de amparo legal. Tudo conforme a fundamentação. Custas pelo reclamado no importe de R\$-140,00 (cento e quarenta reais), calculadas sobre o valor da condenação ora arbitrado em R\$-7.000,00 (sete mil reais). Notifiquem-se as partes desta decisão, ante sua publicação fora do horário do expediente externo desta Vara. Nada mais. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de FEVEREIRO de DOIS MIL E DOIS. Eu (CARLOS FERNANDO POLLHUBER), Assistente de Juiz, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
Juíza Titular

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE SENTENÇA**  
**PROCESSO Nº 7ª VTB-2037/2002-3**

Reclamante: JOSÉ PAULO HOLANDA DO NASCIMENTO  
Advogado: Dr. LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado: CHAMA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA  
A Doutora MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, Juíza Titular da MM 7ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a RECLAMADA CHAMA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, nos autos do processo supra, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da sentença prolatada nos autos, cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: Ante o exposto e por tudo mais o que dos autos consta, resolve a Dra. Maria de Nazare Medeiros Rocha, Juíza Titular da 7ª Vara do Trabalho de Belém julgar em parte procedente a reclamatória trabalhista proposta pelo reclamante José Paulo Holanda do Nascimento em face do reclamado Chama Logística e Transporte Ltda, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante o que por cálculo de liquidação de sentença for encontrado a título de: aviso prévio; férias em dobro 1999/2000, 2000/2001 e proporcional 09/12; 13º salário proporcional 09/12; multa do art 477 da CLT; salários retidos com percentual de 50% de acréscimo; indenização correspondente à concessão de dois vales transportes por dia durante os últimos oito meses do contrato de trabalho do autor, levando-se em consideração o preço atual de uma passagem de ônibus, isto é, de um real, referente ao trabalho de segunda à sábado e FGTS de todo contrato de trabalho mais multa de 40%. Procedente indenização pela não entrega das guias do seguro desemprego no valor equivalente a cinco salários mínimos legais R\$-1.000,00 (mil reais). Juros e correção monetária na forma da lei. Determina-se que seja feito recolhimento das contribuições previdenciárias nos moldes do § 3º do art. 114 c/c a Lei 1.035 de 25.10.2002, além de recolhimento de imposto de renda, sob pena de execução dos mesmos. Deferir-se ainda retificação em CTPS do reclamante com comunicação as autoridades competentes DRT/INSS. Improcedentes os demais pedidos por falta de amparo legal. Tudo conforme a fundamentação. Custas pelo reclamado no importe de R\$-130,00 (cento e trinta reais), calculadas sobre o valor da condenação ora arbitrado em R\$-6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Ciente o reclamante. Notifiquem-se o reclamado revel, Nada mais.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de FEVEREIRO de DOIS MIL E DOIS. Eu (CARLOS FERNANDO POLLHUBER), Assistente de Juiz, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA  
Juíza Titular

**5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**

RESENHA NO 005\_220/2003  
PROCESSO NO: 02636-1991-005-08-00-0 REFERENCIA 005\_2636/1991\_7  
Exequente: ELZA MARIA DA SILVA SANTANA  
Advogado(a): SONIA MARIA KERBER ALMEIDA  
Executado: C/PAF  
Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER

Assunto:  
MANIFESTAR QUANTO AO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO BASA-BANCO DA AMAZONIA SA. jc.  
RESENHA NO 005\_238/2003  
PROCESSO NO: 01706-2000-005-08-00-5 REFERENCIA 005\_1706/2000\_1  
Exequente: EVALDO ADRIANO DOS SANTOS  
Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA  
Executado: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA  
Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

Assunto:  
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, DESIGNADA PARA O DIA 21.2.2003, AS 10h15, SENDO OBRIGATORIO O COMPARECIMENTO DE AMBAS.  
RESENHA NO 005\_240/2003  
PROCESSO NO: 00309-2000-005-08-00-6 REFERENCIA 005\_309/2000\_8  
Exequente: HIGSON RUIVO BORGES  
Advogado(a):

Executado: EDITORA GLOBO SA  
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS  
Assunto:  
FICAR CIENTE DE QUE O SALDO EXISTENTE NESTES AUTOS FORAM TRANSFERIDOS PARA OUTRO PROCESSO.  
RESENHA NO 005\_244/2003  
PROCESSO NO: 01047-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005\_1047/2002\_1  
Exequente: JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO  
Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES  
Executado: DISTRIBUIDORA ZANGIROLAMI LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
FICAR CIENTE DE QUE A RECLAMADA SUPRA COMPROVOU A QUITACAO DOS AUTOS.  
RESENHA NO 005\_245/2003  
PROCESSO NO: 00513-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005\_513/2002\_X  
Reclamante: JOAO BOSCO BARBOSA GALVAO  
Advogado(a): JOSE FRANCISCO PACHECO  
Reclamado: M G MAFRA COMERCIO  
Advogado(a):  
Assunto:  
COMPROVAR NA SECRETARIA DA VARA, O QUANTUM LEVANTADO A TITULO DE FGTS.  
RESENHA NO 005\_249/2003



PROCESSO NO: 01684-2000-005-08-00-3 REFERENCIA 005\_1684/2000\_6  
Exequente: ROMUALDO OLIVEIRA SANTOS  
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Executado: VALQUIRIA OLIVEIRA

Assunto:  
REITERANDO A RESENHA PUBLICADA DIA 09/08/2002, FICAR CIENTE DE QUE PARA EXPEDICAO DO MANDADO DE BLOQUEIO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, E NECESSARIO INFORMAR O CNPFE E O No. DA CONTA DA EXECUTADA.

RESENHA NO 005\_268/2003

PROCESSO NO: 00863-2000-005-08-00-3 REFERENCIA 005\_863/2000\_1

Reclamante: CLAUDEMIR JORDAO BASTOS

Reclamado: EDITORA GLOBO SA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto:

PARA CIENCIA, TRANSCREVO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DA PRESIDENCIA EXARA DO AS FLS. 160 DOS AUTOS: "O RECURSAL FOI UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE PARTE DA DIVIDA. DEVOLVA-SE AO ARQUIVO. ANTES, DE-SE CIENCIA. EM 24.01.03. MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZA TITULAR DA QUINTA VA RA DO TRABALHO DE BELEM. jc.

RESENHA NO 005\_269/2003

PROCESSO NO: 01172-1991-005-08-00-5 REFERENCIA 005\_1172/1991\_8

Reclamante: HELCIO LIMA DE ARAUJO

Advogado(a): ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

Reclamado: ESTADO DO PARA-SEC. ESTADO DA FAZENDA

Assunto:

PARA CIENCIA, TRANSCREVO TEOR DO DESPACHO DA PRESIDENCIA: "INDEFIRO O PEDIDO DE ATUALIZACAO DO PRECATORIO POIS PRECLUSO O DIREITO DE REQUE RE-LO, POIS O PRINCIPAL FOI RECEBIDO EM DEZEMBRO/98. jc.

RESENHA NO 005\_270/2003

PROCESSO NO: 02692-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005\_2092/2002\_0

Reclamante: JULIA VELOSO LARRAT

Advogado(a): ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS

Reclamado: REALIZA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: INFORMAR O PARADEIRO DO RECLAMADO, EM CINCO DIAS, HAJA VISTA QUE ANOTIFICACAO FOI DEVOLVIDA COM A INFORMACAO "MUDOU-SE".

RESENHA NO 005\_271/2003

PROCESSO NO: 02034-2001-005-08-00-6 REFERENCIA 005\_2034/2001\_1

Reclamante: SA VELINO DO CARMO DOS SANTOS SILVA

Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Reclamado: EXPRESSO IZABELENSE LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

AO RECLAMADO: COMPAROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXE CUCAO.

RESENHA NO 005\_285/2003

PROCESSO NO: 02211-2001-005-08-00-4 REFERENCIA 005\_2211/2001\_8

Reclamante: OBERDAN NERI JARDIM

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Reclamado: RIO TEFÉ NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

MANIFESTAR-SE SOBRE INFORMACAO DA CAIXA ECONOMICA INFORMANDO SOBRE A NAO LOCALIZACAO DE CONTA OCORRIDA NA SOLICITACAO DE SAQUE DO FGTS. //pc

#### EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 005\_45/2003

PROCESSO NO: 00817-2002-005-08-00-6 REFERENCIA 005\_817/2002\_8

Exequente: MAXIMIANA MARTINS BRASIL

Executado: ROLNORTE ROLAMENTOS DO NORTE LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 10/03/2003, as 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

ISOLADORES TRAVSAO FRANCISCO 233 9.450,00

ORLANDO SOARES DE LIMA

VINTE E SETE ISOLADORES DE ALTA TENSÃO NO ESTADO DE NOVO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 03 de fevereiro de 2003. Eu ..... PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
JUIZ(a) TITULAR

#### EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 005\_51/2003

PROCESSO NO: 00722-1995-005-08-00-2 REFERENCIA 005\_722/1995\_7

Exequente: FABIO HERMES DE OLIVEIRA

Executado: ASPECTHO MOVEIS E OBJETOS

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 11/03/2003, as 12:30 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

UM AUTOMOVEL AV GENTIL BITTENCOURT 88312.000,00

LUCIO MELO COLARES VIEIRA

UM AUTOMOVEL CAR/CAMINHÃO/FURGÃO, DIESEL, MARCA, MODELO IMP, MERCEDES BENS, MB 180 D, ANO 1995, MODELO 1995, CAP 3, 50 T, 75 CV, CATEGORIA PARTICULAR, COR BRANCA, PLACA JTE 2694, CHAS SI VSP631370S2183764, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

01 AUTOMOVEL AV GENTIL BITTENCOURT 883 5.000,00

LUCIO MELO COLARES VIEIRA

01(UM) AUTOMOVEL CAR/CAMIONETA/C. ABERTA, GASOLINA VW, KOMBI, PICK UP, ANO 93, MOD. 1994, CAP/PAT, CIL, 100T, 56 CV, CAT. PARTICULAR, COR BRANCA, PLACA JTB-6130, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, CHASSI, 9BWWZZ26ZPP026747, AVALIADO EM R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 06 de fevereiro de 2003. Eu ..... PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
JUIZ(a) TITULAR

#### 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

#### EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 004\_12/2003

PROCESSO NO: 00768-2002-004-08-00-5 REFERENCIA 004\_768/2002\_X

Exequente: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA

Executado: COIMPEL - CONSTRUCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA

O(a) doutor(a) JADER RABELO DE SOUZA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 05/03/2003, as 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

GUINCHO ESTRADA DO MARACACUERA, NR 10 9.000,00

FRANCISCO ANDRADE DE AQUINO

01 (UM) GUINCHO, COR AMARELA, SEM NR DE SERIE E MARCA VISIVEIS, GUINCHO QUE SE LOCOMOVE, SEIS PNEUS EM PERFEITO ESTADO A DIESEL, CAPACIDADE 5 TONELADAS, EM PERFEITO ESTADO DE FUN CIONAMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 24 de janeiro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JADER RABELO DE SOUZA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

#### EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 004\_38/2003

PROCESSO NO 00087-2003-004-08-00-8 REFERENCIA 004\_87/2003\_4

Reclamante: LEILA CRISTINA RAMOS FERNANDES

Reclamado: RODA VIVA COMERCIO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

Data da Proxima Audiencia: 06/03/2003 as 10:20 Horas

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RODA VIVA COMERCIO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZAL BELEM\_PA, 66050\_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, 11 de fevereiro de 2003. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

#### EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 004\_39/2003

PROCESSO NO 01300-2002-004-08-00-8 REFERENCIA 004\_1300/2002\_9

Exequente: ANTONIO LINO DA CRUZ

Executado: ADEMPS ADMINTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ADEMPS ADMINTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.026,10 (TRES MILE VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) atualizado em 13/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo,

RESUMO:

Principal Corrigido ..... 2.010,84

Juros de Mora ..... 40,22

Valor de Multa ..... 615,11

INSS ..... 359,93

Total devido ..... 3.026,10

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 13 de fevereiro de 2003. Eu ..... NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

#### EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 004\_40/2003

PROCESSO NO 01908-2000-004-08-00-0 REFERENCIA 004\_1908/2000\_2

Exequente: JOSE LUIS MENDES DOS SANTOS

Executado: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA COM E IND LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE LUIS MENDES DOS SANTOS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FICA O EXEQUENTE JOSE LUIS MENDES DOS SANTOS NOTIFICADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA MM.VARA TRABALHISTA, PARA RECEBER CREDITO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no



lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 14 de fevereiro de 2003. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, confeci e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 004\_41/2003

PROCESSO NO: 00322-1998-004-08-00-3 REFERENCIA 004\_322/1998\_1  
Exequente: LUIZ LIMA DOS SANTOS  
Executado: JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND & COMERCIO S.A.  
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/03/2003, as 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o menor lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
IMÓVEL NELSON RIBEIRO, 161 5.000.000,00

NO DIREITO SOBRE DOMINIO UTIL NA FAIXA CORRESPONDENTE A AREA DE TERRENO DE MARINHA E BENFEITORIAS, COMPOSTO DE UMA AREA DE 13579 M2, MEDINDO 111,30M DE FRENTE PELA R. NELSON RIBEIRO - LESTE; 112,00M PELA FRENTE C/A BAIÁ DO GUAJARA-OESTE; 122,00M PELA LATERAL NORTE E 120,00M PELA LATERAL SUL, TERRENO TO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 14 de fevereiro de 2003. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
No 004\_42/2003

PROCESSO NO: 01729-2002-004-08-00-5 REFERENCIA 004\_1729/2002\_5  
Exequente: VALDECI MONTEIRO

Executado: CONETE NOVA SAT LTDA  
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/03/2003, as 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)  
ANTENA TRAV. PIEDADA N 469 SL 903 800,00  
LUIZ EDUARDO CARVALHO

UMA ANTENA PORTA TIL INDOOR, 2.4 GHZ, WIRELEES, PARA LINK ENL ACE DE RADIO, MARCA LUCENT, UTILAZA PARA COMUNICACAO ENTRE COMPUTADORES SEM A NECESSIDADE DE CABO, EM FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 14 de fevereiro de 2003. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 004\_43/2003

PROCESSO NO 00165-2002-004-08-00-3 REFERENCIA 004\_165/2002\_2  
Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: MENDES E QUEIROZ LTDA.

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MENDES E QUEIROZ LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 231,84 (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS ) atualizado em 14/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS ..... 231,84  
Total devido ..... 231,84  
Caso nao pague, nem garantida a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 14 de fevereiro de 2003. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 004\_273/2003

PROCESSO NO: 00690-1999-004-08-00-2 REFERENCIA 004\_690/1999\_4

Exequente: CREMILDA VANIDETERS

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Executado: MARCIA ANDREA DURA DE MACEDO

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FORAM ENTREGUES NO DEPOSITO PUBLICO DO TRT UM APARELHO DE SOM MARCA CCE E UMA VITRINE CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO EM MADEIRA DESMONTADA, NO ESTADO DE USO, INSTANDO AINDA SOBRE O INTERESSE EM ADJUDICAR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SENDO QUE A INERCIA IMPLICARA A LIBERACAO DOS BENS, COM SOLICITACAO DO ALVARA RESPECTIVO E DEVOLUCAO DOS MESMOS A QUEM DE DIREITO, COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM PREVIA SUSPENSÃO DA EXECUCAO POR 30 (TRINTA) DIAS.

RESENHA NO 004\_274/2003

PROCESSO NO: 00582-1992-004-08-00-3 REFERENCIA 004\_582/1992\_7

Exequente: EDSON PONTES CARDOSO

Advogado(a): ELIZETE CIRINEU DA ROCHA

Executado: UNIAO FEDERAL-INST.NAC.DE ASSIST.MED. PREV.

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DOS RECLAMANTES PARA APRESENTAR PODERES ESPECIFICOS PARA RECEBER VALORES E DAR QUITACAO.

RESENHA NO 004\_275/2003

PROCESSO NO: 01699-2002-004-08-00-7 REFERENCIA 004\_1699/2002\_0

Reclamante: JOSE DONATO DE ARAUJO

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF

Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARACAO APRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

RESENHA NO 004\_276/2003

PROCESSO NO: 01828-2002-004-08-00-7 REFERENCIA 004\_1828/2002\_7

Reclamante: FLAVIO ADRIANO PEREIRA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: ORGANIZACAO ROMULO MAIORANA RADIO LIBERAL LTDA

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 004\_277/2003

PROCESSO NO: 01705-2002-004-08-00-6 REFERENCIA 004\_1705/2002\_2

Reclamante: MAURICIO JULIO DE PAULA JUNIOR

Advogado(a): CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS

Reclamado: AVASP SERVICOS LTDA

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE OS EMBARGOS DECLARATORIOS APRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BEM COMO AOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DRA. FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH E DRA. CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI ADVOGADA DAS RECLAMADAS AVASP SERVICOS LTDA E PROBANK LTDA PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARACAO APRESENTADO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 004\_278/2003

PROCESSO NO: 01087-2000-004-08-00-2 REFERENCIA 004\_1087/2000\_X

Exequente: JOSE RONALDO DO ROSARIO CALDAS

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Executado: O B BELLESE HOTEL DE LASER E TURISMO

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELA RECEITA FEDERAL E SOLICITAR O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 004\_279/2003

PROCESSO NO: 01740-2001-004-08-00-4 REFERENCIA 004\_1740/2001\_8

Exequente: BENEDITO RIBEIRO DE FREITAS

Advogado(a): JADER KAHWAGE DA VID

Executado: DISTRIBUIDORA SANTA MARIA LTDA

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADO PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 004\_280/2003

PROCESSO NO: 00168-2002-004-08-00-7 REFERENCIA 004\_168/2002\_8

Reclamante: LAURENILDO RODRIGUES

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGAS S.A

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 004\_281/2003

PROCESSO NO: 00873-1998-004-08-00-7 REFERENCIA 004\_873/1998\_5

Exequente: ANA MARIA ROCHA DA SILVA

Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA

Executado: EDITORA CEJUP LTDA

Advogado(a): SONIA MARIA KERBER ALMEIDA

Assunto:

A RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE PENHORA, SOBRE O BEM IMÓVEL INDICADO AS FLS. 458/459 DOS AUTOS.

RESENHA NO 004\_282/2003

PROCESSO NO: 00514-2001-004-08-00-6 REFERENCIA 004\_514/2001\_5

Exequente: KLEBER DE CASTRO LEAO

Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL

Executado: PAULO OLIVEIRA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMADO, PARA TOMAR CIENCIA DO VALOR ATUALIZADO -RS-3.561,72- A FIM DE PROCEDER A QUITACAO DO RESTANTE DO DEBITO.

RESENHA NO 004\_283/2003

PROCESSO NO: 00219-2002-004-08-00-0 REFERENCIA 004\_219/2002\_X

Exequente: MARIA EUZANIR PONTES

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: R R C CAMARGO - MALHARIA SENZALA

Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA

Assunto:

AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 28.02.2003 AS 10:20 HORAS.

RESENHA NO 004\_284/2003

PROCESSO NO: 01017-2000-004-08-00-4 REFERENCIA 004\_1017/2000\_0

Exequente: ELAINE BATISTA DA SILVA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: MAURO ROBERTO SEABRA DIAS

Advogado(a):

Assunto:

A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA PELO EXECUTADO MAURO DIAS.

RESENHA NO 004\_285/2003

PROCESSO NO: 00122-1991-004-08-00-4 REFERENCIA 004\_122/1991\_X

Exequente: JOAQUIM NEPOMUCENO DE OLIVEIRA NETO

Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO

Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a): MARIA ADELAIDE D. BARROSO DA COSTA

Assunto:

AO ADVOGADO DOS RECLAMANTES PARA CONTRAMINUTAR O AGRVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 004\_286/2003

PROCESSO NO: 00907-1990-004-08-00-6 REFERENCIA 004\_907/1990\_6

Exequente: ALCINDO CACELA DE ALMEIDA GEMAQUE

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Executado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (SETRA N)

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO QUE DETERMINOU A DEDUCAO DO PERCENTUAL DE 8% RELATIVO A CONTRIBUICAO PARA O IPASEP E



A CORREÇÃO DA "PARCELA A DEDUZIR".  
 RESENHA NO 004\_287/2003  
 PROCESSO NO: 00782-2002-004-08-00-9 REFERENCIA 004\_782/2002\_4  
 Reclamante: LUIZ CARLOS LIMA FERNANDES  
 Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS  
 Reclamado: PETROLEO BRASILEIRO S/A  
 Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
 Assunto:  
 AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS.  
 RESENHA NO 004\_288/2003  
 PROCESSO NO: 01781-2002-004-08-00-1 REFERENCIA 004\_1781/2002\_7  
 Reclamante: JOSIANE CORREA MORAES  
 Advogado(a): CARLOS JOSE AMORIM PINTO  
 Reclamado: BRASIL ODONTO MED ASSIST MEDICA ODONTOLOGICA  
 Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES  
 Assunto:  
 AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.  
 RESENHA NO 004\_289/2003  
 PROCESSO NO: 02018-2002-004-08-00-8 REFERENCIA 004\_2018/2002\_X  
 Reclamante: LOURIVAL BALBINO DOS SANTOS  
 Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO  
 Reclamado: EMPRESA VIA METROPOLITANA LTDA  
 Advogado(a): ZILMARA DAVID DE ALENCAR  
 Assunto:  
 AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA IMPROCEDENTES.  
 RESENHA NO 004\_290/2003  
 PROCESSO NO: 02126-2001-004-08-00-X REFERENCIA 004\_2126/2001\_6  
 Reclamante: ETEVALDO CARDOSO RODRIGUES  
 Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO  
 Reclamado: BANCO ABN AMRO REAL S A  
 Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT  
 Assunto:  
 AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.  
 RESENHA NO 004\_291/2003  
 PROCESSO NO: 02124-2002-004-08-00-1 REFERENCIA 004\_2124/2002\_9  
 Reclamante: MARY BICAM CASSEB MARQUES  
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
 Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEPARA  
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO  
 Assunto:  
 AOS ADVOGADOS DAS PARTES E MAIS O DR. ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO ADVOGADA DA SINTEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.  
 RESENHA NO 004\_292/2003  
 PROCESSO NO: 01839-2002-004-08-00-7 REFERENCIA 004\_1839/2002\_1  
 Reclamante: ANA CARLA DOS SANTOS VASCONCELOS  
 Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA  
 Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A  
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO  
 Assunto:  
 AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA PROCEDENTES, EM PARTE.  
 RESENHA NO 004\_293/2003  
 PROCESSO NO: 00254-2001-004-08-00-9 REFERENCIA 004\_254/2001\_5  
 Reclamante: ELIETE COSTA PROGENIO  
 Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE  
 Reclamado: NORCOL NORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA QUE INFORME O ATUAL ENDEREÇO DO BANCO BILBAO VISCAIA, NOPRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA FINS DE QUE O MESMO INFORME QUAL O MONTANTE ATUAL CONSTRINGIDO A FAVOR DESTES AUTOS.  
 RESENHA NO 004\_294/2003  
 PROCESSO NO: 01781-1998-004-08-00-4 REFERENCIA 004\_1781/1998\_5  
 Reclamante: OTAVIO SILVA DOS SANTOS  
 Advogado(a):  
 Reclamado: FRIGORIFICO SANTA CLARA LTDA  
 Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
 Assunto:  
 AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE, O BEM DE SUA PROPRIEDADE CONTINUA PENHORADO NOS PRESENTES AUTOS, DEVENDO V.SA. DESCONSIDERAR OS TERMOS DA NOTIFICACAO NR 4644/2002.  
 RESENHA NO 004\_295/2003  
 PROCESSO NO: 00562-1992-004-08-00-2 REFERENCIA 004\_562/1992\_1  
 Exequente: SUELY REGINA AGUIAR CRUZ  
 Advogado(a): ELIANA ALCANTARINO MENESCAL  
 Executado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advogado(a): AURIVAL JORGE PARDAUIL  
 Assunto:  
 AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADO PELO RECLAMANTE.  
 RESENHA NO 004\_296/2003  
 PROCESSO NO: 01873-1991-004-08-00-8 REFERENCIA 004\_1873/1991\_5  
 Reclamante: ALMIR GONCALVES LAMARAO  
 Advogado(a): RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA  
 Reclamado: UNIAO FEDERAL MIN EXERCITO COMIS REG DE OBRAS  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO ADVOGADO DOS RECLAMANTES PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES OU A EVOLUCAO SALARIAL DOS RECLAMANTES: DULCINEIA GOMES DE SOUZA, EUCLYSA GESTA REIS, HELENA SOUZA E LUIZ HENRIQUE REIS COSTA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.  
 RESENHA NO 004\_297/2003  
 PROCESSO NO: 00193-2003-004-08-00-1 REFERENCIA 004\_193/2003\_3  
 Reclamante: BLIT'Z SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
 Advogado(a): PATYELLE FERREIRA FARIA  
 Reclamado: ANDREA HOLANDA MONTEIRO  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 A RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE A AUDIENCIA INAUGURAL REFERENTE AO PROCESSO SUPRA FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 06.03.2003 AS 10:30 HORAS  
 RESENHA NO 004\_298/2003  
 PROCESSO NO: 00194-2003-004-08-00-6 REFERENCIA 004\_194/2003\_5  
 Reclamante: JOSE CUNHA DOS SANTOS  
 Advogado(a): EDMAURO MARCIO FERREIRA TRINDADE  
 Reclamado: MASSA FALIDA DA EMPRESA TRANSP ESPERANCA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO RELAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA QUE A AUDIENCIA INAUGURAL DESTE PRO CESSO FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 10.03.2003 AS 10:10 HORAS.  
 RESENHA NO 004\_299/2003  
 PROCESSO NO: 00196-2003-004-08-00-5 REFERENCIA 004\_196/2003\_9  
 Reclamante: ESPOLIO DE ELZA CASTILHO DOS SANTOS  
 Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA  
 Reclamado: TERRAPLENA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO RELAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA QUE A AUDIENCIA INAUGURAL DESTE PRO CESSO FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 10.03.2003 AS 10:30 HORAS.  
 RESENHA NO 004\_300/2003  
 PROCESSO NO: 00199-2003-004-08-00-9 REFERENCIA 004\_199/2003\_4  
 Reclamante: IZAURA ALVES MONTEIRO  
 Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
 Reclamado: MARIA JOSE DE JESUS MAIA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 A RELAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA QUE A AUDIENCIA INAUGURAL DESTE PRO CESSO FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 11.03.2003 AS 10:10 HORAS.  
 RESENHA NO 004\_301/2003  
 PROCESSO NO: 00202-2003-004-08-00-4 REFERENCIA 004\_202/2003\_0  
 Reclamante: REINIVALDO SOUZA BARROS  
 Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS  
 Reclamado: ARAPARI NAVEGACAO LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO RELAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA QUE A AUDIENCIA INAUGURAL DESTE PRO CESSO FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 12.03.2003 AS 10:10 HORAS.  
 RESENHA NO 004\_302/2003  
 PROCESSO NO: 01418-2002-004-08-00-6 REFERENCIA 004\_1418/2002\_X  
 Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO OITAVA REGIAO  
 Advogado(a):  
 Reclamado: NORTE BRASIL TELECOM SA NBT  
 Advogado(a): LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO  
 Assunto:  
 AO ADVOGADA DA RECLAMADA E DA LITISCONSORTE DR. OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE.  
 RESENHA NO 004\_303/2003  
 PROCESSO NO: 01198-2002-004-08-00-0 REFERENCIA 004\_1198/2002\_0  
 Exequente: DEUNICE CORREA FERREIRA  
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
 Executado: BOLIVAN MENDES ARAUJO  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO QUE FOI REJEITADO OPOSTOS PELO EXECUTADO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.  
 RESENHA NO 004\_304/2003  
 PROCESSO NO: 00227-2000-004-08-00-5 REFERENCIA 004\_227/2000\_6  
 Exequente: MARIA DE ELIENE DE SOUZA ARAUJO  
 Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS  
 Executado: JACIVALDO PIMENTEL DE OLIVEIRA COSTA

Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI DEFERIDO SEU PEDIDO, DEVENDO ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTICA NO MOMENTO OPORTUNO.

### 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Juiz Titular: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR.  
 Diretor de Secretaria: Francisco José Figueiredo Cardoso.  
 Correio eletrônico: vt10belem.sec@trt8.gov.br

### SENTENÇAS DO JUIZ TITULAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO: 2127.2002.010.08.00.3 (2127/2002-5).  
 Embargante: FRANCIELMA SILVA DE SOUZA.  
 Adv.: Dr. Solon Couto Rodrigues Filho (OAB/PA nº 6.340).  
 Embargada: FIRENZE COMERCIAL LTDA.  
 Adv.: Dr. ANDRÉ LUIZ EIRÓ DO NASCIMENTO (OAB/PA nº 8.429).  
 DECISÃO: CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, POIS INEXISTENTE A OMISSÃO APONTADA.  
 PROCESSO: 0026.2003.010.08.00.2 (0026/2003-7).  
 Embargante: TECNOCARGO TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA.  
 Adv.: Dr. José Ronaldo Vieira (OAB/SP nº 5.000).  
 Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO.  
 Procuradora: Dra. Gisele Santos Fernandes Góes.  
 DECISÃO: CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, POIS INEXISTENTE A OMISSÃO APONTADA. CONDENO A EMBARGANTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, IMPUTANDO-LHE MULTA DE 1% E INDENIZAÇÃO DE 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA FIXADO NA SENTENÇA EM FAVOR DO FAT, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 c/c O CAPUT E § 2º, DO ART. 18, AMBOS DO CPC, RESPECTIVAMENTE NOS IMPORTES DE R\$-100,00 E R\$-2.000,00. INTIME-SE PESSOALMENTE A ILUSTRE REPRESENTANTE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO.

Juiz Titular: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR.  
 Diretor de Secretaria: Francisco José Figueiredo Cardoso.  
 Correio eletrônico: vt10belem.sec@trt8.gov.br

DECISÕES DO JUIZ TITULAR  
 PROCESSO: 010 - 2262/2001-4  
 Reclamante: CARLOS JORGE MONTEIRO LEDO.  
 Adv.: Dr. Joaquim Lopes Vasconcelos (OAB/PA nº. J-195).  
 Reclamada: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS.  
 Adv.: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos (OAB/PA nº 6.643).  
 DECISÃO: DADO O ACÚMULO DE SERVIÇO, A PROLAÇÃO DA SENTENÇA FICA ADIADA PARA O PRÓXIMO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2003, AS 12:50 HORAS.

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento, referente a Tomada de Preços nº 004/2002-MP/PA, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática.  
 EMPRESA PRIMEIRA CLASSIFICADA, nos itens de I a VII do Anexo II do Edital:  
 COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA  
 Informamos que fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, b da Lei nº 8.666/93.

Belém, 17 de fevereiro de 2003  
 Presidente

PORTARIA Nº 359/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais RESOLVE:  
 DESIGNAR o servidor SÉRGIO HAILTON DA SILVA DUARTE, durante o afastamento da servidora Rose Mary Fernandes Lopes, para compor como membro, a Comissão Especial de Licitação, que será competente para processar e julgar a Tomada de Preços nº 004/2002-MP/PA, com base no art. 51, caput da Lei nº 8.666, de 21.06.93.  
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, em 14 de fevereiro de 2003.

LUIZ ISMAELINO VALENTE  
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício